



IBAMA

**IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

Técnico Ambiental

**COM BASE NO EDITAL Nº 1 – IBAMA, DE
29 DE NOVEMBRO DE 2021**

**CÓD: OP-176AG-24
7908403568277**

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados	9
2. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais	9
3. Domínio da ortografia oficial	10
4. Domínio dos mecanismos de coesão textual. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual	10
5. Emprego de tempos e modos verbais. Emprego das classes de palavras.....	12
6. Domínio da estrutura morfossintática do período	18
7. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração	21
8. Emprego dos sinais de pontuação	25
9. Concordância verbal e nominal	28
10. Regência verbal e nominal.....	30
11. Emprego do sinal indicativo de crase.....	31
12. Colocação dos pronomes átonos	32
13. Reescrita de frases e parágrafos do texto	33
14. Significação das palavras.....	38
15. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto.....	39
16. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.....	39
17. Substituição de palavras ou de trechos de texto	39

Noções de Informática

1. Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows).....	43
2. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e LibreOffice).....	53
3. Redes de computadores. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird). Sites de busca e pesquisa na Internet. Grupos de discussão	62
4. Redes sociais	73
5. Computação na nuvem (cloud computing).....	75
6. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas	77
7. Segurança da informação. Procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). Procedimentos de backup.....	79
8. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage)	82
9. Serviços públicos digitais	83

Legislação do Setor de Meio Ambiente

1. Lei nº 7.735/1989 (criação do IBAMA).....	87
2. Decreto nº 8.973/2017 (Estrutura Regimental do IBAMA)	87
3. Portaria IBAMA nº 2.542/2020 (Regimento Interno do IBAMA).....	96
4. Lei nº 6.938/1981 e suas alterações (Política Nacional do Meio Ambiente)	141
5. Lei nº 9.605/1998 e Decreto nº 6.514/2008 (Crimes Ambientais)	157

6. Lei Complementar nº 140/2011 (Competências Ambientais)	183
7. Lei nº 12.651/2012 (Proteção da Vegetação Nativa)	187
8. Lei nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza)	206
9. Lei nº 10.650/2003 (acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do SISNAMA) ...	214
10. Lei nº 12.527/2011 (acesso a informação)	215
11. Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados)	222

Ética no Serviço Público

1. Ética e moral; Ética, princípios e valores	239
2. Ética e democracia: exercício da cidadania	241
3. Ética e função pública	243
4. Ética no setor público: Código de Ética Profissional do Serviço Público – Decreto nº 1.171/1994	245
5. Lei nº 8.112/1990 e alterações: regime disciplinar (deveres e proibições, acumulação, responsabilidades, penalidades)	249
6. Lei nº 8.429/1992: Disposições gerais; Atos de improbidade administrativa	253
7. Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)	269
8. Código de Conduta Ética dos Agentes Públicos do IBAMA (Portaria IBAMA nº 2.534/2019)	274
9. Lei nº 9.784/1999 (Processo Administrativo Disciplinar)	279

Matemática

1. Álgebra linear	295
2. Conjunto numérico: operações com números inteiros, fracionários e decimais	302
3. Proporções e divisão proporcional	308
4. Regras de três simples e composta	309
5. Porcentagem	310
6. Juros simples e compostos; capitalização e descontos	312
7. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente	313

Noções de Administração Pública

1. Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização	323
2. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; organização administrativa da União; administração direta e indireta	325
3. Gestão de processos	329
4. Gestão de contratos	332
5. Noções de processos licitatórios	338

Noções de Administração Financeira e Orçamentária

1. Orçamento público. Conceito	411
2. Técnicas Orçamentárias	411
3. Princípios orçamentários	412

4. Ciclo Orçamentário	413
5. O orçamento público no Brasil.....	414
6. Plano Plurianual na Constituição Federal.....	415
7. Diretrizes orçamentárias na Constituição Federal	416
8. Orçamento anual na Constituição Federal.....	418
9. Estrutura programática	419
10. Créditos ordinários e adicionais	420
11. Programação e execução orçamentária e financeira. Descentralização orçamentária e financeira. Acompanhamento da execução.....	421
12. Receita pública. Conceito. Classificação segundo a natureza. Etapas e estágios	422
13. Despesa pública. Conceito. Classificação segundo a natureza. Etapas e estágios. Restos a pagar	424
14. Despesas de exercícios anteriores	425
15. Lei de Responsabilidade Fiscal. Conceitos e objetivos. Planejamento.....	426

Noções de Gestão de Pessoas nas Organizações

1. Conceitos, importância, relação com os outros sistemas da organização	451
2. Função do órgão de gestão de pessoas: atribuições básicas e objetivos, políticas e sistemas de informações gerenciais	453
3. Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, desempenho.....	454

Legislação e Normas Ambientais

1. Legislação ambiental federal aplicada: Art. 225 da Constituição Federal de 1988	459
2. Lei nº 11.445/2007 (Lei Nacional de Saneamento).....	460
3. Lei nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação)	476
4. Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal)	484
5. Lei nº 9.433/2007 (Política Nacional de Recursos Hídricos)	504
6. Lei nº 6.902/1981 e Decreto nº 99.274/1990.....	510
7. Lei nº 9.605/1998 e Decreto nº 6.514/2008 (Lei dos Crimes Ambientais)	517
8. Lei Complementar nº 140/2011 (competências ambientais)	544
9. Decreto nº 7.830/2012	548
10. Resoluções CONAMA: nº 1/1986 (EIA/RIMA).....	551
11. Nº 237/1997 (licenciamento ambiental)	553
12. Nº 302/2002 (parâmetros, definições e limites de áreas de preservação permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno)	556
13. Nº 303/2002 (parâmetros, definições e limites de áreas de preservação permanente)	558
14. Nº 369/2006 (intervenção em áreas de preservação permanentes — casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental).....	559
15. Nº 357/2005 e nº 393/2007 (classificação dos corpos d'água, diretrizes para enquadramento, padrões e lançamento de efluentes).....	564
16. Sistemas de gestão ambiental: Requisitos de sistema de gestão ambiental (NBR ISO 14001:2015); Avaliação de desempenho ambiental (NBR ISO 14031:2015); Diretrizes para auditoria de sistemas de gestão (NBR ISO 19011:2018)	581
17. Documento de Origem Florestal — Portaria MMA nº 253/2006.....	584
18. Lei nº 12.305/2008 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)	585

19. Lei nº 8.723/1993. Lei nº 7.802/1989 (agrotóxicos)	596
20. Decreto nº 4.074/2002	597
21. Decreto nº 10.833/2021	615

Meio Ambiente

1. Noções de ecologia e ecossistemas brasileiros.....	625
2. Ciclos biogeoquímicos.....	637
3. Noções de meteorologia e climatologia	641
4. Noções de hidrologia	642
5. Noções de geologia e solos.....	643
6. Noções de microbiologia ambiental	650
7. Aspectos e impactos ambientais do saneamento.....	652
8. Noções sobre qualidade do ar, poluição atmosférica, controle de emissões	654
9. Noções sobre qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento de águas e efluentes para descarte e (ou) reúso	655
10. Noções sobre qualidade do solo e águas subterrâneas.....	658
11. Noções de gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos e de águas subterrâneas.....	660
12. Noções de caracterização e recuperação de áreas degradadas.....	662
13. Noções de monitoramento de ambientes aquáticos e terrestres.....	664
14. Noções de economia ambiental	666
15. Benefícios da política ambiental	667
16. Avaliação de uso de recursos naturais.....	669
17. Meio ambiente e sociedade	671
18. Noções de sociologia e de antropologia	672
19. Geoprocessamento; Princípios físicos e elementos de interpretação; Sistemas de sensoriamento remoto; Sensores e produtos; Interpretação de imagens; Fotointerpretação e fotogrametria; Restituição; Tomada, transmissão, armazenamento, processamento e interpretação de dados; Georreferenciamento; Aplicação do sensoriamento remoto no monitoramento e controle de desmatamentos e incêndios florestais	674

Educação Ambiental

1. Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999 e Decreto nº 4.281/2002).....	681
2. Programa Nacional de Educação Ambiental	689
3. Lei nº 9.394/1996 (LDB).....	691
4. Cidadania Ambiental.....	711
5. Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P)	713
6. Agenda Ambiental Urbana.....	715

Atualidades

1. Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como, política, economia, educação, saúde, energia, relações internacionais, agronegócio, saneamento, meio ambiente, desenvolvimento sustentável, aspectos socioeconômicos, educação ambiental e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas	721
---	-----

LÍNGUA PORTUGUESA

COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS DE GÊNEROS VARIADOS

Compreender e interpretar textos é essencial para que o objetivo de comunicação seja alcançado satisfatoriamente. Com isso, é importante saber diferenciar os dois conceitos. Vale lembrar que o texto pode ser verbal ou não-verbal, desde que tenha um sentido completo.

A **compreensão** se relaciona ao entendimento de um texto e de sua proposta comunicativa, decodificando a mensagem explícita. Só depois de compreender o texto que é possível fazer a sua interpretação.

A **interpretação** são as conclusões que chegamos a partir do conteúdo do texto, isto é, ela se encontra para além daquilo que está escrito ou mostrado. Assim, podemos dizer que a interpretação é subjetiva, contando com o conhecimento prévio e do repertório do leitor.

Dessa maneira, para compreender e interpretar bem um texto, é necessário fazer a decodificação de códigos linguísticos e/ou visuais, isto é, identificar figuras de linguagem, reconhecer o sentido de conjunções e preposições, por exemplo, bem como identificar expressões, gestos e cores quando se trata de imagens.

Dicas práticas

1. Faça um resumo (pode ser uma palavra, uma frase, um conceito) sobre o assunto e os argumentos apresentados em cada parágrafo, tentando traçar a linha de raciocínio do texto. Se possível, adicione também pensamentos e inferências próprias às anotações.

2. Tenha sempre um dicionário ou uma ferramenta de busca por perto, para poder procurar o significado de palavras desconhecidas.

3. Fique atento aos detalhes oferecidos pelo texto: dados, fonte de referências e datas.

4. Sublinhe as informações importantes, separando fatos de opiniões.

5. Perceba o enunciado das questões. De um modo geral, questões que esperam **compreensão do texto** aparecem com as seguintes expressões: *o autor afirma/sugere que...; segundo o texto...; de acordo com o autor...* Já as questões que esperam **interpretação do texto** aparecem com as seguintes expressões: *conclui-se do texto que...; o texto permite deduzir que...; qual é a intenção do autor quando afirma que...*

RECONHECIMENTO DE TIPOS E GÊNEROS TEXTUAIS

A partir da estrutura linguística, da função social e da finalidade de um texto, é possível identificar a qual tipo e gênero ele pertence. Antes, é preciso entender a diferença entre essas duas classificações.

Tipos textuais

A tipologia textual se classifica a partir da estrutura e da finalidade do texto, ou seja, está relacionada ao modo como o texto se apresenta. A partir de sua função, é possível estabelecer um padrão específico para se fazer a enunciação.

Veja, no quadro abaixo, os principais tipos e suas características:

TEXTO NARRATIVO	Apresenta um enredo, com ações e relações entre personagens, que ocorre em determinado espaço e tempo. É contado por um narrador, e se estrutura da seguinte maneira: apresentação > desenvolvimento > clímax > desfecho
TEXTO DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO	Tem o objetivo de defender determinado ponto de vista, persuadindo o leitor a partir do uso de argumentos sólidos. Sua estrutura comum é: introdução > desenvolvimento > conclusão.
TEXTO EXPOSITIVO	Procura expor ideias, sem a necessidade de defender algum ponto de vista. Para isso, usa-se comparações, informações, definições, conceitualizações etc. A estrutura segue a do texto dissertativo-argumentativo.
TEXTO DESCRITIVO	Expõe acontecimentos, lugares, pessoas, de modo que sua finalidade é descrever, ou seja, caracterizar algo ou alguém. Com isso, é um texto rico em adjetivos e em verbos de ligação.
TEXTO INJUNTIVO	Oferece instruções, com o objetivo de orientar o leitor. Sua maior característica são os verbos no modo imperativo.

Gêneros textuais

A classificação dos gêneros textuais se dá a partir do reconhecimento de certos padrões estruturais que se constituem a partir da função social do texto. No entanto, sua estrutura e seu estilo não são tão limitados e definidos como ocorre na tipologia textual, podendo se apresentar com uma grande diversidade. Além disso, o padrão também pode sofrer modificações ao longo do tempo, assim como a própria língua e a comunicação, no geral.

Alguns exemplos de gêneros textuais:

- Artigo
- Bilhete

- Bula
- Carta
- Conto
- Crônica
- E-mail
- Lista
- Manual
- Notícia
- Poema
- Propaganda
- Receita culinária
- Resenha
- Seminário

Vale lembrar que é comum enquadrar os gêneros textuais em determinados tipos textuais. No entanto, nada impede que um texto literário seja feito com a estruturação de uma receita culinária, por exemplo. Então, fique atento quanto às características, à finalidade e à função social de cada texto analisado.

DOMÍNIO DA ORTOGRAFIA OFICIAL

A ortografia oficial diz respeito às regras gramaticais referentes à escrita correta das palavras. Para melhor entendê-las, é preciso analisar caso a caso. Lembre-se de que a melhor maneira de memorizar a ortografia correta de uma língua é por meio da leitura, que também faz aumentar o vocabulário do leitor.

Neste capítulo serão abordadas regras para dúvidas frequentes entre os falantes do português. No entanto, é importante ressaltar que existem inúmeras exceções para essas regras, portanto, fique atento!

Alfabeto

O primeiro passo para compreender a ortografia oficial é conhecer o alfabeto (os sinais gráficos e seus sons). No português, o alfabeto se constitui 26 letras, divididas entre **vogais** (a, e, i, o, u) e **consoantes** (restante das letras).

Com o Novo Acordo Ortográfico, as consoantes **K**, **W** e **Y** foram reintroduzidas ao alfabeto oficial da língua portuguesa, de modo que elas são usadas apenas em duas ocorrências: **transcrição de nomes próprios e abreviaturas e símbolos de uso internacional**.

Uso do “X”

Algumas dicas são relevantes para saber o momento de usar o X no lugar do CH:

- Depois das sílabas iniciais “me” e “en” (ex: mexerica; enxergar)
- Depois de ditongos (ex: caixa)
- Palavras de origem indígena ou africana (ex: abacaxi; orixá)

Uso do “S” ou “Z”

Algumas regras do uso do “S” com som de “Z” podem ser observadas:

- Depois de ditongos (ex: coisa)

– Em palavras derivadas cuja palavra primitiva já se usa o “S” (ex: casa > casinha)

– Nos sufixos “ês” e “esa”, ao indicarem nacionalidade, título ou origem. (ex: portuguesa)

– Nos sufixos formadores de adjetivos “ense”, “oso” e “osa” (ex: populoso)

Uso do “S”, “SS”, “Ç”

– “S” costuma aparecer entre uma vogal e uma consoante (ex: diversão)

– “SS” costuma aparecer entre duas vogais (ex: processo)

– “Ç” costuma aparecer em palavras estrangeiras que passaram pelo processo de aportuguesamento (ex: muçarela)

Os diferentes porquês

POR QUE	Usado para fazer perguntas. Pode ser substituído por “por qual motivo”
PORQUE	Usado em respostas e explicações. Pode ser substituído por “pois”
POR QUÊ	O “que” é acentuado quando aparece como a última palavra da frase, antes da pontuação final (interrogação, exclamação, ponto final)
PORQUÊ	É um substantivo, portanto costuma vir acompanhado de um artigo, numeral, adjetivo ou pronome

Parônimos e homônimos

As palavras **parônimas** são aquelas que possuem grafia e pronúncia semelhantes, porém com significados distintos.

Ex: *cumprimento* (saudação) X *comprimento* (extensão); *tráfego* (trânsito) X *tráfico* (comércio ilegal).

Já as palavras **homônimas** são aquelas que possuem a mesma grafia e pronúncia, porém têm significados diferentes.

Ex: *rio* (verbo “rir”) X *rio* (curso d’água); *manga* (blusa) X *manga* (fruta).

DOMÍNIO DOS MECANISMOS DE COESÃO TEXTUAL. EMPREGO DE ELEMENTOS DE REFERENCIAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E REPETIÇÃO, DE CONECTORES E DE OUTROS ELEMENTOS DE SEQUENCIAÇÃO TEXTUAL

A coerência e a coesão são essenciais na escrita e na interpretação de textos. Ambos se referem à relação adequada entre os componentes do texto, de modo que são independentes entre si. Isso quer dizer que um texto pode estar coeso, porém incoerente, e vice-versa.

Enquanto a coesão tem foco nas questões gramaticais, ou seja, ligação entre palavras, frases e parágrafos, a coerência diz respeito ao conteúdo, isto é, uma sequência lógica entre as ideias.

Coesão

A coesão textual ocorre, normalmente, por meio do uso de **conectivos** (preposições, conjunções, advérbios). Ela pode ser obtida a partir da **anáfora** (retoma um componente) e da **catáfora** (antecipa um componente).

Confira, então, as principais regras que garantem a coesão textual:

REGRA	CARACTERÍSTICAS	EXEMPLOS
REFERÊNCIA	Pessoal (uso de pronomes pessoais ou possessivos) – anafórica Demonstrativa (uso de pronomes demonstrativos e advérbios) – catafórica Comparativa (uso de comparações por semelhanças)	João e Maria são crianças. <i>Eles</i> são irmãos. Fiz todas as tarefas, exceto <i>esta</i> : colonização africana. Mais um ano <i>igual aos</i> outros...
SUBSTITUIÇÃO	Substituição de um termo por outro, para evitar repetição	Maria está triste. <i>A menina</i> está cansada de ficar em casa.
ELIPSE	Omissão de um termo	No quarto, apenas quatro ou cinco convidados. (omissão do verbo “haver”)
CONJUNÇÃO	Conexão entre duas orações, estabelecendo relação entre elas	Eu queria ir ao cinema, <i>mas</i> estamos de quarentena.
COESÃO LEXICAL	Utilização de sinônimos, hiperônimos, nomes genéricos ou palavras que possuem sentido aproximado e pertencente a um mesmo grupo lexical.	A minha <i>casa</i> é clara. Os <i>quartos</i> , a <i>sala</i> e a <i>cozinha</i> têm janelas grandes.

Coerência

Nesse caso, é importante conferir se a mensagem e a conexão de ideias fazem sentido, e seguem uma linha clara de raciocínio. Existem alguns conceitos básicos que ajudam a garantir a coerência. Veja quais são os principais princípios para um texto coerente:

- **Princípio da não contradição:** não deve haver ideias contraditórias em diferentes partes do texto.
- **Princípio da não tautologia:** a ideia não deve estar redundante, ainda que seja expressa com palavras diferentes.
- **Princípio da relevância:** as ideias devem se relacionar entre si, não sendo fragmentadas nem sem propósito para a argumentação.
- **Princípio da continuidade temática:** é preciso que o assunto tenha um seguimento em relação ao assunto tratado.
- **Princípio da progressão semântica:** inserir informações novas, que sejam ordenadas de maneira adequada em relação à progressão de ideias.

Para atender a todos os princípios, alguns fatores são recomendáveis para garantir a coerência textual, como amplo **conhecimento de mundo**, isto é, a bagagem de informações que adquirimos ao longo da vida; **inferências** acerca do conhecimento de mundo do leitor; e **informatividade**, ou seja, conhecimentos ricos, interessantes e pouco previsíveis.

ELEMENTOS DE SEQUENCIAÇÃO: REFERENCIAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPETIÇÃO, CONECTORES E OUTROS ELEMENTOS

Os elementos de sequenciação textual ou de progressão textual, são recursos utilizados por quem escreve um texto, e têm a finalidade de incrementar a construção do sentido. Esses instrumentos podem produzir um efeito de insistência no texto, o que recebe o nome de recorrência. Confira cada um deles abaixo:

– **Referenciação:** também chamada de coesão referencial ou de referência, ocorre quando um termo é substituído, fazendo referência a um outro elemento presente no texto. As muitas repetições de uma mesma palavra ao longo do texto obstruem a coesão, por isso, os elementos de referenciação visam evitar a retomada de termos já mencionados no texto.

A **referenciação** pode ocorrer a partir de dois movimentos diferentes. São elas:

– **Anáfora:** é movimento retrospectivo, que corresponde à recuperação de um termo já expresso no texto. Exemplos:

Os produtores agrícolas tiveram lucros acima do esperado, mas **eles** preveem uma redução nos investimentos para os próximos meses – “eles” recupera “produtores agrícolas”.

Perdi minha carteira no trem, mas consegui recuperá-**la** na administração da estação > o pronome “la” retoma “carteira”.

– **Catáfora:** antecipa um termo posterior do texto, ou seja, que ainda não foi citado. Exemplo:

– Meu problema é este: falta de Vitamina D. > “este” antecipa “falta de Vitamina D”, que aparece posteriormente no texto.

– **Conectores:** para que a ideia de um texto seja transmitida de forma eficiente e clara, é necessário que ele seja adequadamente articulado. A essa articulação, denomina-se coesão textual. A coesão textual, por sua vez, se dá por meio dos conectores. Confira na tabela a seguir os principais conectores e suas funções no interior das frases, das orações, dos períodos, dos parágrafos e dos textos em geral:

FUNÇÃO	CONECTORES
ADIÇÃO	E, além disso, além do mais, do mesmo modo, também, igualmente, incluindo, assim como, não só, etc.
ALTERNATIVA	Ou, ora...ora, seja...seja, não...nem, etc.

CAUSA	Porque, visto que, pois, dado que, graças a, etc.
COMPARAÇÃO	Como, conforme, também, tanto...quanto, tal como, do mesmo modo, etc.
CONCESSÃO	Embora, ainda que, mesmo que, por mais que, mesmo assim, ainda que, etc.
CONCLUSÃO	Portanto, assim, por conseguinte, enfim, conseqüentemente, em resumo, etc.
OPOSIÇÃO	Todavia, contudo, no entanto, de outro modo, pelo contrário, não obstante, de outro modo, etc.

– **Substituição:** também chamada de coesão por substituição, esse elemento se fundamenta na substituição de um termo, que pode ser um nome, um verbo ou trechos do texto por palavra (ou expressão) com sentido semelhante, prevenindo a repetição. Esse mecanismo depende da anáfora para retomar termos por meio de novas palavras ou expressões.

– **Repetição:** apesar de representar um importante recurso argumentativo, esse elemento deve ser empregado com atenção por quem escreve, prevenindo que se caracterize como um vício na elaboração do texto.

EMPREGO DE TEMPOS E MODOS VERBAIS. EMPREGO DAS CLASSES DE PALAVRAS

Para entender sobre a estrutura das funções sintáticas, é preciso conhecer as classes de palavras, também conhecidas por classes morfológicas. A gramática tradicional pressupõe 10 classes gramaticais de palavras, sendo elas: adjetivo, advérbio, artigo, conjunção, interjeição, numeral, pronome, preposição, substantivo e verbo.

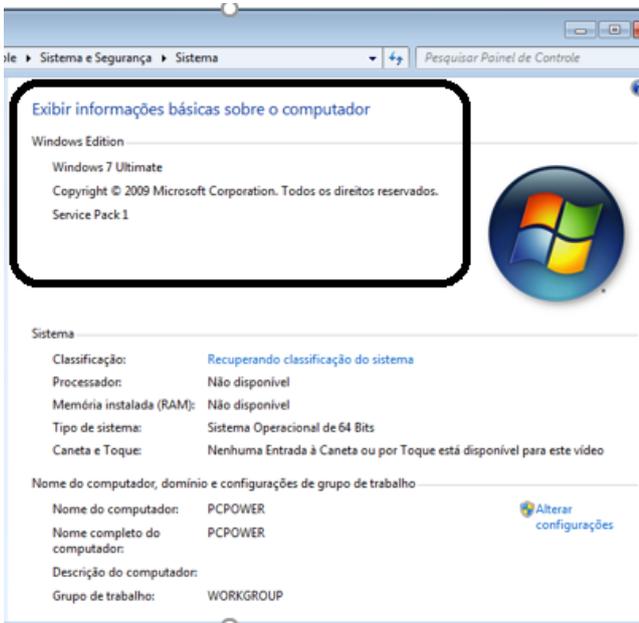
Veja, a seguir, as características principais de cada uma delas.

CLASSE	CARACTERÍSTICAS	EXEMPLOS
ADJETIVO	Expressar características, qualidades ou estado dos seres Sofre variação em número, gênero e grau	Menina <i>inteligente</i> ... Roupa <i>azul-marinho</i> ... Brincadeira <i>de criança</i> ... Povo <i>brasileiro</i> ...
ADVÉRBIO	Indica circunstância em que ocorre o fato verbal Não sofre variação	A ajuda chegou <i>tarde</i> . A mulher trabalha <i>muito</i> . Ele dirigia <i>mal</i> .
ARTIGO	Determina os substantivos (de modo definido ou indefinido) Varia em gênero e número	A galinha botou <i>um</i> ovo. <i>Uma</i> menina deixou <i>a</i> mochila no ônibus.
CONJUNÇÃO	Liga ideias e sentenças (conhecida também como conectivos) Não sofre variação	Não gosto de refrigerante <i>nem</i> de pizza. Eu vou para a praia <i>ou</i> para a cachoeira?
INTERJEIÇÃO	Exprime reações emotivas e sentimentos Não sofre variação	<i>Ah!</i> Que calor... Escapei por pouco, <i>ufa!</i>
NUMERAL	Atribui quantidade e indica posição em alguma sequência Varia em gênero e número	Gostei muito do <i>primeiro</i> dia de aula. <i>Três</i> é a <i>metade</i> de <i>seis</i> .
PRONOME	Acompanha, substitui ou faz referência ao substantivo Varia em gênero e número	Posso <i>ajudar</i> , senhora? <i>Ela me</i> ajudou muito com o <i>meu</i> trabalho. <i>Esta</i> é a casa <i>onde</i> eu moro. <i>Que</i> dia é hoje?
PREPOSIÇÃO	Relaciona dois termos de uma mesma oração Não sofre variação	Espero <i>por</i> você essa noite. Lucas gosta <i>de</i> tocar violão.
SUBSTANTIVO	Nomeia objetos, pessoas, animais, alimentos, lugares etc. Flexionam em gênero, número e grau.	A <i>menina</i> jogou sua <i>boneca</i> no rio. A <i>matilha</i> tinha muita <i>coragem</i> .
VERBO	Indica ação, estado ou fenômenos da natureza Sofre variação de acordo com suas flexões de modo, tempo, número, pessoa e voz. Verbos não significativos são chamados verbos de ligação	Ana se <i>exercita</i> pela manhã. Todos <i>parecem</i> meio bobos. <i>Chove</i> muito em Manaus. A cidade <i>é</i> muito bonita quando vista do alto.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

NOÇÕES DE SISTEMA OPERACIONAL (AMBIENTES LINUX E WINDOWS)

Windows 7

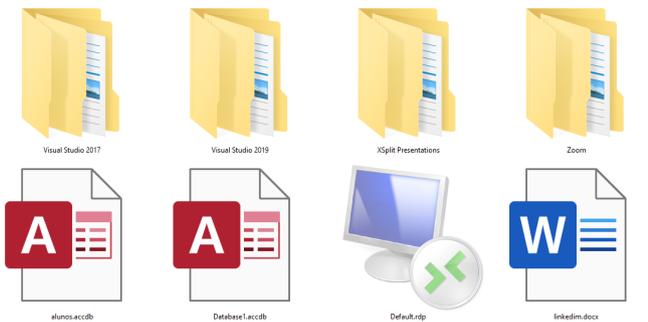


Conceito de pastas e diretórios

Pasta algumas vezes é chamada de diretório, mas o nome “pasta” ilustra melhor o conceito. Pastas servem para organizar, armazenar e organizar os arquivos. Estes arquivos podem ser documentos de forma geral (textos, fotos, vídeos, aplicativos diversos).

Lembrando sempre que o Windows possui uma pasta com o nome do usuário onde são armazenados dados pessoais.

Dentro deste contexto temos uma hierarquia de pastas.



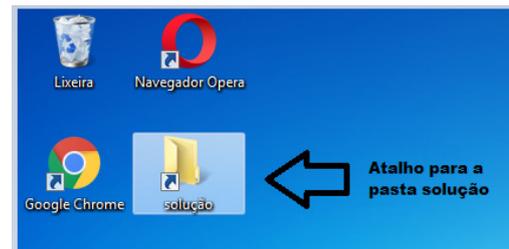
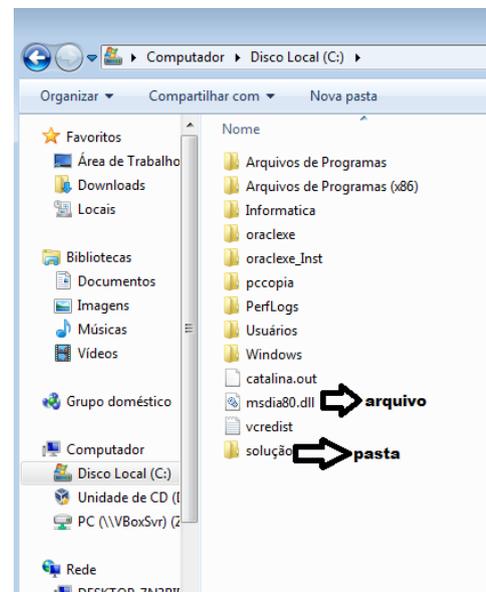
No caso da figura acima, temos quatro pastas e quatro arquivos.

Arquivos e atalhos

Como vimos anteriormente: pastas servem para organização, vemos que uma pasta pode conter outras pastas, arquivos e atalhos.

- **Arquivo** é um item único que contém um determinado dado. Estes arquivos podem ser documentos de forma geral (textos, fotos, vídeos e etc..), aplicativos diversos, etc.

- **Atalho** é um item que permite fácil acesso a uma determinada pasta ou arquivo propriamente dito.



Área de trabalho do Windows 7



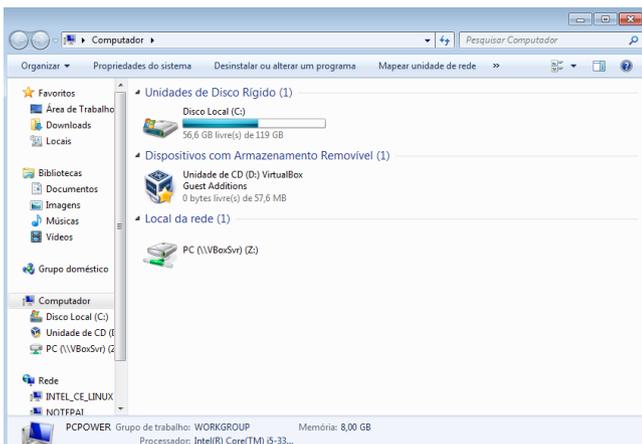
Área de transferência

A área de transferência é muito importante e funciona em segundo plano. Ela funciona de forma temporária guardando vários tipos de itens, tais como arquivos, informações etc.

- Quando executamos comandos como “Copiar” ou “Ctrl + C”, estamos copiando dados para esta área intermediária.
- Quando executamos comandos como “Colar” ou “Ctrl + V”, estamos colando, isto é, estamos pegando o que está gravado na área de transferência.

Manipulação de arquivos e pastas

A caminho mais rápido para acessar e manipular arquivos e pastas e outros objetos é através do “Meu Computador”. Podemos executar tarefas tais como: copiar, colar, mover arquivos, criar pastas, criar atalhos etc.



Uso dos menus



Programas e aplicativos

- Media Player
- Media Center
- Limpeza de disco
- Desfragmentador de disco
- Os jogos do Windows.
- Ferramenta de captura
- Backup e Restore

Interação com o conjunto de aplicativos

Vamos separar esta interação do usuário por categoria para entendermos melhor as funções categorizadas.

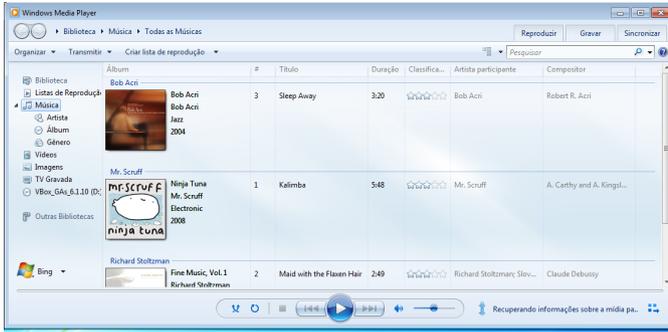
Facilidades



O Windows possui um recurso muito interessante que é o Capturador de Tela, simplesmente podemos, com o mouse, recortar a parte desejada e colar em outro lugar.

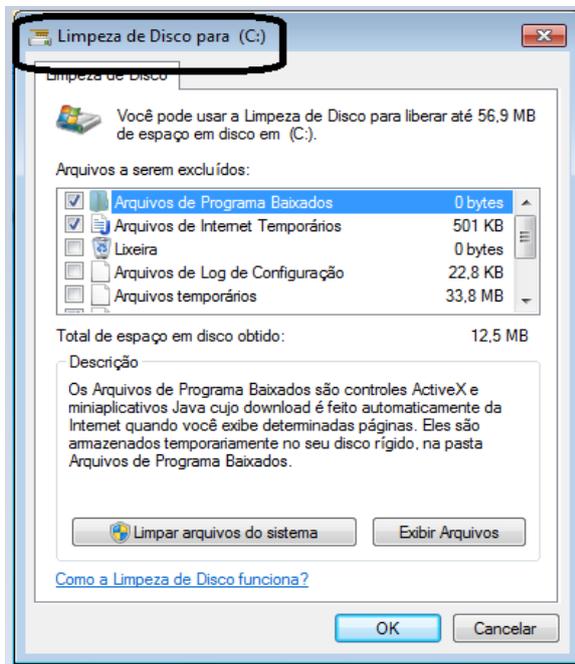
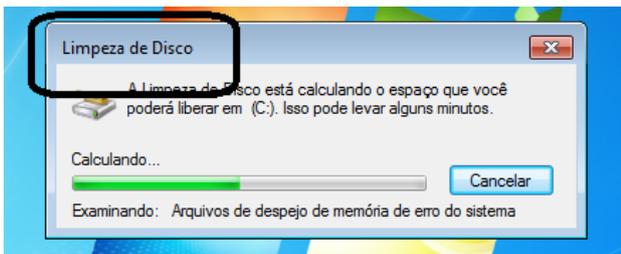
Música e Vídeo

Temos o Media Player como player nativo para ouvir músicas e assistir vídeos. O Windows Media Player é uma excelente experiência de entretenimento, nele pode-se administrar bibliotecas de música, fotografia, vídeos no seu computador, copiar CDs, criar playlists e etc., isso também é válido para o media center.

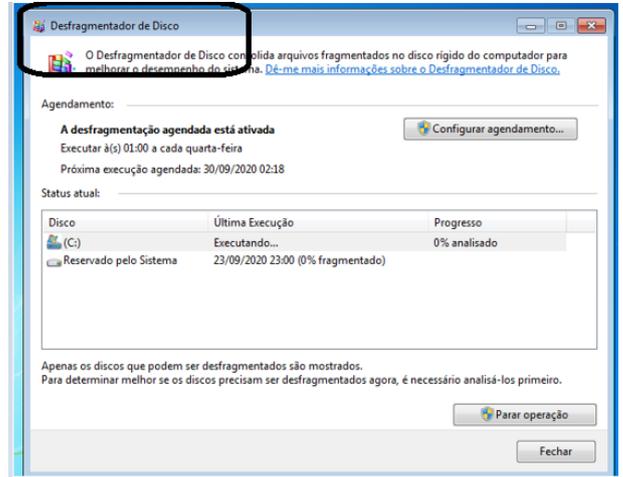


Ferramentas do sistema

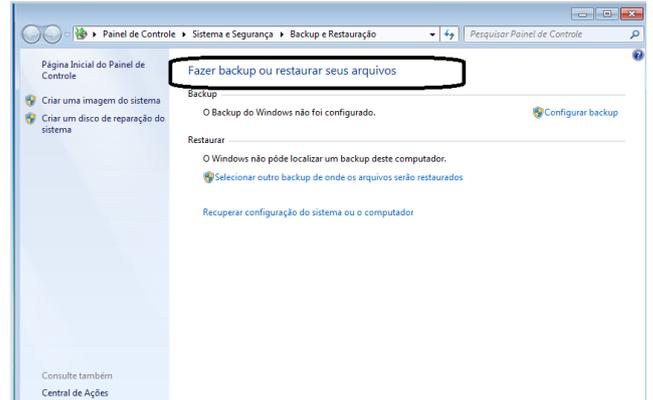
- A limpeza de disco é uma ferramenta importante, pois o próprio Windows sugere arquivos inúteis e podemos simplesmente confirmar sua exclusão.



- O desfragmentador de disco é uma ferramenta muito importante, pois conforme vamos utilizando o computador os arquivos ficam internamente desorganizados, isto faz que o computador fique lento. Utilizando o desfragmentador o Windows se reorganiza internamente tornando o computador mais rápido e fazendo com que o Windows acesse os arquivos com maior rapidez.



- O recurso de backup e restauração do Windows é muito importante pois pode ajudar na recuperação do sistema, ou até mesmo escolher seus arquivos para serem salvos, tendo assim uma cópia de segurança.



Windows 8

Exibir informações básicas sobre o computador

Edição do Windows: Avaliação do Windows 8 Enterprise

© 2012 Microsoft Corporation. Todos os direitos reservados.

Sistema

Classificação: Classificação do sistema indisponível

Processador: Intel(R) Core(TM) i5-3337U CPU @ 1.80GHz 1.80 GHz

Memória instalada (RAM): 3,50 GB

Tipo de sistema: Sistema Operacional de 32 bits, processador com base em x64

Caneta e Toque: Nenhuma Entrada à Caneta ou por Toque está disponível para este vídeo

Nome do computador, domínio e configurações de grupo de trabalho

Nome do computador: SOLUCAOW8

Nome completo do computador: SOLUCAOW8

Descrição do computador:

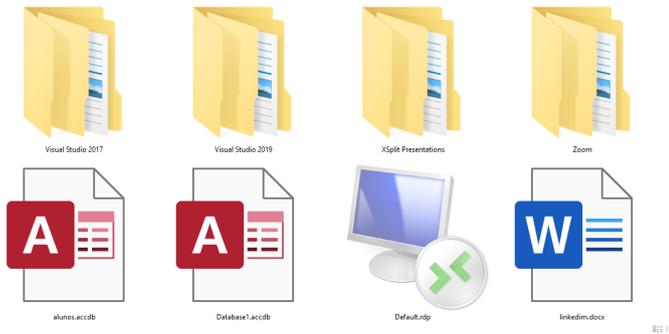
Grupo de trabalho: WORKGROUP

Conceito de pastas e diretórios

Pasta algumas vezes é chamada de diretório, mas o nome “pasta” ilustra melhor o conceito. Pastas servem para organizar, armazenar e organizar os arquivos. Estes arquivos podem ser documentos de forma geral (textos, fotos, vídeos, aplicativos diversos).

Lembrando sempre que o Windows possui uma pasta com o nome do usuário onde são armazenados dados pessoais.

Dentro deste contexto temos uma hierarquia de pastas.



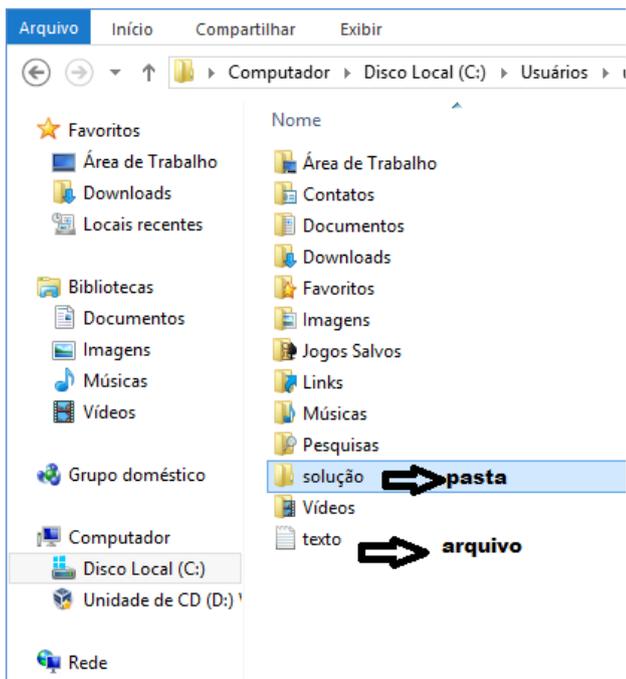
No caso da figura acima temos quatro pastas e quatro arquivos.

Arquivos e atalhos

Como vimos anteriormente: pastas servem para organização, vimos que uma pasta pode conter outras pastas, arquivos e atalhos.

- **Arquivo** é um item único que contém um determinado dado. Estes arquivos podem ser documentos de forma geral (textos, fotos, vídeos e etc..), aplicativos diversos, etc.

- **Atalho** é um item que permite fácil acesso a uma determinada pasta ou arquivo propriamente dito.



Área de trabalho do Windows 8



Área de transferência

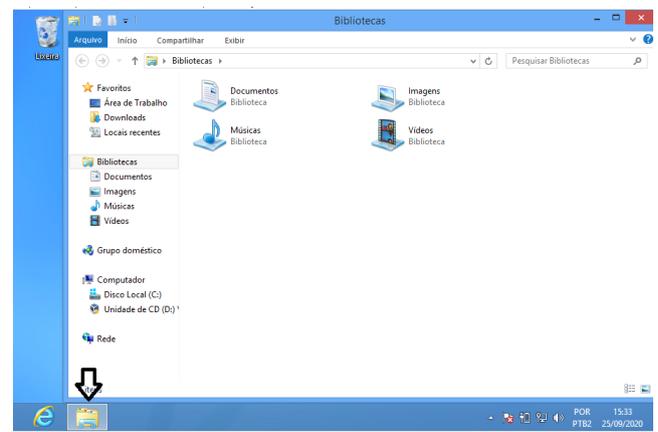
A área de transferência é muito importante e funciona em segundo plano. Ela funciona de forma temporária guardando vários tipos de itens, tais como arquivos, informações etc.

- Quando executamos comandos como “Copiar” ou “Ctrl + C”, estamos copiando dados para esta área intermediária.

- Quando executamos comandos como “Colar” ou “Ctrl + V”, estamos colando, isto é, estamos pegando o que está gravado na área de transferência.

Manipulação de arquivos e pastas

A caminho mais rápido para acessar e manipular arquivos e pastas e outros objetos é através do “Meu Computador”. Podemos executar tarefas tais como: copiar, colar, mover arquivos, criar pastas, criar atalhos etc.



LEGISLAÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE

LEI Nº 7.735/1989 (CRIAÇÃO DO IBAMA)

LEI Nº 7.735, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1989.

Dispõe sobre a extinção de órgão e de entidade autárquica, cria o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 34, de 1989, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintas:

I - a Secretaria Especial do Meio Ambiente -SEMA, órgão subordinado ao Ministério do Interior, instituída pelo Decreto nº 73.030, de 30 de outubro de 1973;

II - a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE, autarquia vinculada ao Ministério da Agricultura, criada pela Lei Delegada nº 10, de 11 de outubro de 1962.

Art. 2º É criado o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, com a finalidade de: (Redação dada pela Lei nº 11.516, 2007)

I - exercer o poder de polícia ambiental; (Incluído pela Lei nº 11.516, 2007)

II - executar ações das políticas nacionais de meio ambiente, referentes às atribuições federais, relativas ao licenciamento ambiental, ao controle da qualidade ambiental, à autorização de uso dos recursos naturais e à fiscalização, monitoramento e controle ambiental, observadas as diretrizes emanadas do Ministério do Meio Ambiente; e (Incluído pela Lei nº 11.516, 2007)

III - executar as ações supletivas de competência da União, em conformidade com a legislação ambiental vigente; e (Redação dada pela Lei nº 14.944, de 2024)

IV - implementar a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo nas terras indígenas, nos territórios reconhecidos de comunidades quilombolas e outras comunidades, nos assentamentos rurais federais e nas demais áreas da União administradas pela Secretaria do Patrimônio da União do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Público, em parceria com os órgãos e entidades gestores correspondentes. (Incluído pela Lei nº 14.944, de 2024)

Art. 3º O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, será administrado por 1 (um) Presidente e 5 (cinco) Diretores, designados em comissão pelo Presidente da República. (Redação dada pela Lei nº 7.957, de 1989)

Art. 4º O patrimônio, os recursos orçamentários, extra-orçamentários e financeiros, a competência, as atribuições, o pessoal, inclusive inativos e pensionistas, os cargos, funções e empregos da Superintendência da Borracha - SUDHEVEA e do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF, extintos pela Lei nº 7.732, de 14 de fevereiro de 1989, bem assim os da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE e da Secretaria Especial do Meio Ambiente - SEMA são transferidos para o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, que os sucederá, ainda, nos direitos, créditos e obrigações, decorrentes de lei, ato administrativo ou contrato, inclusive nas respectivas receitas.

§1º O Ministro de Estado do Interior submeterá ao Presidente da República a estrutura resultante das transferências referidas neste artigo e o quadro unificado de pessoal, com as transformações e remuneração inerente aos seus cargos, empregos e funções, mantido o regime jurídico dos servidores.

§2º No caso de ocorrer duplicidade ou superposição de atribuições, dar-se-á a extinção automática do cargo ou função considerado desnecessário.

§3º Até que sejam aprovados a estrutura e o quadro previstos no §1º, as atividades da SEMA e das entidades referidas neste artigo, sem solução de continuidade, permanecerão desenvolvidas pelos seus órgãos, como unidades integrantes do Instituto criado pelo artigo 2º.

Art. 5º O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, contado da vigência desta Lei, adotará as providências necessárias à fiel execução deste ato.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 22 de fevereiro de 1989; 168º da Independência e 101º da República.

DECRETO Nº 8.973/2017 (ESTRUTURA REGIMENTAL DO IBAMA)

Prezado (a),

O DECRETO Nº 8.973/2017, foi revogado pelo DECRETO Nº 11.095/2022.

Bons estudos!

DECRETO Nº 11.095, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, na forma dos Anexos I e II.

Art. 2º Ficam remanejados, na forma do Anexo III, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE, Cargos Comissionados Executivos - CCE e Funções Comissionadas Executivas - FCE:

I - do IBAMA para a Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia:

- a) um DAS 101.6;
- b) seis DAS 101.5;
- c) quarenta e cinco DAS 101.4;
- d) quarenta e nove DAS 101.3;
- e) trinta e três DAS 101.2;
- f) vinte e cinco DAS 101.1;
- g) um DAS 102.4;
- h) cinco DAS 102.3;
- i) sessenta e sete FCPE 101.2; e
- j) quarenta e quatro FCPE 101.1; e

II - da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia para o IBAMA:

- a) um CCE 1.17;
- b) cinco CCE 1.15;
- c) vinte e nove CCE 1.13;
- d) um CCE 1.10;
- e) um CCE 2.13;
- f) um CCE 2.10;
- g) uma FCE 1.15;
- h) vinte e três FCE 1.13;
- i) sessenta e uma FCE 1.10;
- j) setenta e sete FCE 1.07;
- k) quarenta e três FCE 1.06;
- l) cinquenta FCE 1.05;
- m) duzentas e quarenta e cinco FCE 1.01;
- n) uma FCE 2.13;
- o) cinco FCE 2.12;
- p) doze FCE 2.07;
- q) oito FCE 2.05;
- r) uma FCE 3.13; e
- s) três FCE 3.10.

Art. 3º Ficam transformados, nos termos do disposto no art. 6º da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, na forma do Anexo IV:

- I - em CCE: cargos em comissão do Grupo-DAS; e
- II - em FCE:
 - a) cargos em comissão do Grupo-DAS; e
 - b) FCPE.

Art. 4º Os ocupantes dos cargos em comissão e das funções de confiança que deixam de existir na Estrutura Regimental do IBAMA por força deste Decreto ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art. 5º Aplica-se o disposto nos art. 11 a art. 14 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, quanto ao regimento interno, à permuta entre CCE e FCE, à realocação de cargos em comissão e de funções de confiança por ato inferior a decreto no IBAMA e ao registro de alterações por ato inferior a decreto.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor em 7 de julho de 2022.

Brasília, 13 de junho de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

ANEXO I ESTRUTURA REGIMENTAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

CAPÍTULO I DA NATUREZA E DA COMPETÊNCIA

Art. 1º O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, autarquia criada pela Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, com autonomia administrativa e financeira, dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede em Brasília, Distrito Federal, e jurisdição em todo o território nacional, tem como finalidades:

I - exercer o poder de polícia ambiental;

II - executar ações das políticas nacionais de meio ambiente, referentes às atribuições federais, relativas ao licenciamento ambiental, ao controle da qualidade ambiental, à autorização de uso dos recursos naturais e à fiscalização, ao monitoramento e ao controle ambientais, observadas as diretrizes emitidas pelo Ministério do Meio Ambiente; e

III - executar as ações supletivas de competência da União, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Art. 2º O IBAMA em conformidade com os instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, instituída pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, de acordo com as competências previstas na Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, e observado o disposto na legislação vigente, possui as seguintes competências em âmbito federal:

I - proposição e edição de normas e padrões de qualidade ambiental;

II - avaliação de impactos ambientais;

III - licenciamento ambiental de atividades, empreendimentos, produtos e processos considerados efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes de causar degradação ambiental, nos termos da legislação em vigor;

IV - implementação dos Cadastros Técnicos Federais de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental e de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais;

V - fiscalização e aplicação de penalidades administrativas ambientais ou compensatórias pelo não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou à correção da degradação ambiental, nos termos da legislação em vigor;

VI - geração, integração e disseminação de informações e conhecimentos relativos ao meio ambiente;

VII - disciplinamento, cadastramento, licenciamento, monitoramento e fiscalização do uso e do acesso aos recursos ambientais, florísticos e faunísticos;

VIII - análise, registro e controle de substâncias químicas, de agrotóxicos e de seus componentes e afins, nos termos da legislação em vigor;

IX - assistência e apoio operacional às instituições públicas e à sociedade em caso de acidentes e emergências ambientais de relevante interesse ambiental;

X - execução de programas de educação ambiental;

XI - fiscalização e controle da coleta e do transporte de material biológico;

XII - recuperação de áreas degradadas;

XIII - apoio à implementação do Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente - Sinima;

XIV - aplicação dos dispositivos e dos acordos internacionais relativos à gestão ambiental no âmbito de sua competência;

XV - monitoramento, prevenção e controle de desmatamentos, queimadas e incêndios florestais;

XVI - elaboração do sistema de informação para a gestão do uso dos recursos faunísticos e florestais;

XVII - elaboração e estabelecimento de critérios e padrões e proposição de normas ambientais para a gestão do uso dos recursos faunísticos e florestais; e

XVIII - elaboração do Relatório de Qualidade do Meio Ambiente.

§1º O IBAMA poderá celebrar acordos, contratos, convênios, termos de parceria e de ajustamento de conduta e instrumentos congêneres com organizações públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais, necessários ao alcance de seus objetivos.

§2º O IBAMA poderá atuar em articulação com os órgãos e as entidades da administração pública federal, direta e indireta, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - Sisnama e com a sociedade, para o alcance de seus objetivos, em consonância com as diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente, emitidas pelo Ministério do Meio Ambiente.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º O IBAMA tem a seguinte estrutura organizacional:

I - órgão colegiado: Conselho Gestor;

II - órgão de assistência direta e imediata ao Presidente do IBAMA: Gabinete;

III - órgãos seccionais:

a) Procuradoria Federal Especializada;

b) Auditoria Interna;

c) Corregedoria;

d) Ouvidoria; e

e) Diretoria de Planejamento, Administração e Logística;

IV - órgãos específicos singulares:

a) Diretoria de Licenciamento Ambiental;

b) Diretoria de Qualidade Ambiental;

c) Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas;

d) Diretoria de Proteção Ambiental; e

e) Centros Nacionais; e

V - órgãos descentralizados: Superintendências.

CAPÍTULO III DA DIREÇÃO E DA NOMEAÇÃO

Art. 4º O IBAMA é dirigido por um Presidente e por cinco Diretores.

§1º O Presidente do IBAMA e os seus Diretores serão indicados pelo Ministro de Estado do Meio Ambiente e nomeados de acordo com a legislação vigente.

§2º O Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada será indicado pelo Advogado-Geral da União, na forma estabelecida no §3º do art. 12 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002.

§3º O Auditor-Chefe será indicado na forma estabelecida no §5º do art. 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000.

§4º O Corregedor terá sua indicação submetida previamente à apreciação do Órgão Central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, na forma estabelecida no §1º do art. 8º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005.

§5º O Ouvidor terá sua nomeação submetida à aprovação da Controladoria-Geral da União, na forma estabelecida no §1º do art. 11 do Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018.

CAPÍTULO IV DO ÓRGÃO COLEGIADO

Art. 5º O Conselho Gestor, de caráter consultivo, será composto:

I - pelo Presidente do IBAMA, que o presidirá;

II - por cinco Diretores; e

III - pelo Procurador-Chefe.

§1º Integram o Conselho Gestor, na condição de membros convidados, sem direito a voto:

I - o Chefe de Gabinete;

II - o Auditor-Chefe;

III - o Corregedor;

IV - o Ouvidor; e

V - o Assessor do Presidente.

§2º As deliberações do Conselho Gestor, sem natureza vinculativa, têm a função de subsidiar a tomada de decisão do Presidente do IBAMA e dos Diretores, no âmbito de suas competências.

§3º O Presidente do Conselho Gestor poderá convidar gestores e técnicos do IBAMA, do Ministério do Meio Ambiente e de outros órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal, e representantes de entidades não governamentais, para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

§4º A Secretaria-Executiva do Conselho Gestor será exercida pelo Gabinete da Presidência do IBAMA.

§5º Os membros do Conselho Gestor serão substituídos, em suas ausências e impedimentos, por seus substitutos legais.

**CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS**

**SEÇÃO I
DO ÓRGÃO COLEGIADO**

Art. 6º Ao Conselho Gestor compete:

I - subsidiar o Presidente do IBAMA na tomada de decisão relacionada à gestão ambiental federal;

II - apreciar propostas de edição de normas específicas de abrangência nacional;

III - opinar sobre propostas referentes ao processo de acompanhamento e avaliação da execução das agendas de gestão ambiental;

IV - apreciar planos específicos para as ações do IBAMA;

V - manifestar-se sobre processos de licenciamento ambiental em andamento no IBAMA;

VI - manifestar-se sobre questões técnicas, econômicas e sociais para a definição das ações do IBAMA;

VII - analisar processos de identificação e negociação de fontes de recursos orçamentários e extraorçamentários para a viabilização das ações planejadas do IBAMA; e

VIII - manifestar-se sobre os assuntos que lhe forem submetidos pelo Presidente do IBAMA.

Parágrafo único. As competências do Conselho Gestor serão exercidas, exclusivamente, quando demandadas pelo Presidente do IBAMA.

**SEÇÃO II
DOS ÓRGÃOS SECCIONAIS**

Art. 7º À Procuradoria Federal Especializada, órgão de execução da Procuradoria-Geral Federal, compete:

I - representar judicial e extrajudicialmente o IBAMA, observadas as normas estabelecidas pela Procuradoria-Geral Federal;

II - orientar a execução da representação judicial do IBAMA, quando sob a responsabilidade dos demais órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal;

III - exercer as atividades de consultoria e de assessoramento jurídicos no âmbito do IBAMA e aplicar, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

IV - auxiliar os demais órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal na apuração da liquidez e da certeza de créditos de qualquer natureza referentes às atividades do IBAMA, para a inscrição em dívida ativa e a respectiva cobrança;

V - zelar pela observância da Constituição, das leis e dos atos emanados dos Poderes Públicos, sob a orientação normativa da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral Federal;

VI - encaminhar à Advocacia-Geral da União ou à Procuradoria-Geral Federal, conforme o caso, pedido de apuração de falta funcional praticada por seus membros; e

VII - coordenar e supervisionar, técnica e administrativamente, as respectivas unidades descentralizadas.

Art. 8º À Diretoria de Planejamento, Administração e Logística compete:

I - elaborar e propor o planejamento estratégico do IBAMA;

II - supervisionar e avaliar o desempenho dos resultados institucionais;

III - planejar, coordenar, executar e acompanhar as atividades de orçamento e de tecnologia da informação; e

IV - coordenar, executar, propor a edição de normas, controlar, orientar e supervisionar as atividades relacionadas com os seguintes Sistemas:

a) Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - Sisp;

b) Sistema de Administração Financeira Federal - Siafi;

c) Sistema de Contabilidade Federal;

d) Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo - Siga;

e) Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - Siorg;

f) Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipeç;

g) Sistema de Serviços Gerais - Sisg; e

h) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - Siop.

**SEÇÃO III
DOS ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES**

Art. 9º À Diretoria de Licenciamento Ambiental compete coordenar, controlar e executar as ações referentes ao licenciamento ambiental, nos casos de competência federal.

Art. 10. À Diretoria de Qualidade Ambiental compete coordenar, controlar e executar ações federais referentes:

I - à proposição de critérios, padrões, parâmetros e indicadores de qualidade ambiental; e

II - ao gerenciamento dos Cadastros Técnicos Federais de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental e de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.

Art. 11. À Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas compete coordenar, controlar e executar as ações federais referentes:

I - à autorização de acesso, manejo e uso dos recursos florestais, florísticos e faunísticos; e

II - à recuperação ambiental.

Art. 12. À Diretoria de Proteção Ambiental compete coordenar, controlar e executar as ações federais referentes à fiscalização e às emergências ambientais.

Art. 13. Os órgãos específicos singulares exercerão suas atividades observadas as diretrizes emitidas pelo Presidente do IBAMA e pelo Ministério do Meio Ambiente.

**SEÇÃO IV
DOS ÓRGÃOS DESCENTRALIZADOS**

Art. 14. Os órgãos descentralizados exercerão suas atividades em conformidade com as diretrizes do Presidente do IBAMA e, para questões específicas, em observância às diretrizes dos órgãos seccionais e dos órgãos específicos singulares.

**CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES**

**SEÇÃO I
DO PRESIDENTE**

Art. 15. Ao Presidente do IBAMA incumbe:

I - representar o IBAMA;

II - planejar, coordenar, controlar, orientar e dirigir as atividades do IBAMA;

LEGISLAÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE

ÉTICA E MORAL; ÉTICA, PRINCÍPIOS E VALORES

Ética é uma palavra de origem grega “ethos” que significa caráter. Sendo assim, diferentes filósofos tentaram conceituar o termo ética:

Sócrates ligava-o à felicidade de tal sorte que afirmava que a ética conduzia à felicidade, uma vez que o seu objetivo era preparar o homem para o autoconhecimento, conhecimento esse que constitui a base do agir ético. A ética socrática prevê a submissão do homem e da sua ética individual à ética coletiva que pode ser traduzida como a obediência às leis.

Para Platão a ética está intimamente ligada ao conhecimento dado que somente se pode agir com ética quando se conhece todos os elementos que caracterizam determinada situação posto que somente assim, poderá o homem alcançar a justiça.

Para José Renato Nalini “ética é a ciência do comportamento moral dos homens em sociedade. É uma ciência, pois tem objeto próprio, leis próprias e método próprio, na singela identificação do caráter científico de um determinado ramo do conhecimento. O objeto da Ética é a moral. A moral é um dos aspectos do comportamento humano. A expressão moral deriva da palavra romana mores, com o sentido de costumes, conjunto de normas adquiridas pelo hábito reiterado de sua prática.¹

Com exatidão maior, o objeto da ética é a moralidade positiva, ou seja, “o conjunto de regras de comportamento e formas de vida por meio das quais tende o homem a realizar o valor do bem”. A distinção conceitual não elimina o uso corrente das duas expressões como intercambiáveis. A origem etimológica de Ética é o vocábulo grego “ethos”, a significar “morada”, “lugar onde se habita”. Mas também quer dizer “modo de ser” ou “caráter”. Esse “modo de ser” é a aquisição de características resultantes da nossa forma de vida. A reiteração de certos hábitos nos faz virtuosos ou viciados. Dessa forma, “o ethos é o caráter impresso na alma por hábito”

1[NALINI, José Renato. *Conceito de Ética*. Disponível em: www.aureliano.com.br/downloads/conceito_etica_nalini.doc.]

[ADOLFO SÁNCHEZ V ÁZQUEZ, *Ética*, p. 12. Para o autor, *Ética seria a teoria ou ciência do comportamento moral dos homens em sociedade*.]

[*Ciência, recorda MIGUEL REALE, é termo que “pode ser tomado em duas acepções fundamentais distintas: a) como ‘todo conjunto de conhecimentos ordenados coerentemente segundo princípios’; b) como ‘todo conjunto de conhecimentos dotados de certeza por se fundar em relações objetivas, confirmadas por métodos de verificação definida, suscetível de levar quantos os cultivam a conclusões ou resultados concordantes’” (Filosofia do direito, p. 73, ao citar o Vocabulaire de la philosophie, de LALANDE).]*

[EDUARDO GARCÍA MÁYNEZ, *Ética - Ética empírica. Ética de bens. Ética formal. Ética valorativa*, p. 12.]

ÉTICA

Ethos (grego): caráter, morada do ser;

Disciplina filosófica (parte da filosofia);

Os fundamentos da moralidade e princípios ideais da ação humana;

Ponderação da ação, intenção e circunstâncias sob o manto da liberdade;

Teórica, universal (geral), especulativa, investigativa;

Fornecer os critérios para eleição da melhor conduta.

Ética e Moral

Entre os elementos que compõem a Ética, destacam-se a Moral e o Direito. Assim, a Moral não é a Ética, mas apenas parte dela. Neste sentido, moral vem do grego Mos ou Morus, referindo-se exclusivamente ao regramento que determina a ação do indivíduo.

Assim, Moral e Ética não são sinônimos, não apenas pela Moral ser apenas uma parte da Ética, mas principalmente porque enquanto a Moral é entendida como a prática, como a realização efetiva e cotidiana dos valores; a Ética é entendida como uma “filosofia moral”, ou seja, como a reflexão sobre a moral. Moral é ação, Ética é reflexão.

Em resumo:

- **Ética - mais ampla - filosofia moral - reflexão;**

- **Moral - parte da Ética - realização efetiva e cotidiana dos valores - ação.**

No início do pensamento filosófico não prevalecia real distinção entre Direito e Moral, as discussões sobre o agir ético envolviam essencialmente as noções de virtude e de justiça, constituindo esta uma das dimensões da virtude. Por exemplo, na Grécia antiga, berço do pensamento filosófico, embora com variações de abordagem, o conceito de ética aparece sempre ligado ao de virtude.

O descumprimento das diretivas morais gera sanção, e caso ele se encontre transposto para uma norma jurídica, gera coação (espécie de sanção aplicada pelo Estado). Assim, violar uma lei ética não significa excluir a sua validade. Por exemplo, matar alguém não torna a matar uma ação correta, apenas gera a punição daquele que cometeu a violação. Neste sentido, explica Reale²: “No plano das normas éticas, a contradição dos fatos não anula a validade dos preceitos: ao contrário, exatamente porque a normatividade não se compreende sem fins de validade objetiva e estes têm sua fonte na liberdade espiritual, os insucessos e as violações das normas conduzem à responsabilidade e à sanção, ou seja, à concreta afirmação da ordenação normativa”.

2[REALE, Miguel. *Filosofia do direito*. 19ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.]

Como se percebe, Ética e Moral são conceitos interligados, mas a primeira é mais abrangente que a segunda, porque pode abarcar outros elementos, como o Direito e os costumes. Todas as regras éticas são passíveis de alguma sanção, sendo que as incorporadas pelo Direito aceitam a coação, que é a sanção aplicada pelo Estado. Sob o aspecto do conteúdo, muitas das regras jurídicas são compostas por postulados morais, isto é, envolvem os mesmos valores e exteriorizam os mesmos princípios.

No início do pensamento filosófico não prevalecia real distinção entre Direito e Moral, as discussões sobre o agir ético envolviam essencialmente as noções de virtude e de justiça, constituindo esta uma das dimensões da virtude. Por exemplo, na Grécia antiga, berço do pensamento filosófico, embora com variações de abordagem, o conceito de ética aparece sempre ligado ao de virtude.

O descumprimento das diretivas morais gera sanção, e caso ele se encontre transposto para uma norma jurídica, gera coação (espécie de sanção aplicada pelo Estado). Assim, violar uma lei ética não significa excluir a sua validade. Por exemplo, matar alguém não torna a matar uma ação correta, apenas gera a punição daquele que cometeu a violação. Neste sentido, explica Reale[REALE, Miguel. Filosofia do direito. 19ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.]: “No plano das normas éticas, a contradição dos fatos não anula a validade dos preceitos: ao contrário, exatamente porque a normatividade não se compreende sem fins de validade objetiva e estes têm sua fonte na liberdade espiritual, os insucessos e as violações das normas conduzem à responsabilidade e à sanção, ou seja, à concreta afirmação da ordenação normativa”.

Como se percebe, Ética e Moral são conceitos interligados, mas a primeira é mais abrangente que a segunda, porque pode abarcar outros elementos, como o Direito e os costumes. Todas as regras éticas são passíveis de alguma sanção, sendo que as incorporadas pelo Direito aceitam a coação, que é a sanção aplicada pelo Estado. Sob o aspecto do conteúdo, muitas das regras jurídicas são compostas por postulados morais, isto é, envolvem os mesmos valores e exteriorizam os mesmos princípios.

MORAL
Mos (latim, plural mores): costume;
Regulação (normatização), comportamentos considerados como adequados a determinado grupo social;
Prática (pragmática), particular;
Dependência espaço – temporal (relativa); caráter histórico e social.

A ética geral e profissional é um tema fundamental para o campo da administração. É através dela que se estabelecem as normas e princípios que norteiam as ações dos profissionais em suas atividades diárias. A ética pode ser definida como o conjunto de valores morais que orientam o comportamento humano, respeitando a dignidade e os direitos das pessoas, e promovendo o bem-estar social.

No contexto da administração, a ética profissional é essencial para garantir a integridade e a credibilidade do profissional. A ética profissional engloba todas as atividades desempenhadas por profissionais que possuem responsabilidade social, como médicos, advogados, engenheiros, contadores, administradores, entre outros. Esses profissionais precisam seguir um código de

ética que oriente suas ações no exercício de suas atividades, a fim de promover o bem-estar social e o desenvolvimento sustentável.

Dessa forma, a ética profissional é um conjunto de princípios e regras que visam estabelecer padrões de conduta ética para os profissionais de uma determinada área. Esses padrões são estabelecidos pelas instituições de classe, como os conselhos profissionais, que regulamentam o exercício da profissão e estabelecem as normas éticas que devem ser seguidas pelos profissionais.

Os fundamentos da ética profissional incluem a integridade, a honestidade, a justiça, a transparência, a responsabilidade e o respeito aos direitos humanos. A integridade é a base da ética profissional, e se refere à honestidade e à coerência entre o que se pensa, fala e faz. A honestidade é um valor essencial para a construção da confiança entre as pessoas e para a promoção de relações éticas. A justiça se refere ao respeito às leis e às normas, além de garantir a equidade nas relações entre as pessoas.

A transparência é outro valor fundamental para a ética profissional, pois permite que as pessoas envolvidas em uma determinada atividade tenham acesso a todas as informações relevantes para a tomada de decisões. A responsabilidade se refere à capacidade de responder pelos próprios atos, assumindo as consequências de suas ações. Por fim, o respeito aos direitos humanos é um valor essencial para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, garantindo a dignidade e o bem-estar de todas as pessoas.

Portanto, a ética geral e profissional é um tema de extrema importância para a administração, pois está relacionada à construção de uma sociedade mais justa e igualitária, além de garantir a integridade e a credibilidade dos profissionais. A adoção de práticas éticas na administração é fundamental para garantir a sustentabilidade e o desenvolvimento das organizações e da sociedade como um todo.

Princípios, Valores e Virtudes

Princípios são preceitos, leis ou pressupostos considerados universais que definem as regras pela qual uma sociedade civilizada deve se orientar.

Em qualquer lugar do mundo, princípios são incontestáveis, pois, quando adotados não oferecem resistência alguma. Entende-se que a adoção desses princípios está em consonância com o pensamento da sociedade e vale tanto para a elaboração da constituição de um país quanto para acordos políticos entre as nações ou estatutos de condomínio.

O princípios se aplicam em todas as esferas, pessoa, profissional e social, eis alguns exemplos: amor, felicidade, liberdade, paz e plenitude são exemplos de princípios considerados universais.

Como cidadãos – pessoas e profissionais -, esses princípios fazem parte da nossa existência e durante uma vida estaremos lutando para torná-los inabaláveis. Temos direito a todos eles, contudo, por razões diversas, eles não surgem de graça. A base dos nossos princípios é construída no seio da família e, em muitos casos, eles se perdem no meio do caminho.

De maneira geral, os princípios regem a nossa existência e são comuns a todos os povos, culturas, eras e religiões, queiramos ou não. Quem age diferente ou em desacordo com os princípios universais acaba sendo punido pela sociedade e sofre todas as consequências.

Valores são normas ou padrões sociais geralmente aceitos ou mantidos por determinado indivíduo, classe ou sociedade, portanto, em geral, dependem basicamente da cultura relacionada com o ambiente onde estamos inseridos. É comum existir certa confusão entre valores e princípios, todavia, os conceitos e as aplicações são diferentes.

Diferente dos princípios, os valores são pessoais, subjetivos e, acima de tudo, contestáveis. O que vale para você não vale necessariamente para os demais colegas de trabalho. Sua aplicação pode ou não ser ética e depende muito do caráter ou da personalidade da pessoa que os adota.

Na prática, é muito mais simples ater-se aos valores do que aos princípios, pois este último exige muito de nós. Os valores completamente equivocados da nossa sociedade – dinheiro, sucesso, luxo e riqueza – estão na ordem do dia, infelizmente. Todos os dias somos convidados a negligenciar os princípios e adotar os valores ditados pela sociedade.

Virtudes, segundo o Aurélio, são disposições constantes do espírito, as quais, por um esforço da vontade, inclinam à prática do bem. Aristóteles afirmava que há duas espécies de virtudes: a intelectual e a moral. A primeira deve, em grande parte, sua geração e crescimento ao ensino, e por isso requer experiência e tempo; ao passo que a virtude moral é adquirida com o resultado do hábito.

Segundo Aristóteles, nenhuma das virtudes morais surge em nós por natureza, visto que nada que existe por natureza pode ser alterado pela força do hábito, portanto, virtudes nada mais são do que hábitos profundamente arraigados que se originam do meio onde somos criados e condicionados através de exemplos e comportamentos semelhantes.

Uma pessoa pode ter valores e não ter princípios. Hitler, por exemplo, conhecia os princípios, mas preferiu ignorá-los e adotar valores como a supremacia da raça ariana, a aniquilação da oposição e a dominação pela força.

No mundo corporativo não é diferente. Embora a convivência seja, por vezes, insuportável, deparamo-nos com profissionais que atropelam os princípios, como se isso fosse algo natural, um meio de sobrevivência, e adotam valores que nada tem a ver com duas grandes necessidades corporativas: a convivência pacífica e o espírito de equipe. Nesse caso, virtude é uma palavra que não faz parte do seu vocabulário e, apesar da falta de escrúpulo, leva tempo para destituí-los do poder.

Valores e virtudes baseados em princípios universais são inegociáveis e, assim como a ética e a lealdade, ou você tem, ou não tem. Entretanto, conceitos como liberdade, felicidade ou riqueza não podem ser definidos com exatidão. Cada pessoa tem recordações, experiências, imagens internas e sentimentos que dão um sentido especial e particular a esses conceitos.

O importante é que você não perca de vista esses conceitos e tenha em mente que a sua contribuição, no universo pessoal e profissional, depende da aplicação mais próxima possível do senso de justiça. E a justiça é uma virtude tão difícil, e tão negligenciada, que a própria justiça sente dificuldades em aplicá-la, portanto, lute pelos princípios que os valores e as virtudes fluirão naturalmente.

Valores na Administração Pública

- **Responsabilidade:** Os servidores públicos devem atuar com responsabilidade, cientes das consequências de suas ações para a sociedade.

- **Honestidade:** A honestidade é um valor crucial para assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma correta e sem desvios.

- **Transparência:** A administração deve ser aberta e acessível, permitindo que os cidadãos acompanhem e fiscalizem as ações governamentais.

- **Equidade:** Garantir tratamento justo e igualitário a todos, promovendo a justiça social e a inclusão.

Relação entre Ética, Princípios e Valores

- **Interdependência:** A ética, os princípios e os valores na administração pública estão interligados. A ética norteia os princípios, que por sua vez se traduzem em valores que guiam as ações dos servidores.

- **Impacto na Governança:** A aplicação correta desses conceitos fortalece a governança pública, promovendo uma gestão que prioriza o bem-estar social e o desenvolvimento sustentável.

Desafios e Perspectivas

- **Corrupção e Desvios de Conduta:** Mesmo com a existência de códigos de ética e princípios, a corrupção ainda é um desafio na administração pública. A formação contínua e a conscientização dos servidores são essenciais para mitigar esses problemas.

- **Educação e Capacitação:** Investir na educação ética dos servidores é fundamental para promover uma cultura de integridade e responsabilidade.

- **Futuro da Ética na Administração:** A evolução tecnológica e a globalização impõem novos desafios éticos, exigindo uma adaptação constante dos princípios e valores aplicados na administração pública.

ÉTICA E DEMOCRACIA: EXERCÍCIO DA CIDADANIA

Democracia

A democracia é o regime político no qual a soberania é exercida pelo povo da sociedade. O termo democracia tem origem no grego “*demokratía*” que é composta por “*demos*” (que significa povo) e “*krátos*” (que significa poder). Segundo o dicionário de significados³, a democracia é um regime de governo em que todas as importantes decisões políticas estão com o povo, que elegem seus representantes por meio do voto. Ela também, é considerada um regime de governo que pode existir no sistema presidencialista, onde o presidente é o maior representante do povo, ou no sistema parlamentarista, onde existe o presidente eleito pelo povo e o primeiro ministro que toma as principais decisões políticas

Sendo a democracia a forma de governo eleita pelo Estado, a cidadania retrata a qualidade dos sujeitos politicamente livres, ou seja, cidadãos que participam da criação e concordam com a ordem jurídica vigente. Por democracia entende-se, de forma geral, o governo do povo, como governo de todos os cidadãos.

Para que a democracia se estabeleça, é necessário o respeito à pluralidade, à transparência e à rotatividade: a democracia caracteriza-se pelo respeito à divergência (heterogeneidade), pela publicidade do exercício do poder e pela certeza de que ninguém ou grupo nenhum tem lugar cativo no poder, acessível a todos e exercido precária e transitoriamente.

³<https://www.significados.com.br/democracia/>

O curioso o conceito de democracia, segundo Norberto Bobbio⁴, é que a democracia é o poder em público, e de fato, a participação do povo no exercício do poder somente se viabiliza por meio da transparência, da publicidade, da abertura, quando decisões são tomadas de forma clara e a todos acessíveis. Somente desta forma, o povo, titular de todo poder, pode eficazmente intervir nas tomadas de decisões contestando-as, pelos meios legais, quando delas discordarem.

Cidadania

Já a cidadania é o exercício dos direitos e deveres civis, políticos e sociais estabelecidos na constituição de um país, no caso do Brasil, na Constituição Federal de 1988 (CF). A cidadania pode ser considerada como a condição do cidadão que vive de acordo com um conjunto de estatutos pertencentes a uma comunidade politicamente e socialmente articulada. Uma adequada cidadania implica que os direitos e deveres dos cidadãos estão interligados, e o respeito e cumprimento de ambos contribuem para uma sociedade mais equilibrada e justa.⁵

Cidadão

O cidadão é um indivíduo que convive em sociedade, ele é o habitante da cidade, e tem o direito de gozar de seus direitos civis e políticos do Estado em que nasceu, ou no desempenho de seus deveres para com este. O cidadão ao ter consciência e exercer seus direitos e deveres para com a pátria está praticando a cidadania. Assim, a cidadania, isto é, a qualidade de quem é cidadão, se exerce no campo associativo (da associação civil), pela cooperação de homens reunidos no Estado. Desta forma, a sobrevivência e harmonia da sociedade – como grupo, associação ode homens que é – depende da vida cooperativa de seus cidadãos.

Exercício da Cidadania

Exercer a cidadania é muito mais abrangente do que votar, e possuir o direito à voto, o exercício da cidadania trata-se efetivamente de exercer a participação ativa como cidadão dentro de suas possibilidades de controle popular os atos da administração pública e dos demais poderes.

Sendo assim, o exercício da cidadania, como gozo de direitos e desempenho de deveres, deve pautar-se por contornos éticos: o exercício da cidadania deve materializar-se na escolha da melhor conduta tendo em vista o bem comum, resultando em uma ação moral como expressão do bem.

A sobrevivência e harmonia da vida associativa, como já dito, dependem do nível cooperativo dos homens reunidos em sociedade, há uma expectativa generalizada a respeito das ações humanas e, em especial, das ações daqueles que desempenham funções públicas.

O servidor público, antes de exercer a função de servidor, é cidadão do Estado e, como tal, tem interesse na sobrevivência e harmonia da sociedade como qualquer outro cidadão civil. O bom, correto, justo, enfim, o ético desempenho de suas funções à frente da coisa pública antes de beneficiar apenas toda a sociedade, beneficia a ele mesmo.

A conduta desvencilhada dos pilares éticos e violadoras das normas morais podem até trazer algum benefício temporário ao seu executor, mas as consequências danosas de tal comportamento para si mesmo se farão sentir com o desenvolver do tempo, já que nenhum Estado pode crescer, desenvolver e aprimorar-se sob a ação corrupta de seus governantes, gestores e servidores e um Estado assim falido, inclusive moralmente, re-trata a falência mesma dos homens nele reunidos em sociedade.

Desta forma, o servidor que se desvia do comportamento ético, atenta contra si e toda a sociedade, violando, em especial, a própria dignidade, já que o trabalho realizado com excelência é o mais caro patrimônio humano.

- **Definição de Ética:** A ética, no âmbito democrático, refere-se aos valores e princípios que orientam o comportamento dos indivíduos e das instituições na sociedade. Esses valores incluem justiça, igualdade, liberdade e respeito mútuo.

- **A Ética como Base da Democracia:** A democracia, para ser legítima, deve ser guiada por princípios éticos que garantam a participação equitativa de todos os cidadãos. Sem ética, o processo democrático corre o risco de ser distorcido por interesses particulares, corrupção e injustiças sociais.

- **Princípios Éticos Fundamentais na Democracia:** Entre os princípios que sustentam a ética na democracia estão a transparência, a honestidade, o respeito às leis, a responsabilidade social e o compromisso com o bem comum.

Democracia e o Exercício da Cidadania

- **Conceito de Cidadania:** A cidadania vai além do direito de votar; envolve a participação ativa nos processos políticos e sociais, contribuindo para a construção e manutenção de uma sociedade democrática.

- **Participação Cidadã:** A participação dos cidadãos nas decisões políticas é um dos pilares da democracia. Essa participação pode se dar de diversas formas, como o voto, o engajamento em movimentos sociais, a participação em debates públicos e o exercício do controle social sobre as ações governamentais.

- **Educação para a Cidadania:** Uma sociedade democrática depende de cidadãos informados e conscientes de seus direitos e deveres. A educação para a cidadania, que inclui o ensino de valores éticos, é crucial para a formação de indivíduos capazes de participar ativamente da vida política.

A Ética no Exercício da Cidadania

- **Responsabilidade Social:** O exercício da cidadania deve ser guiado pela responsabilidade ética, onde o cidadão age não apenas em benefício próprio, mas também em prol do bem comum.

- **Ética na Participação Política:** Os cidadãos têm o dever ético de participar do processo político de forma consciente e informada, evitando práticas como a compra de votos ou a disseminação de informações falsas.

- **Cidadania Ativa e Ética na Fiscalização:** O cidadão tem o papel ético de fiscalizar e cobrar transparência dos governantes, atuando como um guardião da democracia.

Desafios Éticos na Democracia Contemporânea

- **Corrupção e Ética na Política:** A corrupção é um dos maiores desafios éticos enfrentados pelas democracias modernas. Ela mina a confiança dos cidadãos nas instituições e enfraquece o exercício da cidadania.

⁴BOBBIO, N.; *O futuro da Democracia: Uma defesa das regras do jogo*. 6ª Edição – Ed. Paz e Terra, 1997.
⁵<https://www.significados.com.br/cidadania/>

MATEMÁTICA

ÁLGEBRA LINEAR

A Álgebra Linear é a área da Matemática que investiga todos os aspectos relacionados a uma estrutura denominada Espaço Vetorial. Uma estrutura matemática é um conjunto no qual operações são definidas, e as propriedades dessas operações “estruturam” o conjunto. Talvez você já tenha ouvido falar em algumas das principais estruturas matemáticas, como grupo, anel e corpo, que serão abordadas nas disciplinas de Álgebra.

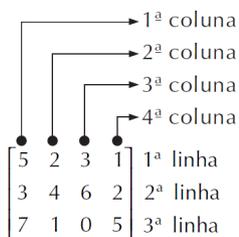
Devido às suas características, essa estrutura possibilita um tratamento algébrico bastante simplificado, admitindo inclusive uma abordagem computacional. A Álgebra Linear encontra aplicações em diversas áreas, tanto na Matemática quanto em outros campos do conhecimento, como Computação Gráfica, Genética, Criptografia, Redes Elétricas, entre outros.

— Matriz

Uma matriz é uma disposição de números reais organizados em linhas horizontais e colunas verticais. O conjunto ordenado dos números que compõem essa disposição é chamado de matriz, e cada número contido nela é referido como um elemento da matriz.

Tipo ou ordem de uma matriz

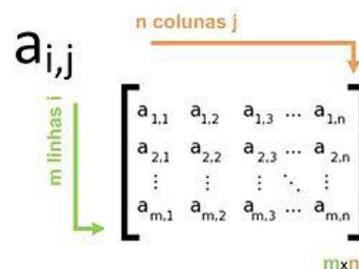
As matrizes são categorizadas com base no número de linhas e colunas que possuem. Dessa forma, a matriz representada a seguir é denominada matriz do tipo, ou ordem, 3×4 (lê-se “três por quatro”), pois possui três linhas e quatro colunas. Exemplo:



Representação genérica de uma matriz

Geralmente, representamos uma matriz por uma letra maiúscula (A, B, C...), indicando sua ordem no lado inferior direito da letra. Quando desejamos indicar a ordem de modo genérico, usamos letras minúsculas. Por exemplo: $A_{m \times n}$.

Da mesma forma, indicamos os elementos de uma matriz pela mesma letra que a denomina, mas em minúsculo. A linha e a coluna em que se encontra tal elemento são indicadas também no lado inferior direito do elemento. Exemplo: a_{11} .



Igualdade de matrizes

Duas matrizes, A e B, são consideradas iguais quando têm a mesma ordem e seus elementos correspondentes são idênticos.

$$\text{Se } A = \begin{bmatrix} 3 & 5 \\ 8 & 4 \end{bmatrix} \text{ e } B = \begin{bmatrix} (5 - 2) & (1 + 4) \\ (6 + 2) & (2 \times 2) \end{bmatrix} \text{ então } A = B.$$

Operações com matrizes

– Adição: na operação de adição, somamos os elementos correspondentes das matrizes. Portanto, é essencial que as matrizes tenham a mesma ordem. $A = [a_{ij}]_{m \times n}$; $B = [b_{ij}]_{m \times n}$, portanto $C = A + B \Leftrightarrow c_{ij} = a_{ij} + b_{ij}$.

$$\begin{bmatrix} 1 & 4 \\ 0 & 7 \end{bmatrix} + \begin{bmatrix} 2 & -1 \\ 0 & 2 \end{bmatrix} = \begin{bmatrix} 1 + 2 & 4 + (-1) \\ 0 + 0 & 7 + 2 \end{bmatrix} = \begin{bmatrix} 3 & 3 \\ 0 & 9 \end{bmatrix}$$

– Multiplicação por um número real: sendo $k \in \mathbb{R}$ e A uma matriz de ordem $m \times n$, a matriz $k \cdot A$ é obtida multiplicando-se todos os elementos de A por k.

$$3 \cdot \begin{bmatrix} 2 & 7 \\ -1 & 0 \end{bmatrix} = \begin{bmatrix} 3 \cdot 2 & 3 \cdot 7 \\ 3 \cdot (-1) & 3 \cdot 0 \end{bmatrix} = \begin{bmatrix} 6 & 21 \\ -3 & 0 \end{bmatrix}$$

– Subtração: a diferença entre duas matrizes, A e B (de mesma ordem), é obtida através da soma da matriz A com a oposta de B.

$$\begin{bmatrix} 3 & 0 \\ 4 & -7 \end{bmatrix} - \begin{bmatrix} 1 & 2 \\ 0 & -2 \end{bmatrix} = \begin{bmatrix} 3 & 0 \\ 4 & -7 \end{bmatrix} + \underbrace{\begin{bmatrix} -1 & -2 \\ 0 & 2 \end{bmatrix}}_B = \begin{bmatrix} 3 + (-1) & 0 + (-2) \\ 4 + 0 & -7 + 2 \end{bmatrix} = \begin{bmatrix} 2 & -2 \\ 4 & -5 \end{bmatrix}$$

– Multiplicação entre matrizes: ao considerarmos o produto $A \cdot B = C$, para realizar a multiplicação entre as matrizes A e B, é crucial, em primeiro lugar, verificar se a multiplicação é viável. Ou seja, é necessário garantir que o número de colunas de A seja igual ao número de linhas de B, determinando assim a ordem adequada. $C: A_{m \times n} \times B_{n \times p} = C_{m \times p}$, como o número de colunas

de A coincide com o de linhas de B(n) então torna-se possível o produto, e a matriz C terá o número de linhas de A(m) e o número de colunas de B(p)

$$B \cdot A = \begin{bmatrix} -1 & 3 \\ 4 & 2 \end{bmatrix} \cdot \begin{bmatrix} 1 & 2 \\ 3 & 4 \end{bmatrix} = \begin{bmatrix} (-1) \cdot 1 + 3 \cdot 3 & (-1) \cdot 2 + 3 \cdot 4 \\ 4 \cdot 1 + 2 \cdot 3 & 4 \cdot 2 + 2 \cdot 4 \end{bmatrix} = \begin{bmatrix} 8 & 10 \\ 10 & 16 \end{bmatrix}$$

De modo geral, temos:

O produto de $A = [a_{ij}]_{m \times p}$ por $B = [b_{ij}]_{p \times n}$, é a matriz $C = [c_{ij}]_{m \times n}$, cujo elemento da linha i e coluna j é obtido multiplicando os elementos da linha i de A pelos correspondentes elementos da coluna j de B e, posteriormente, somando-se os produtos obtidos.

Casos particulares

– Matriz identidade ou unidade: a matriz identidade é uma matriz quadrada que tem os elementos de sua diagonal principal iguais a 1 e os demais elementos iguais a 0. Denotamos a matriz identidade por I_n , onde n é a ordem da matriz.

$$I_2 = \begin{bmatrix} 1 & 0 \\ 0 & 1 \end{bmatrix} \text{ matriz identidade de ordem 2}$$

– Matriz transposta: a transposta de uma matriz é obtida pela troca ordenada de suas linhas por colunas. Dada uma matriz A de ordem $m \times n$, obtemos uma outra matriz de ordem $n \times m$, chamada de transposta de A. Indica-se por A^t .

$$\text{Se } A = \begin{bmatrix} 2 & 3 & 0 \\ -1 & -2 & 1 \end{bmatrix}, \text{ então } A^t = \begin{bmatrix} 2 & -1 \\ 3 & -2 \\ 0 & 1 \end{bmatrix}$$

– Matriz inversa: dizemos que uma matriz quadrada A de ordem n admite inversa se existe uma matriz inversa A^{-1} tal que o produto $A \cdot A^{-1}$ é igual à matriz identidade I_n , tal que:

$$A_n \cdot A_n^{-1} = A_n^{-1} \cdot A_n = I_n$$

Matriz de Vandermonde ou das potências¹

Chamamos de matriz de Vandermonde, ou das potências, toda matriz de ordem $n \geq 2$. Nesse caso, as linhas da matriz A são compostas por potências de uma mesma base, com expoente inteiro variando de 0 até $n-1$. Assim, uma matriz de Vandermonde é representada por uma matriz $n \times n$ na forma:

$$A = \begin{bmatrix} 1 & 1 & \dots & 1 \\ x_1 & x_2 & \dots & x_n \\ x_1^2 & x_2^2 & \dots & x_n^2 \\ \vdots & \vdots & \ddots & \vdots \\ x_1^{n-1} & x_2^{n-1} & \dots & x_n^{n-1} \end{bmatrix},$$

Onde, para cada i entre 1 e n, x_i é um número diferente de zero.

Dessa forma, a matriz A é completamente determinada pela n-upla $(x_1, x_2, x_3, \dots, x_n)$. Seu termo geral é dado por $a_{ij} = x_i^j$. Exemplo²:

$$M = \begin{pmatrix} 1 & 1 & 1 \\ 5 & 6 & 7 \\ 25 & 36 & 49 \end{pmatrix}$$

Os elementos característicos são 5, 6 e 7. Observe que a matriz é de Vandermonde pois na terceira linha os elementos são obtidos da segunda linha, quadrando cada termo, ou seja: $25 = 5^2$, $36 = 6^2$ e $49 = 7^2$.

$$M = \begin{pmatrix} 1 & 1 & 1 \\ 5 & 6 & 7 \\ 25 & 36 & 49 \end{pmatrix}$$

Prova-se que o determinante de uma matriz de Vandermonde pode ser obtido multiplicando-se todas as diferenças possíveis entre os elementos característicos $(a_i - a_k)$ com a condição de que $i > k$. Assim, por exemplo, na matriz M acima, o determinante será igual a: $|M| = (6 - 5) \cdot (7 - 6) \cdot (7 - 5) = 1 \cdot 1 \cdot 2 = 2$.

Atenção:

– Os elementos da 2ª linha são chamados elementos característicos da matriz.

– O determinante de Vandermonde é obtido multiplicando-se todas as diferenças possíveis $(a_i - a_k)$ entre os elementos característicos, com a condição que $i > k$, podemos concluir que

¹ Disponível em: <https://matika.com.br/matriz/matriz-de-vandermonde> Acesso em 19.12.2023

² Disponível em: <http://www.paulomarques.com.br/arq12-12.htm> Acesso em 19.12.2023



se pelo menos dois dos elementos característicos forem iguais entre si, o determinante será nulo, pois aparecerá um zero no produto.

Determinantes

É um número real associado a uma matriz quadrada. Para denotar o determinante, utilizamos barras. Seja A uma matriz quadrada de ordem n, representamos o determinante de A por:

$$\det A \text{ ou } \begin{vmatrix} a_{11} & a_{12} & \dots & a_{1n} \\ a_{21} & a_{22} & \dots & a_{2n} \\ \vdots & \vdots & & \vdots \\ a_{n1} & a_{n2} & \dots & a_{nn} \end{vmatrix}$$

Determinante de uma matriz de 1ª - ordem

Uma matriz de ordem 1 possui apenas um elemento. Portanto, o determinante de uma matriz de 1ª ordem é igual ao próprio elemento.

Determinante de uma matriz de 2ª - ordem

Em uma matriz de 2ª ordem, o determinante é calculado pela diferença entre o produto dos elementos da diagonal principal e o produto dos elementos da diagonal secundária.

Seja $A = \begin{bmatrix} a_{11} & a_{12} \\ a_{21} & a_{22} \end{bmatrix} \Rightarrow \det A = \begin{vmatrix} a_{11} & a_{12} \\ a_{21} & a_{22} \end{vmatrix} = (a_{11} \cdot a_{22}) - (a_{12} \cdot a_{21})$

Exemplo:

(PM/SP – SARGENTO CFS – CETRO)

É correto afirmar que o determinante $\begin{vmatrix} 1 & x \\ -2 & 4 \end{vmatrix}$ é igual a zero para x igual a:

- (A) 1
- (B) 2
- (C) -2
- (D) -1

Resolução:

$D = 4 - (-2x)$
 $0 = 4 + 2x$
 $x = -2$

Resposta: C

Regra de Sarrus

A técnica utilizada para calcular o determinante de matrizes de 3ª ordem é conhecida como a regra de Sarrus. A aplicação dessa regra envolve os seguintes passos:

- a) Repetir as duas primeiras colunas à direita do determinante.
- b) Multiplicar os elementos da diagonal principal e os elementos que estão nas duas paralelas a essa diagonal, mantendo os sinais desses produtos.
- c) Efetuar o produto dos elementos da diagonal secundária e dos elementos que estão nas duas paralelas à diagonal, multiplicando-os por -1.
- d) Somar os resultados dos itens b e c. Isso nos proporcionará o valor do determinante. Simplificando temos:



$$\det A = \underbrace{a \cdot e \cdot i + b \cdot f \cdot g + c \cdot d \cdot h}_{\text{Diagonais principais}} - \underbrace{g \cdot e \cdot c + h \cdot f \cdot a + i \cdot d \cdot b}_{\text{Diagonais secundárias}}$$

Teorema de Laplace

Para matrizes quadradas de ordem $n \geq 2$, o Teorema de Laplace proporciona uma solução prática no cálculo dos determinantes. De acordo com esse teorema, o determinante de uma matriz quadrada A de ordem ($n \geq 2$) é igual à soma dos produtos dos elementos de uma linha ou de uma coluna qualquer pelos respectivos co-fatores. Exemplo:

Dada a matriz quadrada de ordem 3, $A = \begin{bmatrix} 3 & 2 & 1 \\ -2 & 1 & 4 \\ 2 & 5 & -1 \end{bmatrix}$, vamos calcular $\det A$ usando o teorema de Laplace

Podemos calcular o determinante da matriz A, escolhendo qualquer linha ou coluna. Por exemplo, escolhendo a 1ª linha, teremos:

$$\det A = a_{11} \cdot A_{11} + a_{12} \cdot A_{12} + a_{13} \cdot A_{13}$$

$$A_{11} = (-1)^{1+1} \cdot \begin{vmatrix} 1 & 4 \\ 5 & -1 \end{vmatrix} \Rightarrow A_{11} = 1 \cdot (-21) \Rightarrow A_{11} = -21$$

$$A_{12} = (-1)^{1+2} \cdot \begin{vmatrix} -2 & 4 \\ 2 & -1 \end{vmatrix} \Rightarrow A_{12} = (-1) \cdot (-6) \Rightarrow A_{12} = 6$$

$$A_{13} = (-1)^{1+3} \cdot \begin{vmatrix} -2 & 1 \\ 2 & 5 \end{vmatrix} \Rightarrow A_{13} = 1 \cdot (-12) \Rightarrow A_{13} = -12$$

Portanto, temos que:

$$\det A = 3 \cdot (-21) + 2 \cdot 6 + 1 \cdot (-12) \Rightarrow \det A = -63 + 12 - 12 \Rightarrow \det A = -63$$

Atenção: Começamos a resolução do problema pela fileira que possua mais zero.

Determinante de uma matriz de ordem $n > 3$

Para calcular o determinante de matrizes de ordem $n > 3$, empregamos o Teorema de Laplace e a regra de Sarrus. Exemplo:

$$A = \begin{bmatrix} 3 & 1 & 0 & -2 \\ 2 & 5 & 2 & 1 \\ 4 & 3 & -1 & 4 \\ 5 & 6 & -4 & -6 \end{bmatrix}$$

Escolhendo a 1ª linha para o desenvolvimento do teorema de Laplace. Temos então: $\det A = a_{11} \cdot A_{11} + a_{12} \cdot A_{12} + a_{13} \cdot A_{13} + a_{14} \cdot A_{14}$

$$\det A = 3 \cdot (-1)^{1+1} \cdot \begin{vmatrix} 5 & 2 & 1 \\ 3 & -1 & 4 \\ 6 & -4 & -6 \end{vmatrix} + 1 \cdot (-1)^{1+2} \cdot \begin{vmatrix} 2 & 2 & 1 \\ 4 & -1 & 4 \\ 5 & -4 & -6 \end{vmatrix} + 0 \cdot (-1)^{1+3} \cdot \begin{vmatrix} 2 & 5 & 1 \\ 4 & 3 & 4 \\ 5 & 6 & -6 \end{vmatrix} + (-2) \cdot (-1)^{1+4} \cdot \begin{vmatrix} 2 & 5 & 2 \\ 4 & 3 & -1 \\ 5 & 6 & -4 \end{vmatrix}$$

$$\det A = 3 \cdot \begin{vmatrix} 5 & 2 & 1 \\ 3 & -1 & 4 \\ 6 & -4 & -6 \end{vmatrix} - 1 \cdot \begin{vmatrix} 2 & 2 & 1 \\ 4 & -1 & 4 \\ 5 & -4 & -6 \end{vmatrix} + 2 \cdot \begin{vmatrix} 2 & 5 & 2 \\ 4 & 3 & -1 \\ 5 & 6 & -4 \end{vmatrix}$$

Como os determinantes são, agora, de 3ª ordem, podemos aplicar a regra de Sarrus em cada um deles. Assim:
 $\det A = 3 \cdot (188) - 1 \cdot (121) + 2 \cdot (61) \Rightarrow \det A = 564 - 121 + 122 \Rightarrow \det A = 565$

Propriedades dos determinantes

a) Se todos os elementos de uma linha ou de uma coluna são nulos, o determinante é zero.

Coluna nula	Linha nula
$\begin{vmatrix} 3 & 2 & 0 \\ 3 & 3 & 0 \\ 1 & 2 & 0 \end{vmatrix} = 0$	$\begin{vmatrix} 3 & 2 & 6 \\ 1 & 2 & 5 \\ 0 & 0 & 0 \end{vmatrix} = 0$

b) Se uma matriz A possui duas linhas ou duas colunas iguais, então o determinante é zero.

$$\det A = \begin{vmatrix} 1 & 2 & 3 \\ 1 & 2 & 3 \\ -4 & -2 & -2 \end{vmatrix} = 0$$

c) Se em uma matriz, uma linha ou coluna é multiplicada por um número real k, o determinante é também multiplicado por esse mesmo número k.

$$\begin{vmatrix} 5 & 2 \\ 4 & 3 \end{vmatrix} = 15 - 8 = 7 \quad \xrightarrow{\times 2} \quad \begin{vmatrix} 10 & 4 \\ 4 & 3 \end{vmatrix} = 30 - 16 = 14$$

Então: $\begin{vmatrix} 10 & 4 \\ 4 & 3 \end{vmatrix} = 2 \cdot \begin{vmatrix} 5 & 2 \\ 4 & 3 \end{vmatrix}$

d) Para duas matrizes quadradas de mesma ordem, a seguinte propriedade é válida: $\det(A \otimes B) = \det(A) \cdot \det(B)$.

e) Uma matriz quadrada A é invertível se, e somente se, seu determinante é diferente de zero.

— Sistemas Lineares

Um sistema linear é composto por um conjunto de equações lineares agrupadas com o objetivo de encontrar soluções que satisfaçam simultaneamente todas essas equações.

Equação linear

Chamamos de equações lineares as equações do 1º grau que apresentam a forma:

$$a_1x_1 + a_2x_2 + a_3x_3 + \dots + a_nx_n = b,$$

onde $a_1, a_2, a_3, \dots, a_n$ e b são números reais

$x_1, x_2, x_3, \dots, x_n$ são as incógnitas.

Os números reais $a_1, a_2, a_3, \dots, a_n$ são chamados de coeficientes e b é o termo independente.

Atenção: todos os expoentes de todas as variáveis são sempre iguais a 1.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DAS ORGANIZAÇÕES FORMAIS MODERNAS: TIPOS DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NATUREZA, FINALIDADES E CRITÉRIOS DE DEPARTAMENTALIZAÇÃO

As **organizações formais modernas** caracterizam-se como um sistema constituído de elementos interativos, que recebe entradas do ambiente, transformando-os, e emite saídas para o ambiente externo. Nesse sentido, os elementos interativos da organização, pessoas e departamentos, dependem uns dos outros e devem trabalhar juntos.

As organizações podem ser formais e informais.

— Formais

A estrutura formal das organizações é composta pela estrutura instituída pela vontade humana para atingir determinado objetivo. Ela é representada por um organograma composto por órgãos, cargos e relações de autoridade e responsabilidade.

Elas são regidas por normas e regulamentos que estabelecem e especificam os padrões para atingir os objetivos organizacionais.

Características das Organizações Formais
São instituídas pela vontade humana;
São planejadas e deliberadamente estruturadas;
São tangíveis (visíveis);
Seus líderes se valem da autoridade e responsabilidade (líderes formais);
São regidas por normas e regulamentos definidos de forma racional (lógica);
São representadas por organogramas;
São flexíveis às modificações em sua estrutura e nos processos organizacionais, em face da hierarquia formal e impessoal.

— Informais

Visto as organizações formais serem compostas por redes de relacionamento no ambiente de trabalho, esse relacionamento dá origem à organização informal. As organizações informais definem-se como o conjunto de interações e relacionamentos que se estabelecem entre as pessoas, sendo esta paralela à organização formal.

As organizações informais não possuem objetivos predeterminados, surgem de forma natural, estando presentes nos usos e costumes, e se manifestam por meio de sentimentos e necessidade de associação pelos membros da organização formal.

Características das Organizações Informais
São oriundas das relações pessoais e sociais desenvolvidas naturalmente entre os membros de determinada organização;
Sua relação é de coesão ou antagonismo;
As lideranças são informais, por meio da influência;
Possuem colaboração espontânea, independente da autoridade formal;
Têm possibilidade de oposição à organização formal;
Transcende a organização formal, não se limitando ao horário de trabalho, barreiras organizacionais ou hierarquias;
São intangíveis (não visíveis);
São resistentes às modificações nos processos, uma vez que as pessoas tendem a defender excessivamente os seus padrões.

— Tipos de estrutura organizacional

A estrutura organizacional é o conjunto de responsabilidades, autoridades, comunicações e decisões de unidades de uma empresa. É um meio para o alcance dos objetivos, estando relacionada com a estratégia da organização, de tal forma que mudanças na estratégia precedem e promovem mudanças na estrutura.

A estrutura organizacional de uma empresa define como as tarefas são formalmente distribuídas, agrupadas e coordenadas. No tipo de estrutura formal, a relação hierárquica é impessoal e sempre realizada por meio de ordem escrita.

São seis os elementos básicos a serem focados pelos administradores quando projetam a estrutura das organizações: a especialização do trabalho, a departamentalização, a cadeia de comando, a amplitude de controle, a centralização e descentralização e, por fim, a formalização.

Ao planejar a estrutura organizacional, uma das variáveis refere-se a quem os indivíduos e os grupos se reportam. Essa variável consiste em estruturar a cadeia de comando.

São tipos tradicionais de organização:

a) Organização Linear: autoridade única com base na hierarquia (unidade de comando), comunicação formal, decisões centralizadas e aspecto piramidal;

b) Organização Funcional: autoridade funcional ou dividida, linhas diretas de comunicação, decisões descentralizadas e ênfase na especialização;

c) Organização Linha-staff: coexistência da estrutura linear com a estrutura funcional, ou seja, comunicação formal com assessoria funcional, separação entre órgãos operacionais (de linha) e órgãos de apoio (staff). Há, ao mesmo tempo, hierarquia de comando e da especialização técnica.

São estruturas organizacionais modernas:

a) Estrutura Divisional: é caracterizada pela criação de unidades denominadas centros de resultados, que operam com relativa autonomia, inclusive apurando lucros ou prejuízos para cada uma delas. Os departamentos prestam informações e se responsabilizam pela execução integral dos serviços prestados, mediados por um sistema de gestão eficaz;

b) Estrutura Matricial: combina as vantagens da especialização funcional com o foco e responsabilidades da departamentalização do produto, ou divisional. Suas aplicações acontecem, em hospitais, laboratórios governamentais, instituições financeiras etc.

O que a difere das outras formas de estrutura organizacional, é que características de mais de uma estrutura atuam ao mesmo tempo sobre os empregados. Além disso, existe múltipla subordinação, ou seja, os empregados se reportam a mais de um chefe, o que pode gerar confusão nos subordinados e se tornar uma desvantagem desse tipo de estrutura.

É uma ótima alternativa para empresas que trabalham desenvolvendo projetos e ações temporárias. Nesse tipo de estrutura o processo de decisão é descentralizado, com existência de centros de resultados de duração limitada a determinados projetos;

c) Estrutura em Rede: competitividade global, a flexibilidade da força de trabalho e a sua estrutura enxuta. As redes organizacionais se caracterizam por constituir unidades interdependentes orientadas para identificar e solucionar problemas;

d) Estrutura por Projeto: manutenção dos recursos necessários sob o controle de um único indivíduo.

— Natureza

Estão entre os fatores internos que influenciam a natureza da estrutura organizacional da empresa:

- a natureza dos objetivos estabelecidos para a empresa e seus membros;
- as atividades operantes exigidas para realizar esses objetivos;
- a sequência de passos necessária para proporcionar os bens ou serviços que os membros e clientes desejam ou necessitam;
- as funções administrativas a desempenhar;
- as limitações da habilidade de cada pessoa na empresa, além das limitações tecnológicas;
- as necessidades sociais dos membros da empresa; e
- o tamanho da empresa.

Da mesma forma consideram-se os elementos e as mudanças no ambiente externo que são também forças poderosas que dão forma à natureza das relações externas. Mas para o estabelecimento de uma estrutura organizacional, considera-se como mais adequada a análise de seus componentes, condicionantes e níveis de influência.

— Finalidades

A estrutura formal tem como finalidade o sistema de autoridade, responsabilidade, divisão de trabalho, comunicação e processo decisório. São princípios fundamentais da organização formal:

a) Divisão do trabalho: é a decomposição de um processo complexo em pequenas tarefas, proporcionando maior produtividade, melhorando a eficiência organizacional e o desempenho dos envolvidos e reduzindo custos de produção;

b) Especialização: considerada uma consequência da divisão do trabalho. Cada cargo passa a ter funções específicas, assim como cada tarefa;

c) Hierarquia: divisão da empresa e, camadas hierárquicas. A hierarquia visa assegurar que os subordinados aceitem e executem rigorosamente as ordens e orientações dadas pelos seus superiores;

d) Amplitude administrativa: também chamada de amplitude de controle ou amplitude de comando, determina o número de funcionários que um administrador consegue dirigir com eficiência e eficácia. A estrutura organizacional que apresenta pequena amplitude de controle é a aguda ou vertical.

— Critérios de departamentalização

Departamentalização é o nome dado à especialização horizontal na organização por meio da criação de departamentos para cuidar das atividades organizacionais. É decorrente da divisão do trabalho e da homogeneização das atividades. É o agrupamento adequado das atividades em departamentos específicos.

São critérios de departamentalização:

a) Departamentalização Funcional: representa o agrupamento por atividades ou funções principais. A divisão do trabalho ocorre internamente, por especialidade. Abordagem indicada para circunstâncias estáveis, de poucas mudanças e que requerem desempenho continuado de tarefas rotineiras;

b) Departamentalização por Produtos ou Serviços: representa o agrupamento por resultados quanto a produtos ou serviços. A divisão do trabalho ocorre por linhas de produtos/serviços. A orientação é para o alcance de resultados, por meio da ênfase nos produtos/serviços;

c) Departamentalização Geográfica: também chamada de Departamentalização Territorial, representa o agrupamento conforme localização geográfica ou territorial. Caso uma organização, para estabelecer seus departamentos, deseje considerar a distribuição territorial de suas atividades, ela deverá observar as técnicas de departamentalização geográfica;

d) Departamentalização por Clientela: representa o agrupamento conforme o tipo ou tamanho do cliente ou comprador. Possui ênfase e direcionamento para o cliente;

e) Departamentalização por Processos: representa o agrupamento por etapas do processo, do produto ou da operação. Possui ênfase na tecnologia utilizada;

f) Departamentalização por Projetos: representa o agrupamento em função de entregas (saídas) ou resultados quanto a um ou mais projetos. É necessária uma estrutura flexível e adaptável às circunstâncias do projeto, pois o mesmo pode ser encerrado antes do prazo previsto. Dessa forma, os recursos envolvidos, ao término do projeto, são liberados;

g) Departamentalização Matricial: também chamada de organização em grade, combina duas formas de departamentalização, a funcional com a departamentalização de produto ou projeto, na mesma estrutura organizacional. Representa uma estrutura mista ou híbrida.

O desenho matricial apresenta duas dimensões: gerentes funcionais e gerentes de produtos ou de projeto. Logo, não há unidade de comando. É criada uma balança de duplo poder e, por consequência, dupla subordinação.

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: CENTRALIZAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO, CONCENTRAÇÃO E DESCONCENTRAÇÃO; ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIÃO; ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Administração direta e indireta

A princípio, infere-se que Administração Direta é correspondente aos órgãos que compõem a estrutura das pessoas federativas que executam a atividade administrativa de maneira centralizada. O vocábulo “*Administração Direta*” possui sentido abrangente vindo a compreender todos os órgãos e agentes dos entes federados, tanto os que fazem parte do Poder Executivo, do Poder Legislativo ou do Poder Judiciário, que são os responsáveis por praticar a atividade administrativa de maneira centralizada.

Já a Administração Indireta, é equivalente às pessoas jurídicas criadas pelos entes federados, que possuem ligação com as Administrações Diretas, cujo fulcro é praticar a função administrativa de maneira descentralizada.

Tendo o Estado a convicção de que atividades podem ser exercidas de forma mais eficaz por entidade autônoma e com personalidade jurídica própria, o Estado transfere tais atribuições a particulares e, ainda pode criar outras pessoas jurídicas, de direito público ou de direito privado para esta finalidade. Optando pela segunda opção, as novas entidades passarão a compor a Administração Indireta do ente que as criou e, por possuírem como destino a execução especializado de certas atividades, são consideradas como sendo manifestação da descentralização por serviço, funcional ou técnica, de modo geral.

A Administração Direta é composta pelos órgãos que fazem parte da estrutura central da União, ou seja, não possuem personalidade jurídica própria e estão subordinados diretamente à autoridade central do Poder Executivo (Presidência da República). Esses órgãos são incumbidos de funções executivas típicas, como a formulação e execução de políticas públicas e a gestão de serviços públicos.

Os principais órgãos da **Administração Direta da União** incluem:

- Presidência da República: órgão máximo do Poder Executivo federal.
- Ministérios: estruturas responsáveis por setores específicos da Administração Pública (como Ministério da Saúde, Ministério da Educação etc.).
- Secretarias e Departamentos: subordinados aos Ministérios, desempenhando funções especializadas em áreas de atuação mais restritas.

Esses órgãos não possuem patrimônio próprio, sendo sustentados pelo patrimônio da União e atuando em nome do ente federado, com base em suas competências constitucionais.

A **Administração Indireta** é formada por entidades que, embora criadas ou autorizadas pela União, possuem personalidade jurídica própria e autonomia administrativa. Sua criação geralmente ocorre por lei específica, que define suas funções, competências e a forma de controle por parte da Administração Direta. As entidades da Administração Indireta incluem:

- Autarquias: entidades autônomas, com personalidade jurídica de direito público e funções administrativas descentralizadas, como o INSS e a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).
- Fundações Públicas: entidades dotadas de patrimônio próprio, criadas por lei para a realização de atividades de interesse público, como a Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- Empresas Públicas: entidades com personalidade jurídica de direito privado, criadas para desempenhar atividades econômicas ou prestar serviços públicos, como a Caixa Econômica Federal.
- Sociedades de Economia Mista: pessoas jurídicas de direito privado, em que a União possui controle acionário, mas com participação de capital privado, como a Petrobras.

Essas entidades, mesmo com autonomia, estão sujeitas ao controle e supervisão ministerial, além de deverem observar as normas de direito público aplicáveis às suas atividades.

Desconcentração e Descentralização

Consiste a desconcentração administrativa na distribuição interna de competências, na esfera da mesma pessoa jurídica. Assim sendo, na desconcentração administrativa, o trabalho é distribuído entre os órgãos que integram a mesma instituição, fato que ocorre de forma diferente na descentralização administrativa, que impõe a distribuição de competência para outra pessoa, física ou jurídica.

Ocorre a desconcentração administrativa tanto na administração direta como na administração indireta de todos os entes federativos do Estado. Pode-se citar a título de exemplo de desconcentração administrativa no âmbito da Administração Direta da União, os vários ministérios e a Casa Civil da Presidência da República; em âmbito estadual, o Ministério Público e as secretarias estaduais, dentre outros; no âmbito municipal, as secretarias municipais e as câmaras municipais; na administração indireta federal, as várias agências do Banco do Brasil que são sociedade de economia mista, ou do INSS com localização em todos os Estados da Federação.

Ocorre que a desconcentração enseja a existência de vários órgãos, sejam eles órgãos da Administração Direta ou das pessoas jurídicas da Administração Indireta, e devido ao fato desses órgãos estarem dispostos de forma interna, segundo uma relação de subordinação de hierarquia, entende-se que a desconcentração administrativa está diretamente relacionada ao princípio da hierarquia.

Registra-se que na descentralização administrativa, ao invés de executar suas atividades administrativas por si mesmo, o Estado transfere a execução dessas atividades para particulares e, ainda a outras pessoas jurídicas, de direito público ou privado.

Explicita-se que, mesmo que o ente que se encontre distribuindo suas atribuições e detenha controle sobre as atividades ou serviços transferidos, não existe relação de hierarquia entre a pessoa que transfere e a que acolhe as atribuições.

Diferença entre Descentralização e Desconcentração: As duas figuras dizem respeito à forma de prestação do serviço público. Descentralização, entretanto, significa transferir a execução de um serviço público para terceiros que não se confundem com a Administração Direta, e a desconcentração significa transferir a execução de um serviço público de um órgão para o outro dentro da Administração Direta, permanecendo está no centro.

Administração Centralizada

A administração centralizada é caracterizada pela concentração de todas as decisões-chave e da autoridade em um único nível ou departamento dentro da organização. Nesse modelo, a responsabilidade objetiva recai sobre a alta administração ou o líder central da organização. Isso implica que a alta administração deve tomar decisões informadas, implementar políticas apropriadas e assegurar a alocação eficiente dos recursos disponíveis.

Em caso de falhas, erros ou inadequações na gestão centralizada que impactem negativamente os resultados da organização, a responsabilidade recai diretamente sobre a liderança central. Essa responsabilidade não apenas envolve tomar as medidas corretivas necessárias para remediar a situação, mas também a prestação de contas aos órgãos de controle e às partes interessadas.

Quando a execução do serviço estiver sendo feita pela Administração direta do Estado (ex.: Secretarias, Ministérios etc.). Dessa forma, o ente federativo será tanto o titular do serviço público, como o prestador do mesmo, o próprio estado é quem centraliza a atividade.

Concentração (extinguir órgãos): Trata-se da técnica administrativa que promove a extinção de órgãos públicos. Pessoa jurídica integrante da administração pública extingue órgãos antes existentes em sua estrutura, reunindo em um número menor de unidade as respectivas competências. Imagine-se, como exemplo, que a secretaria da fazenda de um município tivesse em sua estrutura superintendências, delegacias, agências e postos de atendimento, cada um desses órgãos incumbidos de desempenhar específicas competências da referida secretaria.

Caso a administração pública municipal decidisse, em face de restrições orçamentárias, extinguir os postos de atendimento, atribuindo às agências as competências que aqueles exerciam, teria ocorrido concentração administrativa.

Criação, extinção e capacidade processual dos órgãos públicos

Os arts. 48, XI e 61, §1º da CFB/1988 dispõem que a criação e a extinção de órgãos da administração pública dependem de lei de iniciativa privativa do chefe do Executivo a quem compete, de forma privada, e por meio de decreto, dispor sobre a organização e funcionamento desses órgãos públicos, quando não ensejar aumento de despesas nem criação ou extinção de órgãos públicos (art. 84, VI, b, CF/1988). Desta forma, para que haja a criação e extinção de órgãos, existe a necessidade de lei,

no entanto, para dispor sobre a organização e o funcionamento, denota-se que poderá ser utilizado ato normativo inferior à lei, que se trata do decreto. Caso o Poder Executivo Federal desejar criar um Ministério a mais, o presidente da República deverá encaminhar projeto de lei ao Congresso Nacional. Porém, caso esse órgão seja criado, sua estruturação interna deverá ser feita por decreto. Na realidade, todos os regimentos internos dos ministérios são realizados por intermédio de decreto, pelo fato de tal ato se tratar de organização interna do órgão.

Vejamos:

– **Órgão:** é criado por meio de lei.

– **Organização Interna:** pode ser feita por **DECRETO**, desde que não provoque aumento de despesas, bem como a criação ou a extinção de outros órgãos.

– **Órgãos De Controle:** Trata-se dos prepostos a fiscalizar e controlar a atividade de outros órgãos e agentes”. Exemplo: Tribunal de Contas da União.

Autarquias

As autarquias são pessoas jurídicas de direito público interno, criadas por lei específica para a execução de atividades especiais e típicas da Administração Pública como um todo. Com as autarquias, a impressão que se tem, é a de que o Estado veio a descentralizar determinadas atividades para entidades eivadas de maior especialização.

As autarquias são especializadas em sua área de atuação, dando a ideia de que os serviços por elas prestados são feitos de forma mais eficaz e venham com isso, a atingir de maneira contundente a sua finalidade, que é o bem comum da coletividade como um todo. Por esse motivo, aduz-se que as autarquias são um serviço público descentralizado. Assim, devido ao fato de prestarem esse serviço público especializado, as autarquias acabam por se assemelhar em tudo o que lhes é possível, ao entidade estatal a que estiverem servindo. Assim sendo, as autarquias se encontram sujeitas ao mesmo regime jurídico que o Estado. Nos dizeres de Hely Lopes Meirelles, as autarquias são uma “*longa manus*” do Estado, ou seja, são executoras de ordens determinadas pelo respectivo ente da Federação a que estão vinculadas.

As autarquias são criadas por lei específica, que de forma obrigacional deverá ser de iniciativa do Chefe do Poder Executivo do ente federativo a que estiver vinculada. Explicita-se também que a função administrativa, mesmo que esteja sendo exercida tipicamente pelo Poder Executivo, pode vir a ser desempenhada, em regime totalmente atípico pelos demais Poderes da República. Em tais situações, infere-se que é possível que sejam criadas autarquias no âmbito do Poder Legislativo e do Poder Judiciário, oportunidade na qual a iniciativa para a lei destinada à sua criação, deverá, obrigatoriamente, segundo os parâmetros legais, ser feita pelo respectivo Poder.

— Empresas Públicas

Sociedades de Economia Mista

São a parte da Administração Indireta mais voltada para o direito privado, sendo também chamadas pela maioria doutrinária de empresas estatais.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO PÚBLICO. CONCEITO

O orçamento público é uma ferramenta fundamental para a administração e o planejamento econômico de um governo. Ele estabelece as diretrizes para a arrecadação e o uso dos recursos financeiros do Estado, assegurando a execução das políticas públicas e a promoção do bem-estar social.

— Conceito de Orçamento Público

O orçamento público pode ser definido como o plano financeiro anual de um governo, que especifica as receitas previstas e as despesas autorizadas para um determinado período, geralmente um ano fiscal. Ele é elaborado pelo Poder Executivo e aprovado pelo Poder Legislativo, sendo um instrumento essencial para a gestão dos recursos públicos. O orçamento reflete as prioridades políticas e sociais do governo, alocando recursos para diferentes áreas, como saúde, educação, segurança e infraestrutura.

TÉCNICAS ORÇAMENTÁRIAS

Introdução

O orçamento é uma ferramenta essencial de planejamento e controle, tanto no setor público quanto no privado. Ele consiste em um plano financeiro que estima as receitas e fixa as despesas para um determinado período, normalmente de um ano. No contexto organizacional, o orçamento não apenas orienta o uso racional de recursos, mas também serve como um instrumento de monitoramento e avaliação do desempenho das entidades. O processo orçamentário envolve a adoção de diferentes técnicas, que variam de acordo com as necessidades da organização, o nível de detalhamento exigido e a abordagem de controle de despesas. Neste texto, exploraremos as principais técnicas orçamentárias e sua aplicação na prática administrativa, destacando as suas características, vantagens e desafios.

Técnicas Orçamentárias Tradicionais

As técnicas orçamentárias tradicionais são amplamente utilizadas e têm como foco principal o controle de receitas e despesas. Entre as mais comuns, destacam-se:

- **Orçamento Clássico (ou Tradicional):** Este é o modelo mais simples e tradicional de orçamento. Nele, o foco é prever receitas e despesas com base no histórico financeiro, sem uma análise profunda sobre o impacto das ações e investimentos. É caracterizado pela listagem das despesas por natureza (salários, materiais, investimentos, etc.) e pela pouca ênfase em resultados. Sua principal vantagem está na simplicidade de elaboração, porém, sua limitação está na falta de detalhamento sobre o desempenho das atividades e nos impactos das despesas.

- **Orçamento de Desempenho:** Nesta técnica, o orçamento é estruturado em torno do desempenho das atividades ou programas. O principal objetivo é alinhar os gastos com o desempenho das ações desenvolvidas pela organização. No setor público, por exemplo, essa técnica busca relacionar a eficiência do gasto com os resultados obtidos pelas políticas públicas. A grande vantagem deste método é que ele promove maior responsabilidade e transparência no uso dos recursos, mas sua implementação exige um sistema robusto de medição de desempenho.

- **Orçamento de Base Zero:** Diferente dos métodos tradicionais que se baseiam em históricos de despesas, o orçamento de base zero parte do princípio de que todas as despesas devem ser justificadas do zero, a cada novo ciclo orçamentário. Isso evita a inércia orçamentária e incentiva uma análise crítica sobre cada gasto, promovendo cortes em atividades desnecessárias e o financiamento de iniciativas mais eficazes. No entanto, a maior desvantagem dessa técnica é o alto custo e tempo envolvidos em sua preparação.

Técnicas Orçamentárias Modernas

As técnicas modernas de orçamento buscam melhorar a alocação de recursos de forma mais estratégica, adaptando-se à complexidade das organizações contemporâneas e aos desafios do cenário econômico atual. Entre essas técnicas, destacam-se:

- **Orçamento por Programas:** Nesta técnica, os recursos são alocados com base em programas específicos, com objetivos e metas previamente estabelecidos. No setor público, esse modelo permite uma visão clara de como os recursos são distribuídos em áreas como educação, saúde ou infraestrutura, e possibilita uma avaliação mais precisa da eficácia dos gastos. Uma de suas principais vantagens é a flexibilidade e o foco em resultados concretos. Por outro lado, exige um sistema de planejamento rigoroso e acompanhamento contínuo.

- **Orçamento Participativo:** Popularizado principalmente em cidades brasileiras, como Porto Alegre, o orçamento participativo é uma técnica que envolve a população no processo de elaboração orçamentária. A comunidade contribui para definir prioridades de investimentos públicos, promovendo maior transparência e legitimidade no uso dos recursos. Sua principal vantagem é o engajamento cívico e a melhor adequação dos recursos às reais necessidades da população. Contudo, a coordenação e a efetiva implementação podem ser desafiadoras, especialmente em grandes organizações.

- **Orçamento Matricial:** Utilizado principalmente em grandes organizações, o orçamento matricial combina dois enfoques: a alocação de recursos com base em unidades organizacionais e em programas ou atividades. Dessa forma, ele permite um controle

mais preciso dos custos em diferentes níveis da organização, promovendo maior eficiência. Embora eficiente, essa técnica pode ser complexa, pois exige uma estrutura administrativa bem organizada e sistemas de controle integrados.

Comparação entre as Técnicas Orçamentárias

Cada técnica orçamentária tem suas peculiaridades, vantagens e desvantagens. A escolha entre elas depende do contexto em que a organização está inserida, seus objetivos e o nível de complexidade que se deseja atingir no controle financeiro.

- **Orçamento Tradicional:** Vantagens como simplicidade e fácil implementação; desvantagens em relação à falta de foco em resultados e à manutenção de despesas desnecessárias.

- **Orçamento de Desempenho:** Alta transparência e responsabilidade; porém, pode ser complicado mensurar adequadamente o desempenho em certas atividades.

- **Orçamento de Base Zero:** Promove rigor no uso dos recursos, mas é trabalhoso e consome tempo na sua elaboração.

- **Orçamento por Programas:** Foco em resultados concretos e flexibilidade, embora dependa de um planejamento bem estruturado.

- **Orçamento Participativo:** Promove engajamento social e adequação às necessidades reais, mas pode ser difícil de coordenar e implementar de forma eficiente.

- **Orçamento Matricial:** Excelente para grandes organizações, embora exija sistemas complexos de controle.

Desafios na Implementação das Técnicas Orçamentárias

A implementação de técnicas orçamentárias em qualquer organização enfrenta diversos desafios, que vão desde questões estruturais até a resistência cultural. Muitas organizações, especialmente no setor público, podem apresentar resistência à mudança, preferindo manter técnicas tradicionais que já estão enraizadas em sua cultura organizacional. Além disso, a necessidade de sistemas robustos de controle e planejamento para suportar técnicas modernas, como o orçamento por programas ou o orçamento de base zero, pode ser um obstáculo, principalmente em entidades que ainda utilizam métodos manuais ou possuem recursos tecnológicos limitados.

Outro desafio importante é a capacidade de adequar essas técnicas às peculiaridades locais. No orçamento participativo, por exemplo, é necessário um processo transparente e que de fato incorpore as opiniões da comunidade, o que pode ser complexo em regiões com grande diversidade social.

Conclusão

A escolha da técnica orçamentária mais adequada depende das particularidades de cada organização, seus objetivos e a complexidade do ambiente em que está inserida. As técnicas tradicionais, como o orçamento clássico, continuam sendo úteis em muitos contextos, mas as técnicas modernas, como o orçamento por programas ou o orçamento participativo, trazem inovações que podem melhorar a eficiência e a transparência no uso de recursos. A implementação de qualquer técnica, no entanto, requer cuidado, planejamento e adaptação às circunstâncias específicas da organização, além de um constante monitoramento para garantir que os recursos sejam usados da melhor maneira possível.

PRINCÍPIOS ORÇAMENTÁRIOS

— Princípios Orçamentários

A elaboração e a execução do orçamento público são regidas por uma série de princípios orçamentários que garantem sua transparência, legalidade e eficiência. Entre os principais princípios, destacam-se:

- **Princípio da Legalidade:** Estabelece que o orçamento deve ser elaborado e executado em conformidade com a legislação vigente. Nenhuma despesa pode ser realizada sem prévia autorização legal, assegurando que as ações do governo estejam dentro do marco legal.

- **Princípio da Anualidade:** O orçamento deve ser elaborado para um período determinado de um ano, o que facilita o controle e a avaliação das receitas e despesas do governo. Isso significa que o planejamento orçamentário e a autorização de gastos são limitados ao exercício financeiro correspondente.

- **Princípio da Universalidade:** Todas as receitas e despesas do governo devem ser incluídas no orçamento, sem exceção. Esse princípio garante que o orçamento seja um documento completo e abrangente, refletindo todas as operações financeiras do governo.

- **Princípio da Unidade:** O orçamento deve ser uno, ou seja, todas as receitas e despesas devem ser integradas em um único documento. Isso facilita a compreensão e o controle do orçamento, evitando a fragmentação e a dispersão dos recursos públicos.

- **Princípio da Exclusividade:** O orçamento deve conter apenas a previsão de receitas e a autorização de despesas, sem incluir disposições estranhas ao seu conteúdo financeiro. Esse princípio evita que o orçamento seja utilizado para outros fins que não sejam a gestão financeira do Estado.

- **Princípio do Equilíbrio:** Estabelece que as receitas previstas no orçamento devem ser suficientes para cobrir as despesas autorizadas. O equilíbrio orçamentário é fundamental para a sustentabilidade fiscal do governo, evitando déficits e o aumento da dívida pública.

- **Princípio da Publicidade:** O orçamento deve ser amplamente divulgado para garantir a transparência e permitir o controle social sobre a administração pública. A publicidade orçamentária assegura que os cidadãos possam acompanhar a execução do orçamento e cobrar a responsabilidade dos gestores públicos.

- **Princípio da Programação:** Refere-se à necessidade de que o orçamento seja elaborado com base em um planejamento prévio, estabelecendo metas e prioridades para a aplicação dos recursos públicos. A programação orçamentária visa a uma gestão eficiente e eficaz dos recursos, direcionando-os para as áreas de maior relevância social.

- **Princípio da Clareza:** O orçamento deve ser claro e compreensível, facilitando sua leitura e interpretação por parte dos gestores públicos, do legislativo e da sociedade em geral. A clareza é essencial para a transparência e o controle do orçamento.

Conclusão

O orçamento público é um instrumento central para a gestão financeira do governo, orientando a alocação dos recursos públicos e refletindo as prioridades políticas e sociais do Estado. Os princípios orçamentários, como a legalidade, anualidade, universalidade e equilíbrio, garantem que o orçamento seja elaborado e executado de forma transparente, eficiente e responsável. Compreender esses princípios é fundamental para a atuação dos gestores públicos e para o exercício da cidadania, permitindo o acompanhamento e a fiscalização das ações governamentais.

CICLO ORÇAMENTÁRIO

O ciclo orçamentário é um processo essencial na gestão das finanças públicas, que envolve uma série de etapas sequenciais, desde a elaboração da proposta orçamentária até a avaliação de sua execução. Este ciclo é vital para assegurar que os recursos públicos sejam planejados, alocados e utilizados de maneira eficiente, transparente e alinhada às prioridades estabelecidas pelo governo.

— Elaboração da Proposta Orçamentária

A primeira fase do ciclo orçamentário é a elaboração da proposta orçamentária, conduzida pelo Poder Executivo. Nesse estágio, os diferentes órgãos e entidades governamentais fazem suas previsões de receitas e despesas para o próximo exercício financeiro.

– **Planejamento:** O processo começa com o planejamento, onde são estabelecidas as diretrizes, prioridades e metas para a alocação dos recursos públicos. Este planejamento é orientado por instrumentos como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

– **Consolidação:** As propostas de cada órgão são consolidadas pelo Ministério da Economia ou órgão equivalente, formando a proposta orçamentária global. Durante essa fase, as previsões de receitas são analisadas para assegurar que as despesas propostas sejam compatíveis com os recursos disponíveis.

– **Envio ao Legislativo:** Após a consolidação, a proposta orçamentária é enviada ao Poder Legislativo, onde passará pela próxima fase do ciclo.

— Estudo e Aprovação da Proposta Orçamentária

Após o envio da proposta orçamentária ao Legislativo, inicia-se a fase de estudo e aprovação.

– **Análise e Discussão:** O Legislativo, por meio de comissões especializadas, analisa detalhadamente a proposta orçamentária. Nessa fase, são discutidos os valores alocados para diferentes setores, as previsões de receitas, e são feitas eventuais emendas para ajustar o orçamento às prioridades legislativas.

– **Votação:** Após as discussões e possíveis ajustes, a proposta orçamentária é votada. Para ser aprovada, precisa do aval da maioria dos parlamentares. A aprovação do orçamento é um processo crucial, pois legitima a alocação dos recursos e estabelece o que o governo pode gastar no próximo ano.

– **Sanção:** Com a aprovação pelo Legislativo, a proposta orçamentária é encaminhada ao chefe do Executivo, que pode sancioná-la, transformando-a em lei, ou vetar partes específicas, que podem ser submetidas a nova votação.

— Execução Orçamentária

Com a sanção do orçamento, inicia-se a fase de execução orçamentária, que envolve a aplicação dos recursos conforme estabelecido na lei orçamentária aprovada.

– **Descentralização de Créditos:** Os recursos são distribuídos aos diferentes órgãos e entidades conforme a programação estabelecida. Cada órgão tem a responsabilidade de executar o orçamento de forma eficiente e em conformidade com a lei.

– **Controle Interno:** Durante a execução, é realizado um controle interno rigoroso para garantir que os gastos estão sendo feitos de acordo com o previsto, evitando desvios e ineficiências. Órgãos de controle, como a Controladoria Geral da União (CGU), monitoram a aplicação dos recursos.

– **Gestão de Pagamentos:** A gestão orçamentária inclui o controle sobre os pagamentos realizados, assegurando que as despesas não ultrapassem os limites autorizados e as receitas estejam sendo corretamente arrecadadas.

— Avaliação da Execução Orçamentária

A última fase do ciclo orçamentário é a avaliação da execução, que envolve a análise dos resultados alcançados em comparação com os objetivos e metas estabelecidos.

– **Relatórios de Gestão Fiscal:** O governo é obrigado a produzir relatórios periódicos que detalham a execução orçamentária, como o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF). Esses relatórios são importantes para garantir a transparência e permitir o acompanhamento pela sociedade e pelos órgãos de controle.

– **Auditorias e Avaliação:** Órgãos como os Tribunais de Contas realizam auditorias para avaliar a conformidade e a eficácia da execução orçamentária. Essa fase é crucial para identificar falhas, desperdícios e para sugerir melhorias nos processos futuros.

– **Prestação de Contas:** Ao final do exercício, o governo deve prestar contas da execução orçamentária ao Legislativo e à sociedade, demonstrando como os recursos foram aplicados e quais resultados foram obtidos.

— Conclusão

O ciclo orçamentário é um processo dinâmico e contínuo que envolve a elaboração, aprovação, execução e avaliação do orçamento público. Cada etapa desse ciclo desempenha um papel crucial na garantia de que os recursos públicos sejam geridos de maneira eficiente, transparente e alinhada às necessidades e prioridades da população. Compreender esse ciclo é fundamental para a cidadania ativa e para a promoção de uma gestão pública responsável e eficaz.

O ORÇAMENTO PÚBLICO NO BRASIL

Introdução

O orçamento público é um dos principais instrumentos de planejamento e gestão financeira de qualquer governo, incluindo o Brasil. Ele estabelece as previsões de receitas e fixa os limites para as despesas governamentais, definindo como os recursos arrecadados pelo Estado serão distribuídos entre as diversas áreas e políticas públicas. No Brasil, o orçamento público tem um papel crucial, não só na condução das atividades governamentais, mas também na promoção do desenvolvimento socioeconômico. Neste contexto, o orçamento é mais do que um simples documento financeiro; ele reflete as prioridades do governo e a maneira como as políticas públicas são implementadas. Neste texto, abordaremos a estrutura do orçamento público no Brasil, seu processo de elaboração e os principais desafios enfrentados na sua execução.

Estrutura do Orçamento Público no Brasil

O orçamento público brasileiro é regido por um arcabouço legal sólido, que define não apenas a estrutura, mas também os princípios e os prazos a serem seguidos. A Constituição Federal de 1988 estabelece as bases do processo orçamentário, complementada pela Lei 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), aprovada em 2000.

O orçamento brasileiro é composto por três instrumentos principais, que integram o Sistema Orçamentário:

- **Plano Plurianual (PPA):** O PPA estabelece, a cada quatro anos, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para o médio prazo. Ele é essencial para garantir a continuidade das políticas públicas, já que traça o planejamento para além de um único mandato.

- **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO):** Elaborada anualmente, a LDO estabelece as prioridades do governo para o próximo exercício financeiro, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual. A LDO é o elo entre o planejamento de médio prazo (PPA) e a execução orçamentária anual (LOA).

- **Lei Orçamentária Anual (LOA):** A LOA é o instrumento que fixa a previsão de receitas e a alocação de despesas para o exercício financeiro de um ano. Ela abrange o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimentos das empresas estatais.

Cada um desses instrumentos desempenha um papel fundamental na gestão fiscal e no planejamento do governo, sendo elaborados em etapas que envolvem a participação de diversos órgãos e, no caso da LOA, submetidos à aprovação do Congresso Nacional.

Processo de Elaboração e Aprovação do Orçamento Público

O processo de elaboração do orçamento público no Brasil segue um ciclo anual bem definido, dividido em várias fases que garantem a participação de diferentes atores e a transparência no processo.

- **Fase de Elaboração:** A elaboração do orçamento é uma atribuição do Poder Executivo. No nível federal, o Ministério da Economia é o órgão responsável pela coordenação do processo orçamentário, com participação dos ministérios setoriais que definem suas necessidades e prioridades. O orçamento é elaborado com base nas projeções de arrecadação e nas demandas de despesas, seguindo as orientações da LDO.

- **Fase de Discussão e Aprovação:** Após a elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo a submete ao Congresso Nacional, que é responsável por analisar, discutir e eventualmente modificar o orçamento. No Congresso, o projeto de lei orçamentária é examinado pelas comissões temáticas, em especial pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), que pode propor emendas. O projeto deve ser aprovado por maioria simples e, após a aprovação, é sancionado pelo presidente da República.

- **Fase de Execução:** Uma vez aprovado, o orçamento entra na fase de execução, que compete ao Poder Executivo. Esta fase envolve a arrecadação de receitas, a execução das despesas previstas e o controle do uso dos recursos públicos. A execução orçamentária é monitorada pelo Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), que permite o acompanhamento detalhado de todas as operações financeiras do governo.

- **Fase de Controle e Avaliação:** O controle do orçamento público no Brasil é feito por órgãos internos, como a Controladoria-Geral da União (CGU), e externos, como o Tribunal de Contas da União (TCU), que fiscalizam a correta aplicação dos recursos públicos. O Congresso Nacional também exerce controle por meio de sua função fiscalizadora.

Desafios do Orçamento Público no Brasil

A execução orçamentária no Brasil enfrenta uma série de desafios que afetam a eficiência e a efetividade das políticas públicas. Entre os principais obstáculos, destacam-se:

- **Rigidez Orçamentária:** Grande parte do orçamento público é comprometida com despesas obrigatórias, como folha de pagamento, previdência social e pagamento de juros da dívida pública. Isso limita a capacidade de o governo alocar recursos para investimentos em áreas prioritárias, como infraestrutura e educação.

- **Contingenciamento de Recursos:** Em muitos casos, mesmo com a aprovação do orçamento, o governo precisa contingenciar (bloquear) parte dos recursos devido a restrições fiscais, o que afeta a execução de projetos e programas essenciais.

NOÇÕES DE GESTÃO DE PESSOAS NAS ORGANIZAÇÕES

CONCEITOS, IMPORTÂNCIA, RELAÇÃO COM OS OUTROS SISTEMAS DA ORGANIZAÇÃO

A administração geral é o processo de planejar, organizar, dirigir e controlar os recursos de uma organização, com o objetivo de alcançar os objetivos de maneira eficiente e eficaz. É importante destacar que a administração é uma ciência social que estuda e aplica práticas e técnicas para otimizar o uso dos recursos disponíveis, sejam eles financeiros, humanos, tecnológicos ou materiais. Dentro desse contexto, a administração pode ser compreendida como um sistema de tomada de decisões que tem o papel de coordenar os esforços de pessoas e recursos para atingir resultados previamente estabelecidos. A administração geral abrange diversas áreas do conhecimento, como finanças, marketing, produção, recursos humanos e sistemas de informação, formando um conjunto de atividades interdependentes que visam a sustentabilidade e o crescimento da organização no mercado em que atua.

A importância da administração geral reside no fato de que é ela quem dá a estrutura e a orientação necessária para que a organização possa atingir seus objetivos de maneira organizada e sistemática. Uma administração bem-estruturada permite que a organização defina metas claras, elabore estratégias, e execute ações que conduzam ao sucesso empresarial. Ao estabelecer processos e diretrizes que guiam o funcionamento de todas as áreas da organização, a administração proporciona uma visão clara de como cada setor contribui para o todo, facilitando a coordenação e o alinhamento de esforços. Além disso, a administração é a base para a tomada de decisões informadas, permitindo que os gestores identifiquem problemas, avaliem alternativas e escolham as melhores soluções para cada situação.

A relação da administração com os outros sistemas da organização é fundamental para que a empresa funcione de forma integrada e eficiente. Cada área da organização – finanças, marketing, recursos humanos, produção, logística, tecnologia da informação, entre outras – constitui um sistema que, por si só, possui seus objetivos, processos e desafios. No entanto, nenhum desses sistemas pode operar de forma independente, pois todos são interligados e interdependentes. É exatamente aqui que entra o papel da administração geral, que atua como um integrador desses sistemas, assegurando que todos os departamentos e setores trabalhem em conjunto para alcançar os objetivos organizacionais.

Por exemplo, o sistema de produção, que é responsável pela fabricação de bens ou prestação de serviços, depende do sistema financeiro para obter recursos para a aquisição de matérias-primas, equipamentos e mão de obra. Por sua vez, o sistema financeiro depende da área de marketing para garantir que os produtos sejam vendidos e que a empresa obtenha receita suficiente para cobrir os custos e gerar lucro. Já o sistema de recursos humanos tem a função de recrutar, selecionar,

treinar e desenvolver os colaboradores, de modo a garantir que a organização conte com profissionais qualificados para desempenhar suas atividades. Esses sistemas só funcionarão de maneira eficiente se houver uma administração que coordene e integre essas atividades, garantindo que todas as áreas trabalhem com foco nos objetivos estratégicos da organização.

Além disso, a administração geral também é responsável por implementar sistemas de controle que permitam monitorar e avaliar o desempenho de cada área da organização, identificando desvios e propondo correções quando necessário. Esses controles são essenciais para assegurar que a organização está no caminho certo para alcançar seus objetivos e para identificar oportunidades de melhoria nos processos internos. Através do estabelecimento de indicadores de desempenho, a administração consegue acompanhar o progresso da organização em relação às metas estabelecidas, permitindo uma gestão mais eficaz e orientada para resultados.

Outro aspecto fundamental da administração é a sua capacidade de promover a inovação e a adaptação da organização ao ambiente externo. O mercado e o ambiente de negócios estão em constante mudança, e as organizações precisam ser capazes de se adaptar rapidamente a essas mudanças para permanecerem competitivas. A administração geral tem o papel de identificar tendências e mudanças no ambiente externo e ajustar as estratégias e operações da organização para responder a essas alterações. Dessa forma, ela atua como um mecanismo de adaptação que permite à organização se manter relevante e competitiva no longo prazo.

Além de integrar os sistemas internos, a administração também deve considerar a influência de fatores externos, como as mudanças econômicas, tecnológicas, sociais e legais que afetam a organização. A capacidade de entender e responder a esses fatores é fundamental para a sobrevivência e o sucesso da organização. Por exemplo, uma mudança na legislação tributária pode impactar diretamente o sistema financeiro, exigindo ajustes nos processos contábeis e fiscais. Da mesma forma, avanços tecnológicos podem afetar o sistema de produção, exigindo a atualização de equipamentos e a capacitação dos funcionários. A administração geral deve estar atenta a essas mudanças, avaliando os impactos e tomando decisões que permitam à organização se adaptar e aproveitar as oportunidades que surgem no ambiente externo.

Portanto, a administração geral é a espinha dorsal que mantém a organização funcionando de maneira integrada, eficiente e alinhada com seus objetivos estratégicos. Sem uma administração eficaz, a organização estaria sujeita a desorganização, falta de direção e desperdício de recursos, o que poderia levar ao fracasso no longo prazo. A administração não apenas coordena os sistemas internos da organização, mas também garante que a empresa esteja preparada para enfrentar os desafios e aproveitar as oportunidades que surgem em um ambiente de negócios cada vez mais dinâmico e competitivo.

É o método dentro da administração, que abrange um conjunto de técnicas dedicadas a extrair a máxima competência do indivíduo dentro da organização.

As tarefas dessa gestão são:

- Desenvolvimento de líderes
- Atração
- Conservação
- Administração
- Reconhecimento
- Orientação

Utilizando uma série de estratégias administrativas, a Gestão de Pessoas compreende e ocupa-se com os interesses do indivíduo dentro da organização, dedicando-se principalmente pelo espírito de equipe, sua motivação e qualificação. É o conjunto integrado de processos dinâmicos e interativos, segundo a definição de **Idalberto Chiavenato** (escritor, professor e consultor administrativo, atua na área de administração de empresas e recursos humanos). Nela encontramos ferramentas que desenvolvem habilidades, comportamento (atitudes) e o conhecimento, que beneficiam a realização do trabalho coletivo, produzindo valor econômico (Capital Humano).

Dedica-se a inserir melhoradas práticas de gestão, garantindo satisfação coletiva e produtividade otimizada que visa alcançar resultados favoráveis para o crescimento saudável da organização.

Histórico

O departamento pessoal foi iniciado no século XIX. Com a responsabilidade apenas de medir os custos da empresa, produtividade não era o foco. Os colaboradores eram apenas citados como Ativo Contábil na empresa. Não havia amplas relações de motivação, ou de entendimento de ambiente organizacional com o indivíduo ou vice-versa.

A teoria clássica (mecanicista), entendia que o homem teria que ter uma organização racional no trabalho e seria estimulado através de recursos financeiros, falava-se mais na eficiência operacional. O homem era entendido como homem econômico, que seria recompensado e estimulado a partir da quantidade de recursos financeiros que fossem a ele fornecido.

Após isso, a Teoria das Relações Humanas começou a compreender que o homem teria outras demandas e que o ambiente organizacional agora, também influenciava a sua produtividade, passou-se então, a entender o indivíduo a partir da teoria das relações humanas.

Iniciando a CLT, na década de 30 - 50, as leis trabalhistas deveriam ser seguidas e isso deveria ser supervisionado de perto por um responsável, foi aí que a estrutura do RH (Recursos Humanos) começou a ser formada.

Com a evolução do RH, a partir dos anos 70 o foco voltava-se então para pessoas e não para o burocrático e operacional apenas. Tornando a estrutura mais humanizada inicia-se então, o conceito do planejamento estratégico para conservar talentos e engajar a equipe, motivando-a; mais tarde chamaríamos de **Gestão de Pessoas**.

Processo evolutivo

1º DEPARTAMENTO PESSOAL	Contabilidade e processos relacionados a contratação e demissão de funcionários: burocracia
2º GESTÃO DE PESSOAS	Treinamento e desenvolvimento do indivíduo e suas capacidades, potencializando-as: comunicação, manutenção
3º GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	Definição dos níveis de uma organização (pirâmide) Topo: estratégico Intermediário: tático Base: operacional Passam a fazer parte das decisões da organização – planejamento.

Objetivos da Gestão de Pessoas

Permitir que as metas da organização, em conjunto com os objetivos pessoais, sejam alcançadas. Visa:

- Gerir pessoas para que a organização atinja seus objetivos, missão e visão estratégica sejam atingidos com sucesso: Resultados satisfatórios.
- Gerir pessoas para que a manutenção dos talentos seja efetiva e contínua: Manter as pessoas motivadas, desenvolvidas, treinadas e principalmente atraí-las e retê-las à organização.
- Gerir pessoas de maneira a ampliar a competitividade da organização: planos de carreira.
- Gerir pessoas para aumentar a satisfação do cliente: melhora a qualidade do produto/serviço.
- Gerir pessoas melhorando a qualidade de vida: aumenta a produtividade e a satisfação do indivíduo.
- Gerir pessoas desenvolvendo culturas dentro da organização: possibilitando o desenvolvimento de mudanças, facilitando e agilizando a resposta da organização para com as exigências do mercado: Competência.
- Gerir pessoas mantendo condutas com base na ética: Diretrizes.

Conceitos da Gestão de Pessoas

Administração de Recursos Humanos - entendimento mais antigo (técnicas - tarefas):

- É a Provisão, o Treinamento, o Desenvolvimento, a Motivação e a Manutenção dos empregados.

Gestão de Pessoas (relação – elemento imaterial):

- É o elemento que constrói e é responsável pelo cuidado do capital humano.

Principais diferenças

- Gestão de Pessoas não é nomeado normalmente como departamento, como é o RH (Recursos Humanos);
- A competência da Gestão de Pessoas é responsabilidade dos gestores, dos líderes, que operam em união com a área de Recursos Humanos; Assim, para que as atividades de Gestão de Pessoas possam acontecer da melhor forma, o RH disponibiliza as ferramentas e os mecanismos.

- Sendo um processo que também foca no desenvolvimento do indivíduo dentro da organização, a estratégia é mais voltada para o lado humano das relações de trabalho. Portanto, a Gestão de Pessoas não se restringe a apenas uma área da organização, mas intercorre em todos os setores.

Desafios da Gestão de Pessoas

Uma vez que a Gestão de Pessoas tem como intuito atingir resultados favoráveis, se torna cada vez mais desafiador dentro do cenário empreendedor formar líderes dentro das organizações, e liderança é parte fundamental na Gestão de Pessoas. Desafios:

- A compreensão efetiva de adequar a necessidade da organização ao talento do indivíduo. Entender que dependendo do tipo de mão-de-obra que a organização necessita, ela terá um perfil específico de trabalhador.

- Alinhar os objetivos da Organização com os do Indivíduo.

- Entender e balancear os aspectos internos e externos.

Exemplo: A organização saberá o valor monetário do indivíduo mediante a pesquisa de mercado para aquela área específica, isso é aspecto externo.

- Criar um ambiente de trabalho favorável ao indivíduo que pode estar descontente com sua organização porque seu ambiente de trabalho é ruim, isso é aspecto interno.

Características da Gestão de Pessoas

Gestão de Pessoas é Responsabilidade de Linha e Função de STAFF.

Exemplo:

Dentro do Organograma temos os conceitos funcionais da organização: Áreas e responsáveis por elas; Se vamos trabalhar a motivação de um determinado indivíduo dentro da organização, o responsável diretamente (líder) é chamado de Responsável de Linha: seria seu supervisor ou gerente direto.

A assessoria para esse trabalho de desenvolvimento e motivação do indivíduo, fica por conta do RH (Recursos Humanos) que é a Função de STAFF.

Principais Mecanismos da Gestão Estratégica de Pessoas

- Planejamento de RH (Recursos Humanos): Que pessoas devemos contratar/demitir? Que áreas temos a melhorar, desenvolver? Para que a organização seja mais forte, cresça e atinja seus objetivos.

- Gestão de Competências: A sinérgica relação do **CHA** com o atingimento dos objetivos organizacionais:

(**CHA** - Conhecimento: saber teórico, formação - **Habilidade**: saber prático - **Atitude**: vontade de executar. Ou seja, pessoas certas nos cargos certos, gerando resultados favoráveis.

- Capacitação Contínua com base na Competência: Capacitar, desenvolver e treinar o indivíduo, ampliando suas habilidades para o que a organização necessita, atingindo seus resultados.

- Avaliação de desempenho e competências (permanente).

Equilíbrio organizacional

É uma teoria que diz respeito a relação das **Pessoas** com a **Organização** e vice-versa; ou seja, a **Organização** e seus colaboradores, seus clientes, ou fornecedores = **Pessoas**. Em meio a essa relação, a **Organização** entrega **incentivos** (produtos, serviços, salários) e recebem **contribuições** (pagamentos, matérias-primas e mão de obra) estabelecendo assim uma balança, pela necessidade de equilíbrio entre **incentivos** e

contribuições, para a continuidade de operação da **Organização**. Ou seja, a relação entre **Organização** e **Pessoas** deve estar em **equilíbrio** para que ela continue a existir.

O sucesso desse conceito transmite o resultado da **Organização** quando na motivação e remuneração (não somente monetariamente, mas também de fins não-materiais) dos colaboradores, ferramenta da Gestão de Pessoas.

- **Organização**: Sistemas de Comportamentos Sociais, Sistema de relações de **Contribuições** e **Incentivos**. É o conjunto de recursos e pessoas que estão alinhados para o alcance de um resultado.

Os participantes recebem recompensas em troca das contribuições.



Exemplo: Se o colaborador perceber, ao decorrer de sua trajetória na Organização que está fornecendo mais do que recebendo, a relação aqui é rompida, e a partir daí a Organização entra em Desequilíbrio Organizacional.

Quanto mais a Organização se mantém em Equilíbrio organizacional, mais sucesso ela terá nos seus resultados de suas relações de recompensa e motivação de Pessoas.

**FUNÇÃO DO ÓRGÃO DE GESTÃO DE PESSOAS:
ATRIBUIÇÕES BÁSICAS E OBJETIVOS, POLÍTICAS E
SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS**

A função do órgão de gestão de pessoas, também conhecido como departamento de recursos humanos (RH), é essencial para o funcionamento eficaz de qualquer organização. Este órgão é responsável por gerenciar o capital humano da empresa, ou seja, as pessoas que fazem parte da organização e que são, de fato, o ativo mais valioso de qualquer empresa. A gestão de pessoas envolve um conjunto de práticas e estratégias voltadas para a administração do comportamento, desenvolvimento e bem-estar dos colaboradores, visando maximizar o desempenho individual e coletivo, contribuindo assim para o alcance dos objetivos organizacionais. Atribuir às pessoas o devido valor e criar um ambiente propício ao seu desenvolvimento são as bases para que uma organização possa se destacar e manter-se competitiva no mercado.

Uma das atribuições básicas do órgão de gestão de pessoas é o recrutamento e seleção, que consiste em atrair e selecionar candidatos que possuam o perfil desejado para integrar a equipe da empresa. Esse processo é crucial, pois garante que a organização contará com profissionais qualificados e alinhados à cultura e aos objetivos organizacionais. O recrutamento pode ser interno, buscando candidatos dentro da própria empresa, ou externo, envolvendo a busca de profissionais no mercado de trabalho. A seleção, por sua vez, é o processo de identificar, entre os candidatos recrutados, aqueles que possuem as competências, habilidades e atitudes mais adequadas ao cargo em questão.

Além do recrutamento e seleção, o órgão de gestão de pessoas tem como atribuição o treinamento e desenvolvimento dos colaboradores. O treinamento refere-se ao processo de capacitar os funcionários para que eles possam desempenhar suas funções de maneira eficiente e eficaz. Já o desenvolvimento está relacionado ao crescimento profissional do colaborador, visando prepará-lo para assumir responsabilidades maiores e mais complexas no futuro. Esses processos são fundamentais para garantir que a organização mantenha um quadro de funcionários qualificado e atualizado, capaz de enfrentar os desafios impostos pelo mercado e contribuir para o alcance dos objetivos organizacionais.

Outra função essencial do órgão de gestão de pessoas é a administração de cargos, salários e benefícios. A gestão de remuneração é responsável por estabelecer políticas que garantam uma remuneração justa e competitiva, que seja capaz de atrair, reter e motivar os colaboradores. Essa área também é responsável por administrar os benefícios oferecidos pela empresa, como planos de saúde, vale-transporte, vale-alimentação, entre outros. A criação de um plano de cargos e salários bem estruturado é fundamental para proporcionar transparência e equidade nas relações de trabalho, além de permitir que os colaboradores tenham clareza sobre as possibilidades de crescimento dentro da organização.

A gestão de pessoas também abrange o desenvolvimento de políticas de relações trabalhistas, que incluem o gerenciamento de questões relacionadas à legislação trabalhista, acordos coletivos, negociações sindicais e resolução de conflitos entre colaboradores e empresa. Manter um ambiente de trabalho saudável, onde os direitos e deveres de cada parte são respeitados, é fundamental para garantir a satisfação e a produtividade dos funcionários. Além disso, a gestão de pessoas tem um papel crucial na promoção de um clima organizacional positivo, estimulando o engajamento, a cooperação e a motivação dos colaboradores.

Os objetivos do órgão de gestão de pessoas são múltiplos e vão muito além da simples administração de contratos de trabalho. Seu principal objetivo é alinhar as práticas de gestão de pessoas com a estratégia organizacional, garantindo que os colaboradores contribuam efetivamente para o alcance dos objetivos da empresa. Outros objetivos incluem desenvolver e reter talentos, promover a satisfação e o bem-estar dos funcionários, estimular a inovação e a criatividade, e criar um ambiente de trabalho inclusivo e diverso, que valorize as diferenças e aproveite as potencialidades de cada colaborador.

As políticas de gestão de pessoas estabelecem as diretrizes e os princípios que orientam as práticas de gestão de pessoas na organização. Elas abrangem aspectos como recrutamento e seleção, remuneração, treinamento e desenvolvimento,

avaliação de desempenho, plano de carreira, saúde e segurança no trabalho, entre outros. Essas políticas devem ser claras, consistentes e alinhadas aos valores e à cultura organizacional, de modo a promover um ambiente de trabalho harmonioso e produtivo. A implementação de políticas de gestão de pessoas bem estruturadas é fundamental para garantir a equidade, a transparência e a motivação dos colaboradores, contribuindo para a construção de uma cultura organizacional sólida e coerente.

Por fim, os sistemas de informações gerenciais (SIG) são ferramentas essenciais para a função de gestão de pessoas. Esses sistemas permitem a coleta, o armazenamento, o processamento e a análise de dados relacionados aos colaboradores e às práticas de gestão de pessoas, fornecendo informações relevantes para a tomada de decisões. Com o auxílio de um SIG, é possível monitorar indicadores de desempenho, acompanhar o desenvolvimento de competências, gerenciar a folha de pagamento, planejar ações de treinamento e desenvolvimento, e identificar tendências e padrões que possam impactar a gestão de pessoas. O uso eficaz de sistemas de informações gerenciais permite que o órgão de gestão de pessoas atue de forma estratégica, contribuindo para a melhoria contínua dos processos e para o alcance dos objetivos organizacionais.

O órgão de gestão de pessoas desempenha um papel vital no sucesso da organização. Suas atribuições básicas e objetivos incluem a atração, desenvolvimento e retenção de talentos, bem como a promoção de um ambiente de trabalho positivo e produtivo. As políticas de gestão de pessoas orientam as práticas e ações do departamento, garantindo a consistência e a equidade nas relações de trabalho. Já os sistemas de informações gerenciais proporcionam uma base sólida para a tomada de decisões, permitindo que a gestão de pessoas seja mais eficiente, eficaz e alinhada à estratégia organizacional. Desta forma, a função do órgão de gestão de pessoas é imprescindível para o desenvolvimento e a competitividade da organização, pois contribui para a formação de equipes engajadas, qualificadas e prontas para enfrentar os desafios do mercado.

COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL: RELAÇÕES INDÍVIDUO/ORGANIZAÇÃO, MOTIVAÇÃO, LIDERANÇA, DESEMPENHO

O comportamento organizacional é uma área de estudo que investiga como as pessoas agem dentro das organizações, bem como as relações entre indivíduos e a própria estrutura organizacional. Esta área busca compreender, prever e influenciar o comportamento humano no ambiente de trabalho, considerando fatores como motivação, liderança, comunicação, cultura organizacional, e as interações entre indivíduos e grupos. A relação entre o indivíduo e a organização é um dos principais focos do comportamento organizacional, pois é por meio dessa interação que se constrói o ambiente de trabalho e, consequentemente, a eficiência e o sucesso da organização.

A relação entre o indivíduo e a organização é complexa e multifacetada, envolvendo uma série de expectativas, valores, percepções e comportamentos. O indivíduo traz para a organização suas experiências, habilidades, conhecimentos, valores e crenças, que influenciam a maneira como ele se

LEGISLAÇÃO E NORMAS AMBIENTAIS

LEGISLAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL APLICADA: ART. 225 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Meio Ambiente

O direito ao meio ambiente equilibrado está entre os chamados direitos de terceira geração/dimensão, ou seja, aqueles conhecidos como direitos de fraternidade/solidariedade. Eles abrangem os direitos difusos, coletivos, meta ou transindividuais, como é o caso do meio ambiente, da proteção aos consumidores, a aposentadoria etc.

Segundo a norma constitucional, todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem como de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Há dois princípios muito aplicados no direito ambiental: o da prevenção e o da precaução. O objetivo de ambos é o mesmo, ou seja, impedir danos ao meio ambiente, por meio de cautelas direcionadas a atividades potencialmente poluidoras ou que utilizem recursos naturais.

– Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica

As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

As pessoas físicas e jurídicas estão sujeitas à responsabilização penal, civil e administrativa quando praticarem atos lesivos ao meio ambiente.

CAPÍTULO VI DO MEIO AMBIENTE

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;(Regulamento)

II - preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;(Regulamento) (Regulamento) (Regulamento)(Regulamento)

III - definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas

somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;(Regulamento)

IV - exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;(Regulamento)

V - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente; (Regulamento)

VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.(Regulamento)

VIII - manter regime fiscal favorecido para os biocombustíveis e para o hidrogênio de baixa emissão de carbono, na forma de lei complementar, a fim de assegurar - lhes tributação inferior à incidente sobre os combustíveis fósseis, capaz de garantir diferencial competitivo em relação a estes, especialmente em relação às contribuições de que tratam o art. 195, I, «b», IV e V, e o art. 239 e aos impostos a que se referem os arts. 155, II, e 156 - A.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)

§2º Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.

§3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

§4º A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato - Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far - se - á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais. (Regulamento) (Regulamento)

§5º São indisponíveis as terras devolutas ou arrecadadas pelos Estados, por ações discriminatórias, necessárias à proteção dos ecossistemas naturais.

§6º As usinas que operem com reator nuclear deverão ter sua localização definida em lei federal, sem o que não poderão ser instaladas.

§7º Para fins do disposto na parte final do inciso VII do §1º deste artigo, não se consideram cruéis as práticas desportivas que utilizem animais, desde que sejam manifestações culturais, conforme o §1º do art. 215 desta Constituição Federal, registradas como bem de natureza imaterial integrante do patrimônio cultural brasileiro, devendo ser regulamentadas por lei específica que assegure o bem - estar dos animais envolvidos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 96, de 2017)

LEI Nº 11.445/2007 (LEI NACIONAL DE SANEAMENTO)

LEI Nº 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007.

Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978. (Redação pela Lei nº 14.026, de 2020)

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS**

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico.

Art. 2º Os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais:

I - universalização do acesso e efetiva prestação do serviço; (Redação pela Lei nº 14.026, de 2020)

II - integralidade, compreendida como o conjunto de atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento que propicie à população o acesso a eles em conformidade com suas necessidades e maximize a eficácia das ações e dos resultados; (Redação pela Lei nº 14.026, de 2020)

III - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de forma adequada à saúde pública, à conservação dos recursos naturais e à proteção do meio ambiente; (Redação pela Lei nº 14.026, de 2020)

IV - disponibilidade, nas áreas urbanas, de serviços de drenagem e manejo das águas pluviais, tratamento, limpeza e fiscalização preventiva das redes, adequados à saúde pública, à proteção do meio ambiente e à segurança da vida e do patrimônio público e privado; (Redação pela Lei nº 14.026, de 2020)

V - adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;

VI - articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde, de recursos hídricos e outras de interesse social relevante, destinadas à melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante; (Redação pela Lei nº 14.026, de 2020)

VII - eficiência e sustentabilidade econômica;

VIII - estímulo à pesquisa, ao desenvolvimento e à utilização de tecnologias apropriadas, consideradas a capacidade de pagamento dos usuários, a adoção de soluções graduais e progressivas e a melhoria da qualidade com ganhos de eficiência e redução dos custos para os usuários; (Redação pela Lei nº 14.026, de 2020)

IX - transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

X - controle social;

XI - segurança, qualidade, regularidade e continuidade; (Redação pela Lei nº 14.026, de 2020)

XII - integração das infraestruturas e dos serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos; (Redação pela Lei nº 14.026, de 2020)

XIII - redução e controle das perdas de água, inclusive na distribuição de água tratada, estímulo à racionalização de seu consumo pelos usuários e fomento à eficiência energética, ao reúso de efluentes sanitários e ao aproveitamento de águas de chuva; (Redação pela Lei nº 14.026, de 2020)

XIV - prestação regionalizada dos serviços, com vistas à geração de ganhos de escala e à garantia da universalização e da viabilidade técnica e econômico-financeira dos serviços; (Incluído pela Lei nº 14.026, de 2020)

XV - seleção competitiva do prestador dos serviços; e (Incluído pela Lei nº 14.026, de 2020)

XVI - prestação concomitante dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. (Incluído pela Lei nº 14.026, de 2020)

Art. 3º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se: (Redação pela Lei nº 14.026, de 2020)

I - saneamento básico: conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais de: (Redação pela Lei nº 14.026, de 2020)

a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e seus instrumentos de medição; (Redação pela Lei nº 14.026, de 2020)

b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até sua destinação final para produção de água de reúso ou seu lançamento de forma adequada no meio ambiente; (Redação pela Lei nº 14.026, de 2020)

c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: constituídos pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana; e (Redação pela Lei nº 14.026, de 2020)

d) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: constituídos pelas atividades, pela infraestrutura e pelas instalações operacionais de drenagem de águas pluviais, transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas, contempladas a limpeza e a fiscalização preventiva das redes; (Redação pela Lei nº 14.026, de 2020)

II - gestão associada: associação voluntária entre entes federativos, por meio de consórcio público ou convênio de cooperação, conforme disposto no art. 241 da Constituição Federal; (Redação pela Lei nº 14.026, de 2020)

III - universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico, em todos os serviços previstos no inciso XIV do caput deste artigo, incluídos o tratamento e a disposição final adequados dos esgotos sanitários; (Redação pela Lei nº 14.026, de 2020)

IV - controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados com os serviços públicos de saneamento básico; (Redação pela Lei nº 14.026, de 2020)

V - (VETADO);

VI - prestação regionalizada: modalidade de prestação integrada de um ou mais componentes dos serviços públicos de saneamento básico em determinada região cujo território abranja mais de um Município, podendo ser estruturada em: (Redação pela Lei nº 14.026, de 2020)

a) região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião: unidade instituída pelos Estados mediante lei complementar, de acordo com o § 3º do art. 25 da Constituição Federal, composta de agrupamento de Municípios limítrofes e instituída nos termos da Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrôpole); (Incluído pela Lei nº 14.026, de 2020)

b) unidade regional de saneamento básico: unidade instituída pelos Estados mediante lei ordinária, constituída pelo agrupamento de Municípios não necessariamente limítrofes, para atender adequadamente às exigências de higiene e saúde pública, ou para dar viabilidade econômica e técnica aos Municípios menos favorecidos; (Incluído pela Lei nº 14.026, de 2020)

c) bloco de referência: agrupamento de Municípios não necessariamente limítrofes, estabelecido pela União nos termos do § 3º do art. 52 desta Lei e formalmente criado por meio de gestão associada voluntária dos titulares; (Incluído pela Lei nº 14.026, de 2020)

VII - subsídios: instrumentos econômicos de política social que contribuem para a universalização do acesso aos serviços públicos de saneamento básico por parte de populações de baixa renda; (Redação pela Lei nº 14.026, de 2020)

VIII - localidades de pequeno porte: vilas, aglomerados rurais, povoados, núcleos, lugarejos e aldeias, assim definidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); (Redação pela Lei nº 14.026, de 2020)

IX - contratos regulares: aqueles que atendem aos dispositivos legais pertinentes à prestação de serviços públicos de saneamento básico; (Incluído pela Lei nº 14.026, de 2020)

X - núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias com área inferior à fração mínima de parcelamento prevista no art. 8º da Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural; (Incluído pela Lei nº 14.026, de 2020)

XI - núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não tenha sido possível realizar a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização; (Incluído pela Lei nº 14.026, de 2020)

XII - núcleo urbano informal consolidado: aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município ou pelo Distrito Federal; (Incluído pela Lei nº 14.026, de 2020)

XIII - operação regular: aquela que observa integralmente as disposições constitucionais, legais e contratuais relativas ao exercício da titularidade e à contratação, prestação e regulação dos serviços; (Incluído pela Lei nº 14.026, de 2020)

XIV - serviços públicos de saneamento básico de interesse comum: serviços de saneamento básico prestados em regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões instituídas por lei complementar estadual, em que se verifique o compartilhamento de instalações operacionais de infraestrutura de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário entre 2 (dois) ou mais Municípios, denotando a necessidade de organizá-los, planejá-los, executá-los e operá-los de forma conjunta e integrada pelo Estado e pelos Municípios que compartilham, no todo ou em parte, as referidas instalações operacionais; (Incluído pela Lei nº 14.026, de 2020)

XV - serviços públicos de saneamento básico de interesse local: funções públicas e serviços cujas infraestruturas e instalações operacionais atendam a um único Município; (Incluído pela Lei nº 14.026, de 2020)

XVI - sistema condominial: rede coletora de esgoto sanitário, assentada em posição viável no interior dos lotes ou conjunto de habitações, interligada à rede pública convencional em um único ponto ou à unidade de tratamento, utilizada onde há dificuldades de execução de redes ou ligações prediais no sistema convencional de esgotamento; (Incluído pela Lei nº 14.026, de 2020)

XVII - sistema individual alternativo de saneamento: ação de saneamento básico ou de afastamento e destinação final dos esgotos, quando o local não for atendido diretamente pela rede pública; (Incluído pela Lei nº 14.026, de 2020)

XVIII - sistema separador absoluto: conjunto de condutos, instalações e equipamentos destinados a coletar, transportar, condicionar e encaminhar exclusivamente esgoto sanitário; (Incluído pela Lei nº 14.026, de 2020)

XIX - sistema unitário: conjunto de condutos, instalações e equipamentos destinados a coletar, transportar, condicionar e encaminhar conjuntamente esgoto sanitário e águas pluviais. (Incluído pela Lei nº 14.026, de 2020)

§ 1º (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º (VETADO).

§ 4º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 14.026, de 2020)

§ 5º No caso de Região Integrada de Desenvolvimento (Ride), a prestação regionalizada do serviço de saneamento básico estará condicionada à anuência dos Municípios que a integram. (Incluído pela Lei nº 14.026, de 2020)

Art. 3º-A. Consideram-se serviços públicos de abastecimento de água a sua distribuição mediante ligação predial, incluídos eventuais instrumentos de medição, bem como, quando vinculadas a essa finalidade, as seguintes atividades: (Incluído pela Lei nº 14.026, de 2020)

I - reservação de água bruta; (Incluído pela Lei nº 14.026, de 2020)

II - captação de água bruta; (Incluído pela Lei nº 14.026, de 2020)

III - adução de água bruta; (Incluído pela Lei nº 14.026, de 2020)

IV - tratamento de água bruta; (Incluído pela Lei nº 14.026, de 2020)

V - adução de água tratada; e (Incluído pela Lei nº 14.026, de 2020)

VI - reservação de água tratada. (Incluído pela Lei nº 14.026, de 2020)

Art. 3º-B. Consideram-se serviços públicos de esgotamento sanitário aqueles constituídos por 1 (uma) ou mais das seguintes atividades: (Incluído pela Lei nº 14.026, de 2020)

I - coleta, incluída ligação predial, dos esgotos sanitários; (Incluído pela Lei nº 14.026, de 2020)

II - transporte dos esgotos sanitários; (Incluído pela Lei nº 14.026, de 2020)

III - tratamento dos esgotos sanitários; e (Incluído pela Lei nº 14.026, de 2020)

IV - disposição final dos esgotos sanitários e dos lodos originários da operação de unidades de tratamento coletivas ou individuais de forma ambientalmente adequada, incluídas fossas sépticas. (Incluído pela Lei nº 14.026, de 2020)

Parágrafo único. Nas Zonas Especiais de Interesse Social (Zeis) ou outras áreas do perímetro urbano ocupadas predominantemente por população de baixa renda, o serviço público de esgotamento sanitário, realizado diretamente pelo titular ou por concessionário, inclui conjuntos sanitários para as residências e solução para a destinação de efluentes, quando inexistentes, assegurada compatibilidade com as diretrizes da política municipal de regularização fundiária. (Incluído pela Lei nº 14.026, de 2020)

Art. 3º-C. Consideram-se serviços públicos especializados de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos as atividades operacionais de coleta, transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, inclusive por compostagem, e destinação final dos: (Incluído pela Lei nº 14.026, de 2020)

I - resíduos domésticos; (Incluído pela Lei nº 14.026, de 2020)

II - resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, em quantidade e qualidade similares às dos resíduos domésticos, que, por decisão do titular, sejam considerados resíduos sólidos urbanos, desde que tais resíduos não sejam de responsabilidade de seu gerador nos termos da norma legal ou administrativa, de decisão judicial ou de termo de ajustamento de conduta; e (Incluído pela Lei nº 14.026, de 2020)

III - resíduos originários dos serviços públicos de limpeza urbana, tais como: (Incluído pela Lei nº 14.026, de 2020)

a) serviços de varrição, capina, roçada, poda e atividades correlatas em vias e logradouros públicos; (Incluído pela Lei nº 14.026, de 2020)

b) asseio de túneis, escadarias, monumentos, abrigos e sanitários públicos; (Incluído pela Lei nº 14.026, de 2020)

c) raspagem e remoção de terra, areia e quaisquer materiais depositados pelas águas pluviais em logradouros públicos; (Incluído pela Lei nº 14.026, de 2020)

d) desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos; (Incluído pela Lei nº 14.026, de 2020)

e) limpeza de logradouros públicos onde se realizem feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público; e (Incluído pela Lei nº 14.026, de 2020)

f) outros eventuais serviços de limpeza urbana. (Incluído pela Lei nº 14.026, de 2020)

Art. 3º-D. Consideram-se serviços públicos de manejo das águas pluviais urbanas aqueles constituídos por 1 (uma) ou mais das seguintes atividades: (Incluído pela Lei nº 14.026, de 2020)

I - drenagem urbana; (Incluído pela Lei nº 14.026, de 2020)

II - transporte de águas pluviais urbanas; (Incluído pela Lei nº 14.026, de 2020)

III - detenção ou retenção de águas pluviais urbanas para amortecimento de vazões de cheias; e (Incluído pela Lei nº 14.026, de 2020)

IV - tratamento e disposição final de águas pluviais urbanas. (Incluído pela Lei nº 14.026, de 2020)

Art. 4º Os recursos hídricos não integram os serviços públicos de saneamento básico.

Parágrafo único. A utilização de recursos hídricos na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive para disposição ou diluição de esgotos e outros resíduos líquidos, é sujeita a outorga de direito de uso, nos termos da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, de seus regulamentos e das legislações estaduais.

Art. 5º Não constitui serviço público a ação de saneamento executada por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços, bem como as ações e serviços de saneamento básico de responsabilidade privada, incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.

Art. 6º O lixo originário de atividades comerciais, industriais e de serviços cuja responsabilidade pelo manejo não seja atribuída ao gerador pode, por decisão do poder público, ser considerado resíduo sólido urbano.

Art. 7º Para os efeitos desta Lei, o serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos é composto pelas seguintes atividades:

I - de coleta, de transbordo e de transporte dos resíduos relacionados na alínea "c" do inciso I do caput do art. 3º desta Lei; (Redação pela Lei nº 14.026, de 2020)

II - de triagem, para fins de reutilização ou reciclagem, de tratamento, inclusive por compostagem, e de destinação final dos resíduos relacionados na alínea "c" do inciso I do caput do art. 3º desta Lei; e (Redação pela Lei nº 14.026, de 2020)

III - de varrição de logradouros públicos, de limpeza de dispositivos de drenagem de águas pluviais, de limpeza de córregos e outros serviços, tais como poda, capina, raspagem e roçada, e de outros eventuais serviços de limpeza urbana, bem como de coleta, de acondicionamento e de destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos provenientes dessas atividades. (Redação pela Lei nº 14.026, de 2020)

CAPÍTULO II DO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE

Art. 8º Exercem a titularidade dos serviços públicos de saneamento básico: (Redação pela Lei nº 14.026, de 2020)

I - os Municípios e o Distrito Federal, no caso de interesse local; (Incluído pela Lei nº 14.026, de 2020)

II - o Estado, em conjunto com os Municípios que compartilham efetivamente instalações operacionais integrantes de regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, instituídas por lei complementar estadual, no caso de interesse comum. (Incluído pela Lei nº 14.026, de 2020)

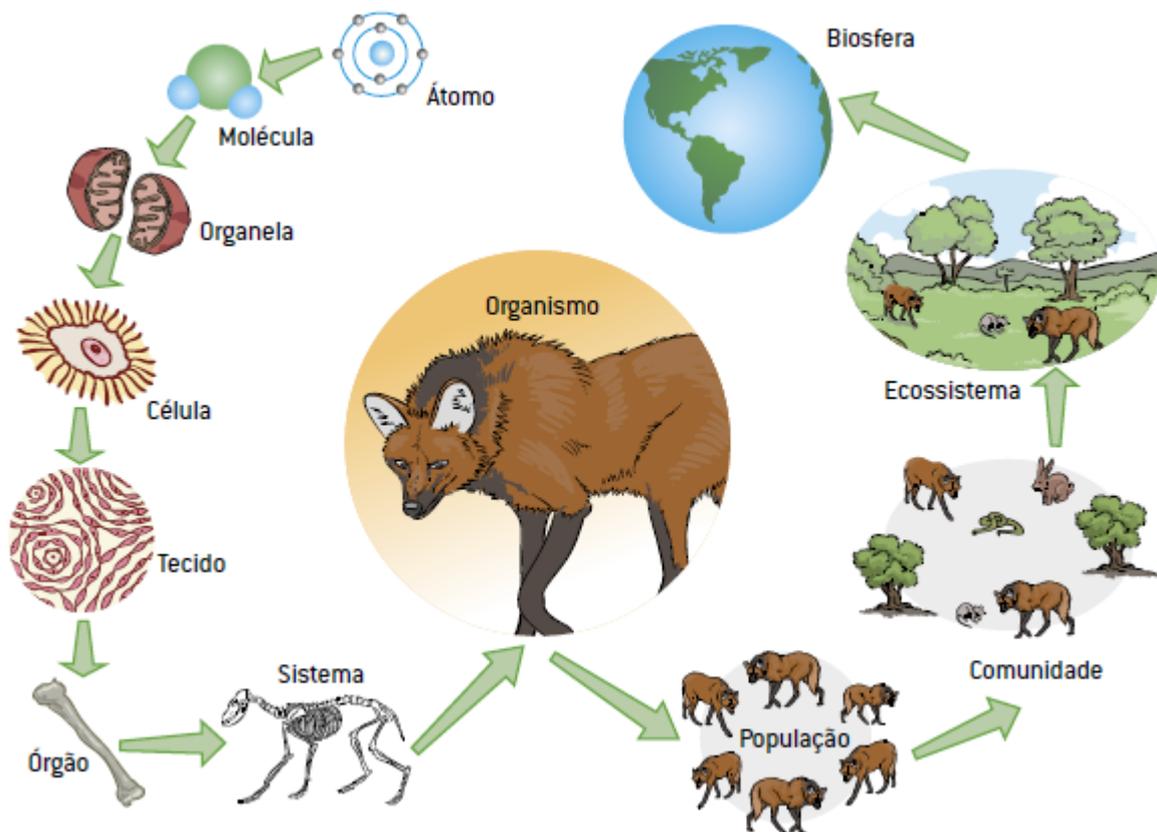
MEIO AMBIENTE

NOÇÕES DE ECOLOGIA E ECOSISTEMAS BRASILEIROS

Ecologia é o ramo da biologia que estuda as interações entre os seres vivos e o meio onde vivem, envolvendo a dependência da água, do solo e do ar. Dessa forma, as relações vão além do comportamento individual e a influência causada pelos fatores ambientais (temperatura, umidade, pressão). Mas se estendem à organização das espécies em populações, comunidades, formando um ecossistema e toda a biosfera.

A ecologia é um assunto diário em escolas, na empresa, no rádio e televisão, constituindo um dos temas mais comentados na atualidade.

Em virtude dos grandes desastres ecológicos que se sucedem, tal ciência passa a adquirir grande importância prática. O homem é o ser vivo que mais agride o ambiente. Até certo tempo atrás, o homem acreditava que podia interferir à vontade. Aos poucos, porém, percebeu que os subprodutos de sua indústria, ao destruírem vegetais, diminuía a quantidade de alimento dos ecossistemas e baixavam a produção de oxigênio. E que, matando indiscriminadamente insetos através de pesticidas, impedia a polinização e reprodução de plantas, provocando a morte das aves que viviam daquelas plantas. A morte das aves trazia, por sua vez, novas alterações ao ecossistema atacado.



Fonte: <https://goo.gl/eEDZyC>

— Níveis de organização

Espécies (organismos)

Consiste em um conjunto de organismos semelhantes, capazes de se cruzar em condições naturais, produzindo descendente. As espécies é a unidade fundamental da ecologia, isto é, consiste no sistema ecológico elementar.

Populações

Representa um Conjunto de seres da mesma espécie que habitam determinada região em um determinado período. Os principais atributos que devem ser estudados em populações ecológicas são: Tamanho de uma população, Potencial biótico, Densidade, Natalidade e Mortalidade

Normalmente o **tamanho** de uma população deve manter-se mais ou menos constante, ao longo do tempo, em ecossistemas em equilíbrio. Alterações no tamanho de uma população podem determinar alterações em outras populações que com ela coexistem e interagem em uma comunidade estável, provocando desequilíbrios ecológicos.

O **potencial biótico** de uma população corresponde à sua capacidade potencial para aumentar seu número de indivíduos em condições ideais, isto é, sem que nada haja para impedir esse aumento. Na natureza, entretanto, verifica-se que o tamanho das populações em comunidades estáveis não aumenta indefinidamente, mas permanece relativamente constante. Isto se deve a um conjunto de fatores que se opõem ao potencial biótico. A esse conjunto de fatores dá-se o nome de resistência ambiental.

Os principais fatores de resistência ambiental regulam, portanto, o tamanho das populações.

Para determinar a resistência ambiental calcula-se a diferença entre a taxa teórica de crescimento de uma população sob condições ideais (potencial biótico) e a taxa real observada na natureza.

A densidade corresponde ao número de indivíduos de uma população em uma determinada área ou volume.

O crescimento de uma população depende de dois conjuntos de fatores: um que contribui para o aumento da densidade, do qual fazem parte a **taxa de natalidade** e a **taxa de imigração**, e outro que contribui para a diminuição da densidade, do qual fazem parte a taxa de mortalidade e a taxa de emigração. O modo como esses fatores interagem determina se e como o crescimento da população sofre variação.

A **taxa de natalidade** corresponde à velocidade com que novos indivíduos são adicionados à população, por meio da reprodução. A taxa de mortalidade corresponde à velocidade com que indivíduos são eliminados da população, por morte. Em ambas as taxas o fator tempo é importante.

Em populações naturais em geral, a taxa de mortalidade é mais alta em populações com alta taxa de natalidade. Uma população de ostras, por exemplo, produz milhares de ovos em cada estação reprodutiva, mas, dentre estes, apenas alguns formam indivíduos que atingem a idade adulta ou reprodutiva. Nos grandes mamíferos, entretanto, a taxa de natalidade é menor do que as obtidas em populações de ostras, mas a taxa de mortalidade também é menor.

Cada uma dessas taxas, isoladamente, diz pouco sobre o crescimento da população. Para isso, deve-se calcular seu índice de crescimento, assim definido:

Quando a taxa de natalidade é alta e a de **mortalidade** é baixa, a população está crescendo e o índice de crescimento é maior que 1. Ao contrário, quando a taxa de mortalidade é mais alta do que a de natalidade, a população está diminuindo e o índice é menor que 1. Em países desenvolvidos, a taxa de natalidade e a de mortalidade da espécie humana se aproximam, daí resultando um índice de crescimento próximo de 1.

Comunidades (biocenose)

Representa o conjunto de populações de diversas espécies que habitam uma mesma região num determinado período.

- Propriedades das Comunidades

As comunidades biológicas exibem certas propriedades estruturais e funcionais cujo entendimento pode facilitar o seu estudo bem como a compreensão do uso operacional do conceito. As principais propriedades são:

- presença de muitas espécies numa determinada área;
- recorrência da “comunidade” no tempo e no espaço;
- presença de mecanismos homeostáticos: estabilidade dinâmica/ *steady state* (superorganismo).

- Atributos das comunidades

Assim como a população, a comunidade pode ter vários de seus atributos mensuráveis, sendo estes:

Composição específica: Trata-se do catálogo de espécies que compõem a comunidade. Embora seja algo aparentemente simples, tal atributo é um dos que mais dificuldades impõe ao ecólogo. Em primeiro lugar, ele exige uma detalhada investigação com a finalidade de se levantar e identificar todas as espécies presentes na comunidade

Diversidade (riqueza e equitabilidade): As comunidades diferem muito entre si em relação ao número total de espécies que possuem bem como em suas proporções. Nem todas as espécies são igualmente importantes na determinação da estrutura da comunidade. Algumas espécies podem ter suas abundâncias muito mais elevadas que outras espécies dentro da comunidade. Esta característica é, na realidade, muito comum devido às diferenças ecofisiológicas ligadas ao tamanho, posição trófica ou atividade metabólica dos organismos. Muitos autores sustentam que espécies dominantes são aquelas com maior sucesso ecológico. No entanto, devemos lembrar que espécies não-dominantes podem, em alguns casos, exercer uma força controladora dentro do ecossistema. Estas espécies são chamadas de espécies-chaves (*keystone species*). Outro ponto importante, refere-se à raridade. As espécies raras são muitas vezes desprezadas nas análises quantitativas. Recentemente, no entanto, estão aparecendo artigos na literatura ecológica enfocando a importância de se trabalhar com estes indivíduos.

Abundância Relativa: São as proporções relativas das diferentes espécies dentro da comunidade. Estas proporções são fundamentais, por exemplo, para o cálculos dos índices de diversidade, equitatividade, dominância.

Ecosistemas

Ecosistema é o conjunto formado por um ambiente físico (abiótico), constituído pelos fatores físicos e químicos ambientais e pelos seres vivos (fatores bióticos). Na caracterização de um ecossistema, é obrigatório considerar dois componentes: um físico (abiótico ou biótopo) e outro biótico, que ocupa o primeiro, designado por comunidade ou biocenose.

São exemplos de ecossistemas: uma floresta, uma lagoa, uma campina, uma poça d' água, um aquário, a massa de água superficial do mar entre outros.

Os ecossistemas estão normalmente em constante equilíbrio. Assim, por exemplo, um ecossistema consome certa quantidade de gás carbônico e água, enquanto produz um determinado de oxigênio e alimento. Qualquer mudança na entrada ou saída desses elementos desequilibra o sistema, alterando a produção de alimento e oxigênio.

Cada espécie viva tem o seu papel no funcionamento do ecossistema a que pertence. Por exemplo, quase todos vegetal que se reproduz por meio de flores necessita de alguma espécie de inseto para promover a polinização. O extermínio de tal inseto provocara consequentemente a extinção do vegetal polinizado por este.

- Os componentes do ecossistema

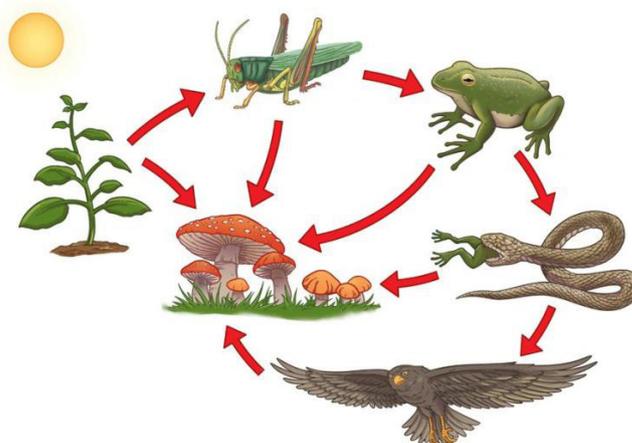
Todo ecossistema é autossuficiente e envolve fatores bióticos e abióticos. Os fatores bióticos são divididos em: produtores, consumidores e decompositores:

Produtores: são sempre autótrofos, produzem alimento que será usado na cadeia, e por isso estão obrigatoriamente no início de qualquer cadeia alimentar. A energia transformada a partir da luz solar e do gás carbônico será repassada a todos os outros componentes restantes da cadeia ecológica. Os principais produtores conhecidos são plantas e algas microscópicas (fitoplâncton).

Consumidores: são os organismos que necessitam alimentar-se de outros organismos para obter a energia que eles não podem produzir para si próprios. Vão-se alimentar dos autótrofos e de outros heterótrofos podendo ser consumidores primários, consumidores secundários, consumidores terciários e assim por diante. Na alimentação, nem toda a energia obtida será integralmente usada, isto é, parte dessa energia não será absorvida e será eliminada com as fezes; outra parte será dissipada em forma de calor. Assim, grande parte da energia será "perdida" no decorrer de uma cadeia alimentar, diminuindo sempre a cada nível. Podemos, então, dizer que o fluxo de energia num ecossistema é unidirecional começando sempre com a luz solar incidindo sobre os produtores, e diminuindo a cada nível alimentar dos consumidores.

Decompositores: são organismos que atuam exatamente em papel contrário ao dos produtores. Eles transformam matéria orgânica em matéria inorgânica, reduzindo compostos complexos em moléculas simples, fazendo que estes compostos retornem ao solo para serem utilizados novamente por outro produtor, gerando uma nova cadeia alimentar. Os decompositores mais importantes são bactérias e fungos. Por se alimentarem de matéria em decomposição são considerados saprófitos.

O conjunto de uma série de ecossistemas é chamado de teia alimentar. Nesse caso, várias teias se entrelaçam, fazendo que as relações ecológicas sejam múltiplas e o alimento disponível possa ser utilizado por vários indivíduos, realmente compondo um ecossistema.



Fonte: <http://animais.culturamix.com/blog/wp-content/gallery/ca-deiaalimentar/Cadeia-Alimentar-dos-Animais-3.jpg>

Produtividade do ecossistema

Necessidades Energéticas

Todo ser vivo necessita de energia, que é utilizada para:

1. Construção do organismo
2. Realização de suas atividades (manutenção de temperatura, reações químicas etc.)

Os seres vivos são constituídos por moléculas orgânicas, ou seja, macromoléculas, formadas por extensas cadeias de carbono. Quanto maior for a molécula, maior será a quantidade de energia nela armazenada e disponível para as necessidades metabólicas do ser vivo.

- Produtividade Primária Bruta (PPB)

A atividade de um ecossistema pode ser avaliada pela Produtividade Primária Bruta (PPB), que corresponde ao total de matéria orgânica produzida, durante determinado tempo, numa certa área ambiental.

- Produtividade Primária Líquida (PPL)

A produtividade primária líquida (PPL) corresponde a produtividade primária bruta menos a quantidade de energia consumida pelo vegetal na respiração (R).

$$PPL = PPB - R$$

- Produtividade Secundária Bruta (PSB)

É a quantidade de energia obtida pelos consumidores primários ao comerem os produtores.

- Produtividade Secundária Líquida (PSL)

Trata-se da produtividade secundária bruta menos a energia dispendida na respiração dos consumidores.

$$PSL = PSB - R$$

- Produtividade Terciária Bruta (PTB)

É a quantidade de energia obtida pelos consumidores secundários ao comerem os produtores.

- Produtividade Terciária Líquida (PTL)

É a produtividade terciária bruta menos a energia consumida na respiração dos carnívoros.

Características do Fluxo Energético

1. O sol é a fonte de energia para os seres vivos.
2. A maior quantidade de energia está nos produtores
3. À medida que nos afastamos do produtos, o nível energético vai diminuindo.
4. A energia que sai dos seres vivos não é aproveitada.
5. O fluxo energético é unidirecional.

Eficiência ecológica

Representa a porcentagem de energia transferida de um nível trófico para o outro, em uma cadeia alimentar. De modo geral, essa eficiência é, aproximadamente, de apenas 10%, ou seja, cerca de 90% da energia total disponível em um determinado nível trófico não são transferidos para a seguinte, sendo consumidos na atividade metabólica dos organismos do próprio nível ou perdidos como restos. Em algumas comunidades, porém a eficiência pode chegar a 20%.

Biosfera

Ainda não temos conhecimento da existência de outro lugar no Universo, além da Terra, onde aconteça o fenômeno a que chamamos de vida. A vida na Terra é possível porque a luz do Sol chega até aqui. Graças a sua posição em relação ao Sol, o nosso planeta recebe uma quantidade de energia solar que permite a existência da água em estado líquido, e não apenas em estado sólido (gelo) ou gasoso (vapor). A água é essencial aos organismos vivos. A presença de água possibilita a vida das plantas e de outros seres capazes de produzir alimento a partir da energia solar e permite também, indiretamente, a sobrevivência de todos os outros seres vivos que se alimentam de plantas ou animais. Pela fotossíntese que há a absorção de água e gás carbônico e liberação de oxigênio, a energia do Sol é

transformada em um tipo de energia presente nos açúcares, que pode então ser aproveitada por seres que realizam esse processo e por outros seres a eles relacionados na busca por alimento. A Terra pode ser dividida assim:

- **Litosfera** - a parte sólida formada a partir das rochas;
- **Hidrosfera** - conjunto total de água do planeta (seus rios, lagos, oceanos);
- **Atmosfera** - a camada de ar que envolve o planeta;
- **Biosfera** - as regiões habitadas do planeta.

Biosfera é o conjunto de todos os ecossistemas da Terra. É um conceito da Ecologia, relacionado com os conceitos de litosfera, hidrosfera e atmosfera. Incluem-se na biosfera todos os organismos vivos que vivem no planeta, embora o conceito seja geralmente alargado para incluir também os seus habitats.

A biosfera inclui todos os ecossistemas que estão presentes desde as altas montanhas (até 10.000 m de altura) até o fundo do mar (até cerca de 10.000 m de profundidade). Nesse diferentes locais, as condições ambientais também variam. Assim, a seleção natural atua de modo diversificado sobre os seres vivos em cada região. Sob grandes profundidades no mar, por exemplo, só sobrevivem seres adaptados à grande pressão que a água exerce sobre eles e a baixa (ou ausente) luminosidade. Já nas grandes altitudes montanhosas, sobrevivem seres adaptados a baixas temperaturas e ao ar rarefeito. Na biosfera, portanto, o ar, a água, o solo, a luz são fatores diretamente relacionados à vida.

— Habitat e Nicho Ecológico

Os ecólogos usam o termo **hábitat** para designar o lugar específico onde organismo vive, e a expressão **nicho ecológico** para significar o papel que organismo exerce no ecossistema.

Costuma-se dizer que: **hábitat** corresponde ao “endereço” de uma espécie, enquanto **nicho ecológico** representa sua “profissão”. Então, se pretendemos encontrar uma espécie, basta saber-lhe o **hábitat**: conhecendo o seu nicho, temos condições de dizer como, onde e à custo de quem se alimenta, para quem serve de alimento e como se reproduz.

Quando dizemos que um determinado inseto pode ser encontrado em determinada planta, estamos nos referindo ao seu **hábitat**. Se, ao contrário, citarmos seus hábitos, alimentação e reprodução, salientamos o seu **nicho ecológico**.

Cadeias Alimentares

As cadeias alimentares, ou cadeias tróficas, é uma sequência dos seres vivos na qual uns comem aqueles que os antecedem na cadeia, antes de serem comidos por aqueles que os seguem. A cadeia representa a transferência unidirecional de energia através de uma série de seres vivos.

Os elos de uma cadeia alimentar são os níveis tróficos e incluem:

- **Produtores**: os vegetais fotossintetizantes que transformam a energia solar em energia química contida nos alimentos.
- **Consumidores primários**: os herbívoros, isto é, os seres que se alimentam de plantas.
- **Consumidores secundários**: os carnívoros que se alimentam dos herbívoros. Poderá, ainda, haver consumidores terciários e quaternários que se alimentam, respectivamente, de consumidores secundários e terciários.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (LEI Nº 9.795/1999 E DECRETO Nº 4.281/2002)

A Educação Ambiental (EA) no Brasil é um tema de crescente relevância, especialmente no contexto das múltiplas crises ambientais enfrentadas pelo país e pelo mundo. Historicamente, a conscientização sobre a importância de cuidar do meio ambiente evoluiu paralelamente ao agravamento dos problemas ecológicos, como desmatamento, poluição e perda de biodiversidade. Esse processo culminou na criação de políticas públicas voltadas para a educação ambiental, com o objetivo de formar cidadãos conscientes e capazes de tomar decisões sustentáveis.

A Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), instituída pela Lei nº 9.795 de 27 de abril de 1999, representa um marco legal no Brasil, estabelecendo diretrizes para a promoção da educação ambiental em todos os níveis e modalidades de ensino. Antes dessa lei, as iniciativas de educação ambiental no país eram esparsas e desarticuladas, sendo realizadas majoritariamente por organizações não governamentais e por professores isolados que, preocupados com as questões ambientais, integravam esses temas de forma voluntária em suas aulas.

A PNEA surgiu como uma resposta à necessidade de integrar de forma mais sistemática e coerente a educação ambiental nos processos educacionais formais e não formais. Ela visa promover o desenvolvimento de uma compreensão crítica e reflexiva sobre as questões ambientais, capacitando a sociedade para adotar atitudes e comportamentos sustentáveis. Essa política está alinhada com a crescente percepção global de que a educação é uma ferramenta fundamental para alcançar o desenvolvimento sustentável, conforme estabelecido em diversas conferências internacionais sobre meio ambiente, como a Conferência de Estocolmo (1972) e a Rio-92.

Os objetivos gerais da PNEA incluem a promoção da conscientização e a disseminação de conhecimentos sobre os problemas ambientais, a formação de uma cultura de responsabilidade ambiental, e a integração desses valores em práticas cotidianas. Além disso, a lei reconhece a importância de diferentes agentes na promoção da educação ambiental, incluindo o poder público, as escolas, as organizações da sociedade civil e o setor privado. Essa abordagem multisetorial é essencial para garantir que a educação ambiental transcenda as salas de aula e se torne uma prática integrada à vida cotidiana de todos os brasileiros.

Em termos práticos, a Lei nº 9.795/1999 estabelece que a educação ambiental deve ser um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente em todos os níveis de ensino, de forma articulada e contínua. Isso significa que temas como biodiversidade, sustentabilidade, conservação dos recursos naturais e responsabilidade ambiental devem ser trabalhados desde a educação infantil até o ensino superior, bem como em programas de educação de jovens e adultos e em ações de educação não formal.

A criação da PNEA foi um passo fundamental, mas sua implementação enfrenta desafios significativos. A efetividade dessa política depende da articulação entre diferentes níveis de governo, da formação adequada de educadores, da disponibilidade de recursos pedagógicos específicos e da conscientização da sociedade em geral. A continuidade e a ampliação das ações de educação ambiental são cruciais para que o Brasil possa enfrentar seus desafios ambientais e se alinhar aos compromissos internacionais de preservação do meio ambiente.

Nesse contexto, a educação ambiental no Brasil não é apenas uma necessidade emergente, mas uma obrigação legal e ética que visa preparar as novas gerações para lidar com os complexos desafios ambientais do presente e do futuro. Ao compreender a importância da PNEA e dos esforços para sua implementação, pode-se reconhecer a educação ambiental como um elemento chave para a construção de uma sociedade mais justa, sustentável e consciente de suas responsabilidades para com o planeta.

Fundamentos Legais da Política Nacional de Educação Ambiental

A Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), instituída pela Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, estabelece os princípios e diretrizes que orientam a educação ambiental no Brasil. Essa lei representa um marco significativo, fornecendo a base legal para a integração da educação ambiental em todos os níveis e modalidades de ensino, bem como em diversas esferas da sociedade. A seguir, exploraremos os principais fundamentos legais da PNEA, analisando seus princípios, diretrizes e a participação de diferentes atores na sua implementação.

1. Princípios Fundamentais da PNEA

A Lei nº 9.795/1999 define a educação ambiental como um processo contínuo, que visa ao desenvolvimento de uma compreensão crítica sobre as questões ambientais e à formação de uma cultura de responsabilidade socioambiental. Entre os princípios fundamentais estabelecidos pela PNEA, destacam-se:

- **Interdisciplinaridade:** A educação ambiental deve ser integrada aos currículos escolares e abordada de maneira transversal, permeando todas as disciplinas e níveis de ensino. Isso implica que questões ambientais não devem ser tratadas como um tema isolado, mas sim como uma parte essencial de todas as áreas do conhecimento.

- **Articulação entre teoria e prática:** A PNEA enfatiza a importância de que a educação ambiental vá além da teoria, promovendo ações práticas que envolvam a comunidade escolar e a sociedade em geral. Isso pode incluir atividades como projetos de reciclagem, campanhas de conscientização, visitas a áreas de preservação, entre outras iniciativas.

- **Participação e corresponsabilidade:** A política reconhece que a educação ambiental é responsabilidade de todos – do poder público, das instituições de ensino, das organizações não governamentais, do setor privado e da sociedade civil. Esse princípio reforça a ideia de que a proteção do meio ambiente é uma tarefa coletiva, que requer o engajamento de diferentes setores da sociedade.

- **Foco no desenvolvimento sustentável:** A PNEA está alinhada com os princípios do desenvolvimento sustentável, buscando formar cidadãos capazes de contribuir para a construção de uma sociedade que equilibre crescimento econômico, preservação ambiental e justiça social.

2. Diretrizes para a Implementação da Educação Ambiental

A PNEA estabelece diretrizes claras para a implementação da educação ambiental no Brasil. Essas diretrizes orientam a elaboração de programas e projetos educacionais, tanto no âmbito formal quanto não formal, e incluem:

- **Inclusão nos currículos escolares:** A educação ambiental deve ser incluída como componente curricular em todos os níveis de ensino, desde a educação infantil até o ensino superior. A lei não prescreve uma disciplina específica, mas sim a integração dos temas ambientais de forma transversal, ou seja, dentro das diversas matérias já existentes.

- **Formação de educadores:** A capacitação dos professores e demais educadores é fundamental para a efetividade da educação ambiental. A PNEA destaca a necessidade de formação continuada para que os educadores possam desenvolver competências para tratar das questões ambientais de forma adequada e criativa.

- **Incentivo à participação da comunidade:** As escolas e outras instituições de ensino são incentivadas a promover a participação ativa da comunidade em suas atividades de educação ambiental. Isso fortalece os vínculos entre a escola e a sociedade e amplia o alcance das ações educativas.

- **Promoção de práticas sustentáveis:** A PNEA incentiva a adoção de práticas pedagógicas que promovam o uso sustentável dos recursos naturais e a conservação do meio ambiente. Isso pode incluir a criação de hortas escolares, a implementação de sistemas de gestão de resíduos, entre outras iniciativas.

3. O Papel dos Atores na Implementação da PNEA

A implementação da Política Nacional de Educação Ambiental requer a colaboração de diversos atores, cada um com responsabilidades específicas:

- **Poder Público:** Cabe ao Estado garantir a inclusão da educação ambiental nos currículos escolares e apoiar a formação de educadores. Além disso, o poder público deve promover campanhas de conscientização ambiental e criar políticas públicas que incentivem a adoção de práticas sustentáveis.

- **Instituições de Ensino:** As escolas, universidades e outras instituições educacionais têm o papel de integrar a educação ambiental em seus currículos e desenvolver projetos pedagógicos

que incentivem a prática de ações ambientais. Elas também são responsáveis por envolver a comunidade e promover a participação ativa dos alunos em atividades relacionadas ao meio ambiente.

- **Sociedade Civil:** Organizações não governamentais, associações comunitárias e outros grupos da sociedade civil desempenham um papel crucial na promoção da educação ambiental fora do ambiente escolar. Eles podem desenvolver projetos de educação ambiental, promover campanhas de conscientização e colaborar com as escolas na implementação de atividades educativas.

- **Setor Privado:** Empresas e indústrias também são encorajadas a participar da educação ambiental, tanto por meio do apoio a projetos e programas educativos, quanto pela adoção de práticas sustentáveis em suas operações. O setor privado pode contribuir significativamente para a conscientização ambiental, especialmente através de programas de responsabilidade social corporativa.

4. Definições e Conceitos Fundamentais

A PNEA traz definições e conceitos que são essenciais para a compreensão da educação ambiental no Brasil. Um dos conceitos centrais é o de “educação ambiental” propriamente dito, que é definido como um processo permanente, no qual os indivíduos e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, essencial para a qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Outro conceito importante é o de “meio ambiente”, que é entendido de forma ampla, abrangendo não apenas os recursos naturais, mas também o patrimônio cultural, o espaço urbano e rural, e as relações sociais e econômicas que influenciam o ambiente. Essa visão holística é fundamental para a abordagem da educação ambiental proposta pela PNEA.

O Decreto nº 4.281/2002: Regulamentação e Implementação

O Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002, é o instrumento que regulamenta a Lei nº 9.795/1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) no Brasil. Esse decreto detalha e operacionaliza os princípios, diretrizes e objetivos estabelecidos pela lei, fornecendo um marco regulatório para a implementação efetiva da educação ambiental em todas as esferas da sociedade brasileira. A seguir, vamos explorar os aspectos fundamentais do Decreto nº 4.281/2002, seus principais objetivos, diretrizes para a integração da educação ambiental e as responsabilidades das instituições envolvidas.

1. Objetivos do Decreto nº 4.281/2002

O principal objetivo do Decreto nº 4.281/2002 é regulamentar a aplicação da PNEA, definindo com maior clareza as responsabilidades e os mecanismos para a incorporação da educação ambiental em diferentes contextos, especialmente no sistema educacional e na gestão pública. Entre os objetivos específicos do decreto, destacam-se:

- **Assegurar a integração da educação ambiental em todos os níveis de ensino:** O decreto estabelece diretrizes para que a

educação ambiental seja integrada de forma sistemática e permanente aos currículos das escolas e instituições de ensino superior, garantindo que todos os estudantes tenham acesso a esse conhecimento desde a educação infantil até a universidade.

- **Promover a educação ambiental no âmbito das políticas públicas:** O decreto busca assegurar que a educação ambiental seja considerada na formulação e execução de políticas públicas, de modo a sensibilizar e mobilizar a população para a importância da conservação ambiental e do desenvolvimento sustentável.

- **Estabelecer a cooperação entre diferentes esferas governamentais:** Um dos objetivos é promover a articulação entre União, Estados, Municípios e Distrito Federal na implementação da educação ambiental, de forma a assegurar a coerência e a eficácia das ações realizadas em todo o território nacional.

2. Diretrizes para a Integração da Educação Ambiental

O Decreto nº 4.281/2002 estabelece diretrizes claras para a implementação da educação ambiental em diversas esferas, especialmente no sistema educacional. Entre as principais diretrizes, podemos destacar:

- **Integração curricular e interdisciplinaridade:** A educação ambiental deve ser tratada de maneira interdisciplinar, permeando todas as disciplinas e componentes curriculares. Isso significa que não deve ser vista como um tema isolado, mas sim como uma questão transversal, que dialoga com diferentes áreas do conhecimento, como ciências naturais, geografia, história, artes, entre outras.

- **Educação formal e não formal:** O decreto reforça a necessidade de que a educação ambiental seja promovida tanto no contexto da educação formal, dentro das escolas e universidades, quanto em espaços de educação não formal, como centros comunitários, organizações não governamentais, empresas e outras instituições. Essa abordagem busca alcançar um público mais amplo e diversificado, promovendo uma cultura ambiental em toda a sociedade.

- **Desenvolvimento de materiais e recursos pedagógicos:** Para apoiar a implementação da educação ambiental, o decreto incentiva o desenvolvimento e a disseminação de materiais didáticos e recursos pedagógicos específicos, que facilitem o trabalho dos educadores e garantam que os temas ambientais sejam abordados de maneira adequada e atrativa para os alunos.

- **Formação continuada de professores:** A capacitação dos educadores é essencial para que a educação ambiental seja eficaz. O decreto prevê a formação continuada de professores e outros profissionais da educação, para que estejam preparados para abordar temas ambientais de forma competente e inspiradora.

3. Responsabilidades das Instituições Educacionais e Governamentais

O Decreto nº 4.281/2002 detalha as responsabilidades de diferentes atores na implementação da educação ambiental, com ênfase especial nas instituições educacionais e nos órgãos governamentais:

- **Instituições de Ensino:** As escolas e universidades têm o papel central de incorporar a educação ambiental em seus currículos e práticas pedagógicas. Isso envolve a elaboração de projetos educativos, a promoção de atividades práticas relacionadas ao meio ambiente, e a integração desses temas em todas as disciplinas. Além disso, as instituições de ensino são incentivadas a envolver a comunidade escolar em atividades que promovam a conscientização e a ação ambiental.

- **Órgãos Governamentais:** A responsabilidade pela coordenação e promoção da educação ambiental é compartilhada entre diferentes níveis de governo. O Ministério do Meio Ambiente, em conjunto com o Ministério da Educação, é o principal órgão responsável pela coordenação nacional da educação ambiental, devendo formular políticas, programas e ações que promovam a PNEA em todo o país. Além disso, os governos estaduais e municipais devem adaptar e implementar essas políticas em suas respectivas esferas de atuação, assegurando que as diretrizes nacionais sejam cumpridas.

- **Cooperação Interinstitucional:** O decreto incentiva a formação de parcerias entre o setor público, o setor privado, e organizações da sociedade civil para promover a educação ambiental. Essa cooperação é vista como fundamental para a ampliação do alcance das ações educativas e para o fortalecimento das iniciativas de preservação ambiental.

4. Instrumentos para a Implementação da Educação Ambiental

O Decreto nº 4.281/2002 também estabelece instrumentos específicos para a implementação da educação ambiental, que incluem:

- **Comitês e Comissões:** O decreto prevê a criação de comitês e comissões de educação ambiental em diferentes níveis de governo (nacional, estadual e municipal), responsáveis por coordenar e monitorar as ações de educação ambiental. Esses comitês são espaços de diálogo e articulação entre diferentes atores, promovendo a integração das iniciativas e a troca de experiências.

- **Planos de Ação:** Os governos, em todos os níveis, devem elaborar planos de ação específicos para a implementação da educação ambiental, que incluam metas, prazos e recursos necessários. Esses planos devem ser desenvolvidos de forma participativa, envolvendo a comunidade escolar, a sociedade civil e outros atores relevantes.

- **Monitoramento e Avaliação:** O decreto estabelece a importância do monitoramento e avaliação contínuos das ações de educação ambiental, para garantir que as metas estabelecidas sejam alcançadas e para identificar oportunidades de melhoria. Essa avaliação deve ser baseada em indicadores claros e deve envolver a participação dos diferentes atores envolvidos.

5. Impactos e Desafios na Implementação do Decreto nº 4.281/2002

A regulamentação da PNEA através do Decreto nº 4.281/2002 foi um passo crucial para a institucionalização da educação ambiental no Brasil. No entanto, sua implementação enfrenta desafios significativos, que incluem:



- **Desigualdades Regionais:** A implementação da educação ambiental de forma uniforme em todo o território brasileiro é desafiadora devido às desigualdades regionais em termos de recursos, infraestrutura e capacitação de professores. Regiões com menos recursos podem ter dificuldades em implementar as diretrizes estabelecidas pelo decreto de maneira eficaz.

- **Formação de Educadores:** Apesar da ênfase na formação continuada, muitos educadores ainda carecem de preparação adequada para abordar a educação ambiental de forma interdisciplinar e contextualizada, especialmente em áreas rurais ou de difícil acesso.

- **Participação e Engajamento:** A mobilização da sociedade civil e do setor privado para colaborar na implementação da educação ambiental ainda enfrenta obstáculos, como a falta de conscientização e o interesse limitado em algumas comunidades e empresas.

Desafios e Perspectivas para a Educação Ambiental no Brasil

A Educação Ambiental (EA) no Brasil tem evoluído significativamente desde a instituição da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) pela Lei nº 9.795/1999 e sua regulamentação pelo Decreto nº 4.281/2002. No entanto, sua implementação enfrenta diversos desafios que limitam a plena realização de seus objetivos. Ao mesmo tempo, existem oportunidades e perspectivas promissoras que podem fortalecer a educação ambiental e torná-la mais eficaz na formação de cidadãos conscientes e comprometidos com a sustentabilidade. Nesta seção, serão discutidos os principais desafios e as perspectivas para a educação ambiental no Brasil.

1. Desafios na Implementação da Educação Ambiental

A implementação eficaz da educação ambiental no Brasil enfrenta uma série de obstáculos que variam desde questões estruturais até dificuldades de mobilização e engajamento. Os principais desafios incluem:

- Desigualdades Regionais e de Infraestrutura:

- **Contexto Regional:** O Brasil é um país de dimensões continentais, com profundas desigualdades regionais. Enquanto algumas regiões, especialmente as mais urbanizadas e com maior acesso a recursos, conseguem implementar programas de educação ambiental robustos, outras, principalmente as áreas rurais e as periferias urbanas, enfrentam dificuldades significativas. A falta de infraestrutura adequada, materiais didáticos e profissionais capacitados são problemas comuns nessas regiões.

- **Recursos Limitados:** Muitas escolas, especialmente nas regiões Norte e Nordeste, carecem de recursos básicos, o que dificulta a implementação de projetos ambientais que requerem materiais específicos, espaços adequados ou tecnologia.

- Formação de Educadores:

- **Capacitação Insuficiente:** A educação ambiental exige uma abordagem interdisciplinar e inovadora, o que requer uma formação específica e continuada dos professores. No entanto, muitos educadores não recebem a formação necessária para integrar a educação ambiental de forma eficaz em suas práticas pedagógicas. A falta de cursos de capacitação, tanto iniciais quanto

continuados, é um desafio significativo.

- **Desconhecimento e Despreparo:** Em alguns casos, os próprios professores têm pouco conhecimento sobre temas ambientais ou não se sentem preparados para abordar essas questões de maneira crítica e integrada ao currículo escolar.

- Engajamento e Participação da Comunidade Escolar:

- **Baixa Participação:** A educação ambiental requer o engajamento ativo de toda a comunidade escolar, incluindo professores, alunos, pais e a administração. No entanto, em muitas escolas, a participação é limitada, seja por falta de interesse, por desconhecimento ou por outros fatores socioeconômicos.

- **Desafios Culturais:** Em algumas regiões, práticas culturais ou econômicas estabelecidas, como o uso de queimadas para limpar terrenos, podem entrar em conflito com os princípios da educação ambiental, dificultando a mudança de atitudes e comportamentos.

- Sustentabilidade e Continuidade dos Projetos:

- **Projetos Efêmeros:** Muitos projetos de educação ambiental nas escolas são iniciados com entusiasmo, mas enfrentam dificuldades para se manter ao longo do tempo. A falta de financiamento contínuo, mudanças na administração escolar ou falta de engajamento podem levar ao abandono de iniciativas que inicialmente mostravam grande potencial.

- **Dependência de Iniciativas Externas:** Em alguns casos, os projetos de educação ambiental dependem fortemente de parcerias externas, como ONGs ou empresas, o que pode levar a uma falta de continuidade quando essas parcerias são encerradas.

2. Perspectivas e Oportunidades para a Educação Ambiental

Apesar dos desafios, existem diversas perspectivas e oportunidades que podem fortalecer a educação ambiental no Brasil e contribuir para a construção de uma sociedade mais sustentável:

- Integração com as Políticas Públicas de Educação:

- **Educação Integral:** A crescente adoção de programas de educação integral no Brasil oferece uma oportunidade para que a educação ambiental seja integrada de forma mais robusta ao currículo escolar. A educação integral, que busca desenvolver o aluno em todas as suas dimensões, permite a inclusão de práticas e projetos ambientais no cotidiano escolar, indo além das aulas tradicionais.

- **Plano Nacional de Educação (PNE):** A educação ambiental pode ser fortalecida se incorporada de maneira mais explícita e abrangente nas metas e diretrizes do Plano Nacional de Educação. Isso garantiria maior apoio político e financeiro para a implementação de programas de educação ambiental em todo o país.

- Inovações Tecnológicas e Mídias Digitais:

- **Ferramentas Digitais:** O avanço das tecnologias educacionais oferece novas possibilidades para a educação ambiental. Plataformas digitais, aplicativos, jogos educativos e redes sociais podem ser utilizados para engajar os alunos de maneira mais interativa e dinâmica. Essas ferramentas também permitem que a educação ambiental alcance um público mais amplo, incluindo alunos que vivem em áreas remotas.

- **Educação a Distância:** A educação a distância (EAD), que

ATUALIDADES

TÓPICOS RELEVANTES E ATUAIS DE DIVERSAS ÁREAS, TAIS COMO, POLÍTICA, ECONOMIA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ENERGIA, RELAÇÕES INTERNACIONAIS, AGRONEGÓCIO, SANEAMENTO, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ECOLOGIA, SUAS INTER-RELAÇÕES E SUAS VINCULAÇÕES HISTÓRICAS

A importância do estudo de atualidades

Dentre todas as disciplinas com as quais concurreiros e estudantes de todo o país se preocupam, a de atualidades tem se tornado cada vez mais relevante. Quando pensamos em matemática, língua portuguesa, biologia, entre outras disciplinas, inevitavelmente as colocamos em um patamar mais elevado que outras que nos parecem menos importantes, pois de algum modo nos é ensinado a hierarquizar a relevância de certos conhecimentos desde os tempos de escola.

No, entanto, atualidades é o único tema que insere o indivíduo no estudo do momento presente, seus acontecimentos, eventos e transformações. O conhecimento do mundo em que se vive de modo algum deve ser visto como irrelevante no estudo para concursos, pois permite que o indivíduo vá além do conhecimento técnico e explore novas perspectivas quanto à conhecimento de mundo.

Em sua grande maioria, as questões de atualidades em concursos são sobre fatos e acontecimentos de interesse público, mas podem também apresentar conhecimentos específicos do meio político, social ou econômico, sejam eles sobre música, arte, política, economia, figuras públicas, leis etc. Seja qual for a área, as questões de atualidades auxiliam as bancas a peneirarem os candidatos e selecionarem os melhores preparados não apenas de modo técnico.

Sendo assim, estudar atualidades é o ato de se manter constantemente informado. Os temas de atualidades em concursos são sempre relevantes. É certo que nem todas as notícias que você vê na televisão ou ouve no rádio aparecem nas questões, manter-se informado, porém, sobre as principais notícias de relevância nacional e internacional em pauta é o caminho, pois são debates de extrema recorrência na mídia.

O grande desafio, nos tempos atuais, é separar o joio do trigo. Com o grande fluxo de informações que recebemos diariamente, é preciso filtrar com sabedoria o que de fato se está consumindo. Por diversas vezes, os meios de comunicação (TV, internet, rádio etc.) adaptam o formato jornalístico ou informacional para transmitirem outros tipos de informação, como fofocas, vidas de celebridades, futebol, acontecimentos de novelas, que não devem de modo algum serem inseridos como parte do estudo de atualidades. Os interesses pessoais em assuntos deste cunho não são condenáveis de modo algum, mas são triviais quanto ao estudo.

Ainda assim, mesmo que tentemos nos manter atualizados através de revistas e telejornais, o fluxo interminável e ininterrupto de informações veiculados impede que saibamos de fato como estudar. Apostilas e livros de concursos impressos também se tornam rapidamente desatualizados e obsoletos, pois atualidades é uma disciplina que se renova a cada instante.

O mundo da informação está cada vez mais virtual e tecnológico, as sociedades se informam pela internet e as compartilham em velocidades incalculáveis. Pensando nisso, a editora prepara mensalmente o material de atualidades de mais diversos campos do conhecimento (tecnologia, Brasil, política, ética, meio ambiente, jurisdição etc.) na “Área do Cliente”.

Lá, o concurreiro encontrará um material completo de aula preparado com muito carinho para seu melhor aproveitamento. Com o material disponibilizado online, você poderá conferir e checar os fatos e fontes de imediato através dos veículos de comunicação virtuais, tornando a ponte entre o estudo desta disciplina tão fluida e a veracidade das informações um caminho certo.